



Estado de Santa Catarina
Município de
Santa Terezinha do Progresso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2020

VENCEDORES: BAVARESCO & CIA LTDA (R\$3.498,00)

GESUL COMERCIAL LTDA – ME (R\$8.800,00)

GF EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME (R\$8.298,00)

JP EQUIPAMENTOS LTDA – ME (R\$3.542,00)

MB CATARINENSE LTDA – ME (R\$7.637,80)

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (R\$5.600,00)

VALOR TOTAL R\$: 37.375,80 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

MODALIDADE PREGÃO (FORMATO PRESENCIAL)

LISTA DE VERIFICAÇÃO

São os atos administrativos e documentos previstos na Lei nº 10.520/02, conjugados com as regras da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, a instruir a fase interna do procedimento licitatório na modalidade pregão, no formato presencial:

Processo nº: 7812020

Pregão presencial nº: 5312090

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93?	S	03	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S	02	03
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02?	S	04	
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93?	S	05	
5. Há termo de referência (arts. 6º, IX e 7º, I, da Lei nº 8.666/93?	S	06	09
6. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	S	30	67
6.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93?			
7. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	N	-	-
7.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N	-	-

8. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06)?	N	-	-
9. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02)?	S	08	69
10. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	S	70	85
10.1 Constituem anexos do edital:			
(a) termo de referência ou;			
(b) termo de contrato, se for o caso; e			
(c) planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso.			
11. Foi utilizado o modelo de edital disponibilizado pelo Município?			
11.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?			
12. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)?			
13. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02)?			



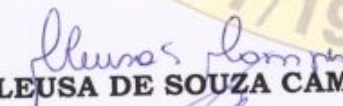
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

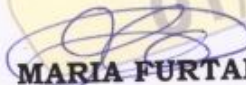
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

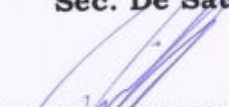
No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório na Modalidade que se enquadrar, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais a serem adquiridos.

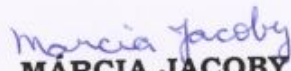
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

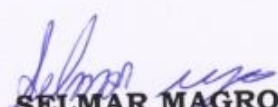
Santa Terezinha do Progresso - SC, 20 de julho de 2020.


CLEUSA DE SOUZA CAMPOS
Sec. De Saúde


MARIA FURTADO
Sec. De Assistência Social


VALNEI LUDWIG
Sec. De Agricultura


MÁRCIA JACOBY
Sec. De Educação


SELMAR MAGRO
Sec. De Gestão e Desen. Econo.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO, AS REFERÊNCIAS ESTÃO EM ANEXO:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	4,00	Und		FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPÉIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	2.538,70	10154,80
2	2,00	Und		RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACÓRDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019; CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LEITOR BIOMÉTRICO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	2.359,00	4718,00
3	2,00	Und		NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 4 NÚCLEOS FÍSICOS; CLOCK: 1.6GHZ; MEMÓRIA CACHE : 6MB; LITGRAFIA: 14NM. MEMÓRIA : DDR4 2133 MHZ; 8GB. ARMAZENAMENTO : DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) 240 GB. TELA:LED 14" OU 15.6" COM RESOLUÇÃO 1366X768. SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. TECLADO: PADRÃO ABNT. GPU: INTEGRADA. COR: CINZA, PRETO, BRANCO OU AZUL ESCURO. CONEXÕES: 1X HDMI, 3X USB SENDO NO MÍNIMO UMA NO PADRÃO 3.0, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, REDE WIRELESS, BLUETOOTH 4.0. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS: CAIXA, MANUAL, ADAPTADOR CAE	4.346,00	8692,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



				CARREGADOR DE BATERIAS. NÃO SERÃO ACEITOS NOTEBOOKS COM DISCO DE ESTADO SÓLIDO ADAPTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SAIR DE FÁBRICA EQUIPADO COM SSD, BEM COMO O PART NIMBER APRESENTADO.		
4	8.00	Und		SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP, MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB	1.290,00	10320,00
5	2.00	Und		SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	851,00	1702,00
6	1.00	Und		PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9400F 2.9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMORIA 8GB 4+4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2,5" SATA III PLACA NVIDIA GDDR5 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT PARA/HDMI SUPORTA ATÉ 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	7.557,00	7557,00
7	1.00	Und		COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1.2MM, ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM;	4.007,00	4007,00
8	2.00	Und		LAVADOURA DE ROUPAS, MIN 13KG, ALTA CAPACIDADE, 220V, CESTO INOX	1.776,00	3552,00
					TOTAL	50.702,80

Santa Terezinha do Progresso - SC, 20 de julho de 2020.

Cleusa de Souza Campos
CLEUSA DE SOUZA CAMPOS
Sec. De Saúde

Maria Furtado
MARIA FURTADO
Sec. De Assistência Social

Valnei Ludwig
VALNEI LUDWIG
Sec. De Agricultura

Marcia Jacoby
MÁRCIA JACOBY
Sec. De Educação

Selmar Magro
SELMAR MAGRO
Sec. De Gestão e Desen. Econo.

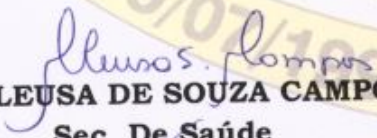



JUSTIFICATIVA

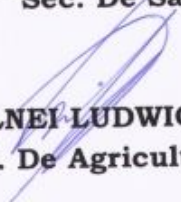
A aquisição aqui solicitada é necessária para atendimento de diversas secretarias municipais. Através do convênio com a Polícia Militar, mediante solicitação faz-se necessário a aquisição de um cofre que ficará a disposição na delegacia de polícia para o armazenamento de armas que será destinado ao município e a entrega das mesmas só ocorrerá após a aquisição do referido equipamento. Da mesma forma o grupamento da polícia militar necessita de um aparelho celular para uso exclusivo dos trabalhos da polícia militar; de igual modo faz-se necessário adquirir um processador que armazenará por um período as imagens das câmeras de monitoramento que serão instaladas para o monitoramento da cidade.

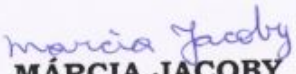
Os demais aparelhos de celular serão para uso no Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social, e também 1 aparelho para uso no Setor Contábil/Tesouraria, o switch será utilizado na sala da contabilidade para ter maiores portas de acesso para os computadores. As fragmentadoras serão para uso na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico e também na Secretaria de Saúde. Desta forma os equipamentos se fazem necessário para melhorar as condições de trabalho dos diversos setores.

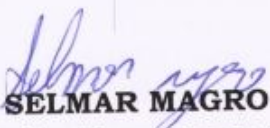
Santa Terezinha do Progresso - SC, 20 de julho de 2020.


CLEUSA DE SOUZA CAMPOS
Sec. De Saúde


MARIA FURTADO
Sec. De Assistência Social


VALNEI LUDWIG
Sec. De Agricultura


MÁRCIA JACOBY
Sec. De Educação


SELMAR MAGRO
Sec. De Gestão e Desen. Econo.



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao Setor de Licitações
Santa Terezinha do Progresso - SC


Determino e autorizo a realização do Processo Licitatório, ordenando o órgão competente a exarcação dos documentos necessários, cumpridas as formalidades legais, para atender a demanda existente nesta secretaria. Declaro também que providenciei a pesquisa de mercado com o descritivo junto a empresas do ramo.

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Santa Terezinha do Progresso, SC em 23 de julho de 2020.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

19/07/1995


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

01/01/1997



ANEXO I

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRONICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, cujos valores decorrem da média de no mínimo 3 (três) orçamentos:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	4,00	Und		FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPÉIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	2.538,70	10154,80
2	2,00	Und		RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019; CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LEITOR BIOMÉTRICO: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	2.359,00	4718,00
3	2,00	Und		NOTEBOOK COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	4.346,00	8692,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



				PROCESSADOR: 4 NÚCLEOS FÍSICOS; CLOCK: 1.6GHZ; MEMÓRIA CACHE : 6MB; LITGRAFIA: 14NM. MEMÓRIA : DDR4 2133 MHZ; 8GB. ARMAZENAMENTO : DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) 240 GB. TELA:LED 14" OU 15.6" COM RESOLUÇÃO 1366X768. SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. TECLADO: PADRÃO ABNT. GPU: INTEGRADA. COR: CINZA, PRETO, BRANCO OU AZUL ESCURO. CONEXÕES: 1X HDMI, 3X USB SENDO NO MÍNIMO UMA NO PADRÃO 3.0, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, REDE WIRELESS. BLUETOOTH 4.0. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS: CAIXA, MANUAL, ADAPTADOR CAE CARREGADOR DE BATERIAS. NÃO SERÃO ACEITOS NOTEBOOKS COM DISCO DE ESTADO SÓLIDO ADAPTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SAIR DE FÁBRICA EQUIPADO COM SSD, BEM COMO O PART NIMBER APRESENTADO.			
4	8,00	Und		SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP , MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB	1.290,00	10320,00	
5	2,00	Und		SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	851,00	1702,00	
6	1,00	Und		PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9400F 2.9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMORIA 8GB 4+4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2,5" SATA III PLACA NVIDIA GDDR5 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT PARA/HDMI SUPORTA ATÉ 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	7.557,00	7557,00	
7	1,00	Und		COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1.2MM, ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM;	4.007,00	4007,00	
8	2,00	Und		LAVADOURA DE ROUPAS, MIN 13KG, ALTA CAPACIDADE, 220V, CESTO INOX	1.776,00	3552,00	
						TOTAL	50.702,80



2. JUSTIFICATIVA

A aquisição aqui solicitada é necessária para atendimento de diversas secretarias municipais. Através do convênio com a Polícia Militar, mediante solicitação faz-se necessário a aquisição de um cofre que ficará a disposição na delegacia de polícia para o armazenamento de armas que será destinado ao município e a entrega das mesmas só ocorrerá após a aquisição do referido equipamento. Da mesma forma o grupamento da polícia militar necessita de um aparelho celular para uso exclusivo dos trabalhos da polícia militar; de igual modo faz-se necessário adquirir um processador que armazenará por um período as imagens das câmeras de monitoramento que serão instaladas para o monitoramento da cidade.

Os demais aparelhos de celular serão para uso no Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social, e também 1 aparelho para uso no Setor Contábil/Tesouraria, o switch será utilizado na sala da contabilidade para ter maiores portas de acesso para os computadores. As fragmentadoras serão para uso na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico e também na Secretaria de Saúde. Desta forma os equipamentos se fazem necessário para melhorar as condições de trabalho dos diversos setores.

3. PRAZO PARA FORNECIMENTO

3.1. O prazo para a prestação de serviços deverá ocorrer imediatamente após solicitado pelo município.

4. LOCAL DO FORNECIMENTO

4.1. O município informará na Autorização de Fornecimento (AF) o local exato para a realização dos serviços, que deverá ocorrer dentro dos limites geográficos do município, ou na sede da empresa vencedora.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento deverá ocorrer conforme disposto no art. 40, XVI, c/c art. 73, II da Lei 8.666/93, e demais condições próprias do Edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ocorrer conforme a ordem cronológica de pagamentos do município, contado após a emissão da nota fiscal com o aceite do fiscal de contrato, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do contrato será feita pelo (a) servidor (a) designada pela Administração, o(a) Sr (a) Selmar Magro.



7.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução do contrato, dentro das especificações e exigências do edital e avençadas, especialmente no acompanhamento da qualidade do objeto.

7.3. Caso observado pelo fiscal, qualquer inexecução, deverá ser instaurado imediatamente procedimento administrativo para apuração da culpa, pela contratada, e conseqüente penalização.

8. CASOS OMISSOS E VINCULAÇÃO

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com auxílio da equipe de apoio, a luz da Lei nº 10.520/02, da Lei 123/06, da Lei 8.666/93 e alterações.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 23 de julho de 2020.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2020 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 48/2020
Data do Processo: 07/05/2020

Folha: 1/3



OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO CAIXA DE SOM, LIQUIDIFICAR, BATEDEIRA, FORNO ELÉTRICO, GARRAFA TÉRMICA, AR CONDICIONADO E FREEZER; LAVADOURA DE ROUPAS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOS ITENS 01 ATÉ O ITEM 17 SERÁ DESTINADOS PARA SORTEIO NA CAMPANHA DE INSENTIVO FISCAL, PROPOSTA PELO MUNICÍPIO, PELO QUAL VISA INCENTIVAR A ARRECADAÇÃO FISCAL NO COMÉRCIO LOCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS AN

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 1 de Junho de 2020, às 14:40 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 01/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 48/2020, Licitação nº 28/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Finalizada a etapa de lances, consagrando-se vencedoras as empresas presente foram abertos os envelopes de habilitação, dos vencedores do certame. Toda a documentação pertinente a habilitação das empresas foi amplamente analisada por todos os representantes presentes, bem como pela equipe de apoio. A empresa Potencia Som e Informatica Ltda, apresentou negativa estadual vencida, senqo que a mesma se enquadra na LEI 123/06, que pode apresentar documento em até 05 dias úteis, sendo que a mesma já foi conferida no momento pela comissão, sendo que está de acordo, estando assim anexada ao processo, não houve objeção. A documentação apresentada estava de acordo com o solicitado no instrumento convocatório, sendo então declaradas todas as empresas como vencedoras no certame. Não houve interesse dos licitantes de interpor recursos do que foi decidido na sessão pública. Sendo assim, encerra-se a presente sessão pública, lavrando a presente ata que vai assianda por todos. Na sequencia será encaminhada a autoridade superior para apreciação e deliberação. Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de junho de 2020.

Participante: 251 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	COOKTOP, à gás, 5 bocas, acendimento inteligente, bivolt, mesa de vidro temperado	Und	1,00	atlas	0,0000	515,00	515,00
8	FOGÃO À GÁS, 4 bocas, acendimento automático; 3 queimadores médios, 1 queimador grande rápido; mesa em aço inox brilhante,	Und	1,00	Muller	0,0000	559,00	559,00
9	FORNO ELÉTRICO, 44 L, auto limpante, 220v	Und	1,00	Nardelli	0,0000	528,00	528,00
10	GARRAFA TÉRMICA, air Pot. 1,8L, Acabamento aço Inóx inoxidável, ampola de vidro	Und	5,00	Invicta	0,0000	100,00	500,00
Total do Participante ----->							2.102,00

Participante: 562 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA, 220v, tigela para capacidade de 4L, min 6 velocidades, batedores de aço, 500W potência	Und	1,00	Britânia	0,0000	432,00	432,00
12	LIQUIDIFICADOR, 220v, 1200W potência, min 12 velocidades, pulsar autolimpeza, capacidade de 3L	Und	2,00	Philco	0,0000	174,00	348,00
13	MICRO-ONDAS, 31L, 220v, 1000W potência	Und	2,00	Electrolux	0,0000	539,00	1.078,00
14	REFRIGERADOR, biplex, capacidade 334L; freezer do refrigerador, aprox. 76L	Und	3,00	Consul	0,0000	1.758,00	5.274,00
Total do Participante ----->							7.132,00

Participante: 623 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	BICILETA INFANTIL, aro 12, idade mínima recomendada 3 à 5 anos, com duas rodinhas, dimensões aprox: 82x55x50cm;	Und	1,00	CAIRU	0,0000	180,00	180,00
4	Menina e menino (a combinar) BICILETA INFANTIL, aro 16, idade mínima recomendada 5 à 7 anos, com duas rodinhas, dimensões aprox. 53,5x107x69cm;	Und	2,00	CAIRU	0,0000	452,00	904,00
5	Menina e menino (a combinar) BICILETA, aro 20, 18 marchas, Estrutura de aço carbono, cor a combinar	Und	2,00	COLLI	0,0000	540,00	1.080,00
6	BICILETA, aro 26, 18 marchas, aro em alumínio, alavanca de câmbio em nylon, modelo torneirinha, Estrutura de aço carbono, cor a combinar	Und	2,00	ACTION COLLI	0,0000	530,00	1.060,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2020 - PR



CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 48/2020
Data do Processo: 07/05/2020

Folha: 2/3

Participante: 623 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	CAIXA DE SOM, MULTI USO, AMPLIFICADA, COM BLUETOOTH, RÁDIO, USB E CARTÃO DE MEMÓRIA, COMPATÍVEL COM VIOLÃO E MICROFONE; BIVOLT; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; POTÊNCIA RMS COM MÍNIMO DE 290 W; FUNÇÃO GRAVAR	Und	1,00	MULTILASER	0,0000	748,00	748,00

Total do Participante -----> 3.972,00

Participante: 1585 - NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AR CONDICIONADO - SPLIT 9000 BTUs/FRIO/QUENTE, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A", 220V, INTERNO E EXTERNO	Und	1,00	KOMEKO/KAC	0,0000	1.379,00	1.379,00
17	SMARTPHONE, 32 GB, dual chip, tela 5.7", 1,8GHZ, octa-Core, 4G, câmera 13MP	Und	2,00	LG/k40	0,0000	900,00	1.800,00

Total do Participante -----> 3.179,00

Participante: 1606 - GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	SMART TV, Led, 32", full HD, Conversor digital, Wi-fi integrado, 1 USB, 2 HDMI	Und	2,00	AOC	0,0000	1.143,00	2.286,00
16	SMART TV, Led, 40", full HD, Conversor digital, Wi-fi integrado, 2 USB, 2 HDMI	Und	2,00	MULTILASER	0,0000	1.505,00	3.010,00

Total do Participante -----> 5.296,00

Participante: 1708 - MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	Und	4,00	ELECTROLUX	0,0000	1.730,00	6.920,00

Total do Participante -----> 6.920,00

Total Geral -----> 28.601,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santa Terezinha do Progresso, 1 de Junho de 2020

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCHE - - Pregoeiro(a)
ELENICE ELECIR PORSCHE - - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
MARGARETE ROSA ALVES - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ERONI ALLEBRANDT - - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
MARCIANE ELENI PINNO - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SOLANGE BRAGA - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA DAL MAGO - - PSICÓLOGA
ANGÉLICA APARECIDA GARMATZ - - ATENDENTE DE FARMÁCIA
LUANA CAROLINE STEIN HUPPES - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDENILSON DA COSTA - - Representante
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2020 - PR



CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

Processo Administrativo: 48/2020
Processo de Licitação: 07/05/2020
Data do Processo:

Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER - - Representante
RUBI NYLAND - - Representante
GIOVANI FRANKEN - - Representante
TIAGO BERGAMASCHI - - Representante

Fis
13

Fis
13

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS

19.115.775/0001-30
RUA VILSON ASSONI - CENTRO
IRACEMINHA
FONE: 49 3665 1216 – 49 999012363

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Utensílios elétricos para o município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

2 - ITENS DE PESQUISA:

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	AR CONDICIONADO, Split, 9000 BTUs, quente/Frio, 220v, int/ext;	un	01	Agratto/ECO9000	R\$ 1490,00	R\$ 1490,00
02	BATEDEIRA PLANETÁRIA, 220v, tigela para capacidade de 4L, min 6 velocidades, batedores de aço, 500W potência,	un	01	PHILCO	R\$ 590,00	R\$ 590,00
03	BICILETA INFANTIL, aro 12, idade mínima recomendada 3 à 5 anos, com duas rodinhas, dimensões aprox: 82x55x50cm; Menina e menino (a combinar)	un	01	SSTILL BABY	R\$ 299,00	R\$ 299,00
04	BICILETA INFANTIL, aro	un	01	TRACK BIKES	R\$	R\$

Rua Santo de Marco nº 533 – sala 2 – Centro
Cep: 89891-000 Iraceminha/SC



NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS

19.115.775/0001-30

RUA VILSON ASSONI - CENTRO

IRACEMINHA

FONE: 49 3665 1216 – 49 999012363

	16, idade mínima recomendada 5 à 7 anos, com duas rodinhas, dimensões aprox. 53,5x107x69cm; Menina e menino (a combinar)				599,00	599,00
05	BICLETA, aro 20, 18 marchas, Estrutura de aço carbono, cor a combinar;	un	01	EVOLUTION	R\$ 699,00	R\$ 699,00
06	BICLETA, aro 26, 18 marchas, aro em alumínio, alavanca de câmbio em nylon, modelo torneirinha, Estrutura de aço carbono, cor a combinar;	un	01	STATUS BIKE	R\$ 799,00	R\$ 799,00
07	COOKTOP, à gás, 5 bocas, acendimento inteligente, bivolt, mesa de vidro temperado;	un	01	ITATIAIA	R\$ 599,00	R\$ 599,00
08	FOGÃO À GÁS, 4 bocas, acendimento automático; 3 queimadores médios, 1 queimador grande rápido; mesa em aço inox brilhante.	un	01	MONACO	R\$ 899,00	R\$ 899,00
09	FORNO ELÉTRICO, 44 L, auto limpante,	un	01	FISCHER	R\$ 659,00	R\$ 659,00

Rua Santo de Marco nº 533 – sala 2 – Centro
Cep: 89891-000 Iraceminha/SC

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS

19.115.775/0001-30

RUA VILSON ASSONI - CENTRO
IRACEMINHA

FONE: 49 3665 1216 – 49 999012363



	220v.					
10	GARRAFA TÉRMICA, air Pot. 1,8L, Acabamento aço Inóx inoxidável, ampola de vidro.	un	01	INVICTA	R\$ 149,00	R\$ 149,00
11	LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox.	un	01	ELECTROLUX	R\$ 1949,0 0	R\$ 1949,0 0
12	LIQUIDIFICADO R, 220v, 1200W potência, min 12 velocidades, pulsar autolimpeza, capacidade de 3L.	un	01	PHILCO	R\$ 219,00	R\$ 219,00
13	MICRO-ONDAS, 31L, 220v, 1000W potência.	un	01	ELECTROLUX	R\$ 699,00	R\$ 699,00
14	REFRIGERADOR , bplex, capacidade 334L; freezer do refrigerador aprox. 76L.	un	01	CONSUL	R\$ 1899,0 0	R\$ 1899,0 0
15	SMART TV, Led, 32", full HD, Conversor digital, Wi-fi integrado, 1 USB, 2 HDMI;	un	01	LG	R\$ 1459,0 0	R\$ 1459,0 0
16	SMART TV, Led, 40", full HD, Conversor digital, Wi-fi integrado, 2 USB, 2 HDMI;	un	01	PHILCO	R\$ 1799,0 0	R\$ 1799,0 0
17	SMARTPHONE, 32 GB, dual chip, tela 5.7", 1.8GHz, octa-Core, 4G,	un	01	LG	R\$ 999,00	R\$ 999,00

Rua Santo de Marco nº 533 – sala 2 – Centro
Cep: 89891-000 Iraceminha/SC

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS

19.115.775/0001-30

RUA WILSON ASSONI - CENTRO
IRACEMINHA

FONE: 49 3665 1216 – 49 999012363



18	câmera 13MP, CAIXA DE SOM, multi uso, amplificada, com bluetooth, rádio, USB e cartão de memória, compatível com violão e microfone; bivolt; bateria interna recarregável; potência RMS com mínimo de 290W; função gravar	un	01	AMVOX	R\$ 999,00	R\$ 999,00
----	---	----	----	-------	------------	------------

Valor Total da Cotação: R\$ 16804,00 (dezesseis mil oitocentos e quatro reais)

Fornecedor: NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA SANTO DE MARCO, Cidade: IRACEMINHA

CNPJ: 19.115.775/0001-30

Assinatura do sócio: [Handwritten Signature]



Assinatura do sócio: [Handwritten Signature]

Data: 27/ 04/ 2020.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias a contar de sua apresentação.

Rua Santo de Marco nº 533 – sala 2 – Centro
Cep: 89891-000 Iraceminha SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Utensílios elétricos para o município de Santa Terezinha do Progresso - SC

2. ITENS DE PESQUISA.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	AR CONDICIONADO, Split, 9000 BTUs, quente Frio, 220v, int ext.	un	01	1.200,00	1.200,00
02	BATEDEIRA PLANETARIA, 220v, tigela para capacidade de 4L, min 6 velocidades, batedores de aço, 500W potência.	un	01	700,00	700,00
03	BICILETA INFANTIL, aro 12, idade mínima recomendada 3 à 5 anos, com duas rodinhas, dimensões aprox: 82x55x50cm; Menina e menino (a combinar)	un	01	250,00	250,00
04	BICILETA INFANTIL, aro 16, idade mínima recomendada 5 à 7 anos, com duas rodinhas, dimensões aprox. 53,5x107x69cm; Menina e menino (a combinar)	un	01	250,00	250,00
05	BICILETA, aro 20, 18 marchas, Estrutura de aço carbono, cor a combinar;	un	01		
06	BICILETA, aro 26, 18 marchas, aro em alumínio, alavanca de câmbio em nylon, modelo tomeirinha, Estrutura de aço carbono, cor a combinar.	un	01	700,00	700,00
07	COOKTOP, à gás, 5 bocas, acendimento inteligente, bivolt, mesa de vidro temperado;	un	01	500,00	500,00
08	FOGÃO A GAS, 4 bocas, acendimento automatico; 3 queimadores médios, 1 queimador grande rapido; mesa em aço inox brilhante,	un	01	550,00	550,00
09	FORNO ELETRICO, 44 L, auto limpante, 220v.	un	01	500,00	500,00
10	GARRAFA TÉRMICA, air Pot, 1,8L, Acabamento aço Inox inoxidável, ampola de vidro	un	01	400,00	400,00
11	LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox.	un	01	1.000,00	1.000,00



12	LIQUIDIFICADOR, 220v, 1200W potência, min 12 velocidades, pulsar autolimpeza, capacidade de 3L.	un	01		
13	MICRO-ONDAS, 31L, 220v, 1000W potência.	un	01	270,00	270,00
14	REFRIGERADOR, biplex, capacidade 334L, freezer do refrigerador, aprox 76L.	un	01	1.960,00	1.960,00
15	SMART TV, Led, 32", full HD, Conversor digital, Wi-fi integrado, 1 USB, 2 HDMI.	un	01	1.150,00	1.150,00
16	SMART TV, Led, 40", full HD, Conversor digital, Wi-fi integrado, 2 USB, 2 HDMI.	un	01	1.470,00	1.470,00
17	SMARTPHONE, 32 GB, dual chip, tela 5.7", 1.8GHz, octa-Core, 4G, câmera 13MP.	un	01		
18	CAIXA DE SOM, multi uso, amplificada, com bluetooth, rádio, USB e cartão de memória, compatível com violão e microfone, bivolt, bateria interna recarregável, potência RMS com mínimo de 290W; função gravar	un	01		

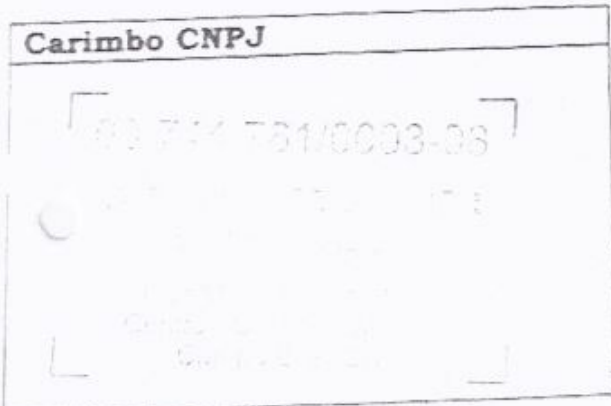
Valor Total da Cotação: R\$ 11.389,00

Fornecedor: Victor Mueis

Endereço: R. Macaeté 134 Cidade: Campos dos Goytacazes

CNPJ: 37.042.761/0003-98

Assinatura do sócio: [assinatura]



Assinatura do sócio: [assinatura]

Data: 27/04/20

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias a contar de sua apresentação.



ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 9ª GERAÇÃO MINIMO 2.9GHZ ATÉ 4,10 GHZ MINIMO 9MB MEMORIA CACHE PLACA MAE SOCKET 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI MEMORIA 8GB DDR4 2666MHZ SSD 240GB 2,5" SATA III LEITURA 540MB/S/ GRAVAÇÃO: 465MB/S PLACA VIDEO 2GB GDDR5 128 BITS- SUPORTE LP - 4 SAIDAS MINI DISPLAY PORT PARA/HDMI SUPORTA ATÉ 4 MONITOR INDEPENDENTES PCI EXPRESS 3.0 X16 COM 4 ADAPTADOR MINI DISPLAYPORT PARA HDMI FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL GABINETE 1 BAIJA 2 USB FRONTAL COOLER LATERAL, FRONTAL E TRASEIRO MINIMO 80MM MAXIMO 120MM. WINDOWS 10 PRO OEM LICENCIADO COM ETIQUETA	R\$ 6075,00	R\$ 6075,00
04	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 4 NÚCLEOS FÍSICOS; CLOCK: 1.6GHZ; MEMÓRIA CACHE: 6MB; LITGRAFIA: 14NM. MEMÓRIA: DDR4 2133 MHZ; 8GB. ARMAZENAMENTO: DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) 240 GB. TELA:LED 14" OU 15.6" COM RESOLUÇÃO 1366X768. SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. TECLADO: PADRÃO ABNT. GPU: INTEGRADA. COR: CINZA, PRETO, BRANCO OU AZUL ESCURO. CONEXÕES: 1X HDMI, 3X USB SENDO NO MÍNIMO UMA NO PADRÃO 3.0, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, REDE WIRELESS, BLUETOOTH 4.0. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS: CAIXA, MANUAL, ADAPTADOR CAE CARREGADOR DE BATERIAS. NÃO SERÃO ACEITOS NOTEBOOKS COM DISCO DE ESTADO SÓLIDO ADAPTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SAIR DE FÁBRICA EQUIPADO COM SSD, BEM COMO O PART NIMBER APRESENTADO.	R\$ 4659,00	R\$ 18636,00
02	RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº 595/2013 EM COMPLEMENTO A PORTARIA TEM Nº 1.510 / 2009; ESPECIFICAÇÃO: PORTA FISCAL USB PARA ARQUIVO AFD - BATERIA INTERNA RELÓGIO PONTO, DISPLAY LCD COM BACKLIGHT - USUÁRIO MESTRE PARA ACESSAR O MENU DO RELÓGIO - RESOLUÇÃO DE BIOMETRIA DE 500 DPI'S OU SUPERIOR - SISTEMA DE DETECÇÃO QUE	R\$ 2159,00	R\$ 4318,00



	BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO - TCP-IP 10/100 MEGABITS: PERMITE CONECTAR O RELÓGIO NA REDE INTERNA DA EMPRESA, OU NA INTERNET - OS CADASTROS DOS USUÁRIOS PODEM SER EFETUADOS DIRETAMENTE NO PRÓPRIO RELÓGIO – BOBINA MINIMO 300 METROS DE COMPRIMENTO E 57MM DE LARGURA - DURABILIDADE MÍNIMA DA IMPRESSÃO DE 5 ANOS - POSSUI INTERFACES USB'S INDEPENDENTES, UMA EXCLUSIVA PARA O FISCAL E OUTRA PARA COLETA DE MARCAÇÕES VIA PEN DRIVE - LEITORA RFID - IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO (BIOMETRIA / PROXIMIDADE / TECLADO ABNT) - ARMAZENAMENTO MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTOS (MRP) E MEMÓRIA DE TRABALHOS (MT) FEITOS EM MEMÓRIA DE GRANDE CAPACIDADE, PERMITINDO 2.0 MILHÃO DE REGISTROS DISPONÍVEIS NO PRÓPRIO RELÓGIO. PERMITE CADASTROS DE 15000 TRABALHADORES OU SUPERIOR, COM CARTÃO OU SENHA. BILVOLT.		
02	SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX) ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ	R\$ 851,00	R\$ 1702,00
03	ACCESS POINT DUAL-BAND (2.4GHZ E 5GHZ) SEGUINDO OS PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G/N/AC COM INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E CAPAZ DE ATINGIR 1100MBPS, TECNOLOGIA 2X2 UM-MIMO E MESH, CONSUMO MÁXIMO DE 8,5W E POTÊNCIA MÁXIMA TX DE 20DBM COM CERTIFICAÇÕES CE, FCC E IC COM CAPACIDADE DE ACESSO DE 200 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO QOS VLAN 802.1Q E QOS AVANÇADO, INCLUSO INJETOR POE GIGABIT E KIT DE FIXAÇÃO PAREDE/PÓLO/FAST-MOUNT.	R\$ 1283,60	R\$ 3850,80
03	ROUTERBOARD 5 PORTAS GIGABIT COM PROCESSADOR DUAL-CORE DE 880MHZ, 256MB DE RAM E 16MB DE ARMAZENAMENTO FLASH, SISTEMA OPERACIONAL ROUTER OS, CONSUMO MÁXIMO DE 10W E CERTIFICAÇÕES CE/RED, EAC E ROHS, INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	R\$ 856,90	R\$ 2570,70
02	ACCESS POINT DUAL-BAND (2.4GHZ E 5GHZ) SEGUINDO OS PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G/N/AC/ONDA-AC2 COM INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E CAPAZ DE ATINGIR DE 2500 MBPS E RAIOS DE 120 METROS NA WI-FI, TECNOLOGIA 4X4 UM-MIMO, BOTÃO RESTABELECE, CONSUMO MÁXIMO DE 17W E POTÊNCIA MÁXIMA TX DE 25 DBM COM CERTIFICAÇÕES CE, FCC E IC COM CAPACIDADE DE ACESSO DE 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E GERENCIAMENTO AVANÇADO DE TRÁFEGO VLAN 802.1Q QOS, INCLUSO	R\$ 3958,90	R\$ 7917,80



	INJETOR POE GIGABIT E KIT DE FIXAÇÃO EM PAREDE/TETO.		
04	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPÉIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTS.	R\$ 2538,70	R\$ 10154,80
06	SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP, MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB	R\$ 1290,00	R\$ 7740,00

**GARANTIA DE BALÇÃO 1 ANO.
PROPOSTA VÁLIDA POR 5 DIAS;
PRAZO DE ENTREGA DE 7 DIAS ÚTEIS;
MODELO, 22 DE JUNHO DE 2020.**

CNPJ: 11.423.342/0001-30
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

Processo Administrativo: 31/2019
Processo de Licitação: 31/2019
Data do Processo: 08/10/2019

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO COM BIOMETRIA, CONFORME ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 21 de Outubro de 2019, às 15:34 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELMONTE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 114/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 31/2019, Licitação nº 18/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

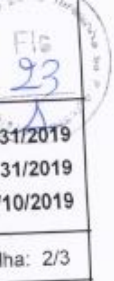
Parecer da Comissão:

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELMONTE

CNPJ: 11.423.342/0001-30
 RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
 C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2019 - PR



Processo Administrativo: 31/2019
 Processo de Licitação: 31/2019
 Data do Processo: 08/10/2019

Folha: 2/3

Participante: 3337 - ECOS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Registrador eletrônico de ponto que atende a portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), e os requisitos da Portaria 595/13 do IMETRO. o Memória de trabalho para o registro das informações do empregador, do local de trabalho e dos colaboradores, com capacidade de Cadastro Mínimo de 1500 colaboradores. o Capacidade da bobina, com autonomia para o mínimo de 10.000 tickets. o Capacidade de armazenamento de 10.000.000 de marcações. o Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados. o Possibilidade de comunicação direta via protocolo TCP/IP e porta USB para o envio e recebimento de informações como cadastro e envio de digitais de registro de dados. o Leitor de proximidade lê padrão 125KHz, tanto no padrão Wiegand como AbaTrack com alcance mínimo de 4 centímetros. o Leitor de código de barras: Realiza leitura de crachás de 4 a 16 dígitos, nos padrões de 2 de 5 intercalado e o padrão de 3 de 9, com opção de dígitos variáveis para cada cartão. o Gravação de dados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (9MT) como para a memória de Registro Permanente (MRP). o Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho. o Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador com informativo de término de papel. o Mecanismo impressor térmico com capacidade de impressão de no mínimo 40 caracteres por linha. o Possuir sensor monitorador com no mínimo 2 níveis indicadores do tamanho da bobina através de mensagem no display. o Possuir status de sem papel ou papel enroscado. o Possuir teclado integrado ao display LCD colorido do tipo TFT com tamanho mínimo de 2,4 PL e resolução de no mínimo 320x240 com tela touch do tipo resistiva. o Possuir leitor tipo Ótico de 500 DPI para identificação da impressão digital com capacidade de armazenamento mínima de 3.000 digitais e possibilidade de cadastrar no mínimo 2 a 4 digitais por usuário. o Possuir bateria interna que mantenha o relógio ponto ligado no mínimo 4 horas para possibilitar o registro de ponto. o Possibilidade de utilização de leitor biométrico externo para cadastramento e envio de digitais, não havendo necessidade de levar o funcionário até o relógio de ponto para cadastro de digitais. o Acionar automaticamente o leitor de impressão digital quando o dedo é posicionado, sem a necessidade de o usuário pressionar alguma tecla e sem a necessidade de se manter o leitor ligado. o Permitir backup e recuperação das digitais cadastradas. o Impressora térmica de alta resolução e velocidade de no mínimo 100mm/s, com corte automático total do papel através de guilhotina. o Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel. o Tipos de comunicação: TCP/IP 10/100 Mbits e USB nativos. o Calendário que gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possuir bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta de no mínimo de 24 horas para não desconfigurar. o Licença anual do sistema compatível com o relógio ponto, com gerenciamento centralizado em nuvem e com possibilidade de download do arquivo AFD consolidado, mais suporte por no mínimo de 12 meses do sistema. o Instalação, fixação e configuração de comunicação dos 	UN	2,00	CONTROLE ID	0,0000	1.980,00	3.960,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELMONTE

CNPJ: 11.423.342/0001-30
RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133
C.E.P.: 89925-000 - Belmonte - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2019 - PR

Fls
24

Processo Administrativo: 31/2019
Processo de Licitação: 31/2019
Data do Processo: 08/10/2019

Folha: 3/3

Total do Participante -----> 3.960,00
Total Geral -----> 3.960,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Belmonte, 21 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

LUIZ CARLOS LORENSKI - Pregoeiro(a)
MELANIA ELISA WRONSKI FROZZA - MEMBRO
RENATA FERNANDA GAFSKI - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - Representante
MAURO PETZOLD - Representante

InfoPoint Equipamentos

Av. Anita Garibaldi, 340 – sl 01 - Centro – infopoint@mhnet.com.br
Maravilha - SC

Fone:(49) 3664-0574



RELÓGIO PONTO REP IDCLASS CONTROL ID

Especificações

- **Certificado pelo INMETRO:** Produto certificado pelo INMETRO - Certificado NCC 15.03813
- **Homologado Portaria 1.510/2009:** Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
- **Quantidade de funcionários e digitais:**
- Capacidade para 15.000 usuários cadastrados
- Capacidade para 15.000 digitais
- **Formas de identificação**
- Leitor biométrico: Leitor de impressão digital óptico de 500 Dpi
- Cartões de proximidade: Compatível com tecnologias Mifare ou 125 kHz ASK
- Senha: Identificação de usuários através de senha numérica
- **Compartimento de bobina:**
- Capacidade para bobinas de até 400 m
- Até 10.000 tickets por bobina de 400 m
- Mecanismo Impressor Alta qualidade Seiko
- Corte do papel: Impressora com guilhotina de alta velocidade
- Velocidade de impressão: 100 mm/s
- **Interface de comunicação:**
- 1x Ethernet 10/100 Mbps nativa
- 2x USB 2.0 (uma reservada para o Fisco)
- **Display:**
- Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2.4"
- Tela resistiva sensível ao toque
- **Alimentação elétrica:** Bivolt 110 - 220 V
- Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 246 x 246 x 104 mm
- Peso: 750 g (sem bobina) ou 1 kg (embalado)
- Garantia: 12 meses

Valor Relógio Ponto R\$ 2.490,00

OBS: Software de controle de ponto adquirido separadamente.

- Licença mensal Ponto4+Suporte 60,00 Matriz
- Licença mensal Ponto4+Suporte 50,00 Filial
- Licença mensal Ponto4+Suporte+Geolocalização 80,00
- Licença mensal Ponto4+Suporte+Geolocalização 75,00 Filial
- Licença anual Ponto4 490,00 Matriz
- Licença anual Ponto4 430,00 Filial
- Licença anual Ponto4+Geolocalização 730,00 Matriz
- Licença anual Ponto4+Geolocalização 690,00 Filial

Municipal da Santa Terezinha de Goiás
Fls 99



UNNITY
Rua: AVENIDA ARAUCARIA N°. 1345
Bairro: PROGRESSO MARAVILHA SC
CEP: 89874000 Fone: (49) 9112-0556
CNPJ: 36978274000105

ORÇAMENTO DE VENDA NRO:

000238

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA PROGRE

Cnpj/Cpf: 01.612.847/0001-90

End. R. TANCREDO NEVES

Fone: (49)36570-00:

Cidade: SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Data: 10/06/2020

Solicitante: ELENICE

Código	Descrição dos Produtos	Complemento	Und	Quantidade	Unitário	Total
000293	COMPUTADOR PARA SISTEMA DE VIGILANCIA...		UN	1.000	12.460,00	12.460,00
					Total:	R\$:12.460,00

OBS:

COMPUTADOR PARA RODAR IMAGENS CAMERAS ADM SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO.



Cliente:

ITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA PROG

AMAURI VIVAN

Data Orçamento: 10/06/2020

Valido por 30 dias

COMPUTADOR COM GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 4 GB, PLACA MÃE INTEL GIGABYTE 10ª GERAÇÃO, HD SSD 240 GB, PLACA DE VIDEO COM 4 SAIDAS HDMI COMPATIVEL COM O SISTEMA E FONTE 500W REAL....



- Pastas
- Caixa de entrada (210)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Notas vistas

Assunto				
Read: Fwd: Re:...	Cassiano - Financeiro	Qua. 17:29		5 KB
15º Congresso ...	pollana.bogado@negociospubli...	Qua. 17:17		3.0 MB
Re: Fwd: Re[3]...	tesouraria@staterezinhaprogr...	Qua. 16:52		49 KB
Nota Fiscal Elet...	Centermedi Com. de Prod. Ho...	Qua. 16:46		61 KB
Nota Fiscal Elet...	Centermedi Com. de Prod. Ho...	Qua. 16:45		66 KB
Capacitação de ...	CIGA - Consórcio de Informáti...	Qua. 15:56		965 KB
Read: Re: Prev...	Cassiano - Financeiro	Qua. 13:20		5 KB
Re[2]: Preven ...	Cassiano - Financeiro	Qua. 13:20		71 KB
Re[3]: Preven ...	Cassiano - Financeiro	Ter. 13:47		51 KB
Página da publi...	Diario Oficial - Prefeitura	Ter. 09:57		2.9 MB

Selecionar: Agrupamento por assunto: Mensagens 1 - 50 de 1606

Assunto RES: Orçamento - Urgente

De Infotec Informática - Michael

Para 'Compras Santa Terezinha do Progresso'

Data 22-06-2020 22:07

- Proposta Infotec - Computador STP 9Ger.pdf (~228 KB)
 - Proposta Infotec - Computador STP 10Ger.pdf (~230 KB)
- [Baixar todos os anexos](#)

Bom dia Elenice .

Segue em anexo orçamento solicitado.

Coloquei como sugestão 8gb de memoria pois para acompanhar um processador e placa de vídeo como essa de alta performance seria o mínimo indicado.

Estou enviando também um de nona geração que tem quase mesma performance, é mais barato porque o de decima geração é lançamento.

Pois creio que vai ser usado para central de vídeo monitoramento já vendi alguns aqui na região.

Qualquer dúvida pode entrar em contato, até mesmo TI posso esclarece alguma dúvida.

Att.

- ✉ comercial@infotecmodelo.com.br
- 📍 R. Nereu Ramos, 2454 - Centro - Modelo/SC
- ☎ (49) 3365.3471 - (49) 98865.7514
- 📷 @michamodelo

De: Compras Santa Terezinha do Progresso <compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 22 de junho de 2020 16:35

Para: comercial@infotecmodelo.com.br; infotec@mhnet.com.br

Assunto: Orçamento - Urgente

Solicito um orçamento dos itens a seguir.

Dúvidas a disposição

Obrigada.



ORÇAMENTO EQUIPAMENTO MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9400F 2.9 GHZ 9MB PLACA MAE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMORIA 8GB 4+4 DDR4 2666MHZ SSD 240GB 2,5" SATA III PLACA NVIDIA GDDR5 128 BITS- 4 MINI DISPLAY PORT PARA/HDMI SUPORTA ATÉ 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	R\$ 7557,82	R\$ 7557,82
02	SWITCH TP-LINK 24PTS GB TL-SG1024D	R\$ 773,23	R\$ 1546,46

**GARANTIA DE BALÇÃO 1 ANO.
PROPOSTA VÁLIDA POR 5 DIAS;
PRAZO DE ENTREGA DE 7 DIAS ÚTEIS;
MODELO, 22 DE JUNHO DE 2020.**

Pastas

Caixa de entrada (58)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Mensagens 1 - 50 de 1292

1

Joel Darós Sex. 14:05
Fwd: Orçamento Cofre - 78...

Joel Darós Sex. 14:04
Fwd: Orçamento Cofre

Joel Darós Sex. 14:03
Fwd: ORÇAMENTO COFR...

snc Sex. 12:38
Comunicado aos entes fede...

CNM Qualifica Sex. 11:44
CNM Qualifica EaD: Os efei...

AMERIOS Fabiane Sex. 09:50
ENC: FECAM_Edital Reuniã...

AMERIOS Fabiane Sex. 09:49
ENC: WebinARIS: Os impac...

Gabriela Qui. 17:40
a/c Helenice

Jaqueline Alessa... Qui. 17:38
Lançamento dia 26, 10h - ...

CNM Qualifica Qui. 16:14
CNM Qualifica EAD: Lei ger...

Jaqueline Alessa... Qui. 14:22
FECAM INFORMA !! PEC DO...

AMERIOS Fabiane Qui. 13:43
ENC: FECAM INFORMA !! P...

Secretaria Adm ... Qui. 13:42
ENC: FECAM INFORMA !! S...

Jaqueline Alessa... Qui. 13:39
FECAM INFORMA !! SUSPEN...

GIGOVCH01 - R... Qui. 11:28
Orientações sobre o períod...

CONTABILIDAD... Qua. 17:38
Enviando email: Decreto so...

Douglas Fão Qua. 17:04
NOVO ENDEREÇO DE EMAIL

Gecon SST Qua. 10:44
Re:

Gecon SST Qua. 10:36
(sem assunto)

Secretaria Adm ... Qua. 08:45
ENC: LIVE - Final de mand...

AMERIOS Fabiane Ter. 14:35
ENC: FECAM INFORMA! UN...

Jaqueline Alessa... Ter. 14:03
BOLETIM FECAM !! Fique...

Jaqueline Alessa... Ter. 13:37
FECAM INFORMA! UNIFICA...

Nilo Fries Filho Ter. 10:53
Inscrição Imobiliaria

AMERIOS Fabiane Ter. 08:40
ENC: Manual contendo as n...

Grupo de Artes 22-06-2020 17:19
O convite de Grupo de Arte...

Jaqueline Alessa22-06-2020 17:01
Manual contendo as norma...

Assunto Fwd: Orçamento Cofre

De Joel Darós
Para prefeito@staterezinhaprogresso.sc.gov.br
Data Sex. 14:04

COFRE 1500X900X50MM - SEGREDO DIGITAL - Nº200

----- Forwarded message -----

De: <contato@schiermoveis.com.br>
Date: ter., 19 de mai. de 2020 às 12:22
Subject: Re: Orçamento Cofre
To: GPPM SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
<11b2c3p2g@pm.sc.gov.br>

Em 2020-05-18 20:57, GPPM SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO escreveu:

> Boa Noite!

>

> Solicito orçamento para compra de Cofre Armário, para guardar armas, munições e demais, no Grupamento Policial Militar de Santa Terezinha do Progresso-SC, com as seguintes especificações:

> 1 - Medidas A L P Externas (cm) 150 90 50 Internas (cm) 142 84 44 Peso > 150kg

> 2 - Fechamento através de senha Digital - Programada pelo próprio usuário + chave tetra

> 3 - Gaveta com chave individual + 3 Prateleiras removíveis e reguláveis.

> 4 - Suporte para mínimo 4 armas longas com revestimento em veludo para não arranhar os canos

> 5 - iluminação interna

> 6 - Construídos em chapa de aço SAE 1008 e 1010.

> 7 - Porta reforçada internamente com forramento especial, com chapa de aço de bitola grossa.

> 8 - Segredo de 3 combinações numéricas, quadrichave e volante.

>

> Att;

> JOEL FERNANDO DARÓS

> Soldado PM

> Cmt do 2º/3º/2ª/11ºBPM/FRON - Santa Terezinha do Progresso

> Rua Florianópolis - Centro - Santa Terezinha do Progresso - SC

> CEP: 89.983-000 Fone:(49) 3664-6606
email:11b2c3p2g@pm.sc.gov.br

Boa tarde Joel!
Segue em anexo o orçamento referente ao cofre solicitado, fico a disposição obrigado pelo contato.

Att, Fernando.



SCHIER MOVEIS

CADASTRO/ IDENTIFICAÇÃO



Razão Social: Fernando Gibathe Schier Nome Fantasia: Schier Móveis Cidade: Ponta Grossa-Pr

Endereço: Rua Bernardo Ferreira Dos Santos,214-Bairro Olarias – Cep:84026530

CNPJ:31.970.349/0001-80 Nire:41-8-071949-6

Telefones: (42) 9 9933-6489 / (42)3225-2761 / (42)9 9824-5017 Site:www.schiermoveis.com.br

E-mail para envio de notas fiscais: contato@schiermoveis.com.br

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:

Banco do Brasil S/: Agencia:302 Conta Corrente:83.490-4 Caixa Econômica: Titularidade: Schier Móveis Agência: 1547 OP
003 Conta: 3958-8 CNPJ: 31.970349/001-80 Pessoa Jurídica

19/05/2020

Nº200

Cofre Para Armas Longas 1500x900x500 mm

Descrição:

Cofre são aprovado pelas normas do exército Brasileiro, vendido bastante CAC caçadores, atiradores e colecionadores.
Cofre digital para 06 usuários fabricado em chapas de aço bitola - GSC 18 espessura 1.2 mm.
Pintura eletrostática a pó Cor Preto ou Cinza, com carpete de primeira linha
Acomoda 15 armas longas

Características:

- 01 Gaveta grande
- 01 Led iluminação interna
- 03 Prateleira removíveis
- 15 Suporte para armas longas
- 04 Parafusos de fixação na parede 04 buchas
- 02 Chave tetra sendo 01 de reserva
- 01 Forração carpete cor vermelho

Medidas Externas:

Altura:	1.500 mm
Largura	900 mm
Profundidade	500 mm
Peso	150 Kg

Medidas Interna:

Altura:	1420 mm
Largura	840 mm
Profundidade	440 mm

Garantia: 01 Ano

Prazo de entrega 10 dias úteis

NCM 94031000

Especificação de chapa e acabamento: cofre produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosforização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.

Formas de pagamento:

VALOR da UN	UN	IPI 4%	VALOR TOTAL
R\$ 2.980,25	01	R\$119,21	R\$3.099,46



Sob nota de empenho faturado para 30 dias Frete Grátis.





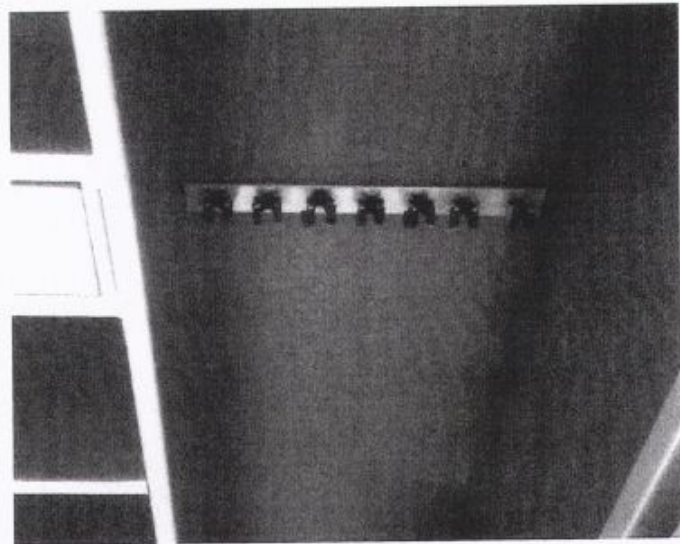
Fis
32
2
Fis
Profiling Technology & Sanis Term



FIG 33
Pleasure & Company
FIG

Fis
34
A

Fis
Professores de Santa Teresinha de Petrópolis



FIS 35
FIS 14
Professione di Gino Terenzi n. 4





Rua 1° de Maio 645. Bairro Padre Antônio

CENTRO – MARAVILHA – SC

CNPJ: 04.303.600/0001-80

TELEFONE/FAX: (49)3664-0196

EMAIL: telecopy@telecopy.com.br

In 254.178.057

Orçamento.

COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1.2MM, ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM;

Valor total R\$ 5.200,00

TELECOPY
EQUIPAMENT
OS
LTDA:0430360
0000180

Assinado de forma
digital por TELECOPY
EQUIPAMENTOS
LTDA:043036000001
80
Dados: 2020.07.10
16:27:00 -03'00'

Maravilha 10/07/2020

Validade da proposta 30 dias.



Filtrar: Todas

Pastas

- Caixa de entrada (57)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Mensagens 1 - 50 de 1292

- Joel Darós Sex. 14:05
Fwd: Orçamento Cofre - 78...
- Joel Darós Sex. 14:04
Fwd: Orçamento Cofre
- Joel Darós Sex. 14:03
Fwd: ORÇAMENTO COFRE ...
- snc Sex. 12:38
Comunicado aos entes fede...
- CNM Qualifica Sex. 11:44
CNM Qualifica EaD: Os efei...
- AMERIOS Fabiane Sex. 09:50
ENC: FECAM_Edital Reuniã...
- AMERIOS Fabiane Sex. 09:49
ENC: WebinARIS: Os impac...
- Gabriela Qui. 17:40
a/c Helenice
- Jaqueline Alessa... Qui. 17:38
Lançamento dia 26, 10h - ...
- CNM Qualifica Qui. 16:14
CNM Qualifica EAD: Lei ger...
- Jaqueline Alessa... Qui. 14:22
FECAM INFORMA !! PEC DO...
- AMERIOS Fabiane Qui. 13:43
ENC: FECAM INFORMA !! P...
- Secretaria Adm ... Qui. 13:42
ENC: FECAM INFORMA !! S...
- Jaqueline Alessa... Qui. 13:39
FECAM INFORMA !! SUSPEN...
- GIGOVCH01 - R... Qui. 11:28
Orientações sobre o períod...
- CONTABILIDAD... Qua. 17:38
Enviando email: Decreto so...
- Douglas Fão Qua. 17:04
NOVO ENDEREÇO DE EMAIL
- Gecon SST Qua. 10:44
Re:
- Gecon SST Qua. 10:36
(sem assunto)
- Secretaria Adm ... Qua. 08:45
ENC: LIVE - Final de mand...
- AMERIOS Fabiane Ter. 14:35
ENC: FECAM INFORMA! UN...
- Jaqueline Alessa... Ter. 14:03
BOLETIM FECAM !! Fique...
- Jaqueline Alessa... Ter. 13:37
FECAM INFORMA! UNIFICA...
- Nilo Fries Filho Ter. 10:53
Inscrição Imobiliaria
- AMERIOS Fabiane Ter. 08:40
ENC: Manual contendo as n...
- Grupo de Artes 22-06-2020 17:19
O convite de Grupo de Arte...
- Jaqueline Alessa22-06-2020 17:01
Manual contendo as norma...

Assunto Fwd: ORÇAMENTO COFRE PARA ARMAS

De Joel Darós
Para prefeito@staterezinhaprogreso.sc.gov.br
Data Sex. 14:03

CATÁLOGO ARMARIO_Grupam...inha do Progresso-SC.

----- Forwarded message -----

De: Iris <iris@pmcofres.com.br>
Date: ter., 19 de mai. de 2020 às 16:02
Subject: ORÇAMENTO COFRE PARA ARMAS
To: 11b2c3p2g@pm.sc.gov.br
<11b2c3p2g@pm.sc.gov.br>

Boa tarde , tudo bem?

Anexo orçamento de Cofre para armas conforme solicitado para sua apreciação.

- ❖ Prazo de entrega: 30 DIAS
- ❖ Produto 100% nacional
- ❖ Aprovado pelo Exército Brasileiro
- ❖ Assistência Técnica permanente
- ❖ 2 anos de garantia

Frete: A COMBINAR

Se tiver alguma dúvida, estou a disposição.

Obrigada,

Iris Pereira.

f. 11 96509-8956



95%

Selecionar:



PM
COFRES
www.pmcofres.com.br

& Cofres
Cofres

PM COFRES LTDA EPP
(Optante pelo Simples Nacional)
CNPJ: 11.573.420/00001-83
IE: 147.023.675.115
Rua Cruzeiro, 829
Barra Funda/SP
Cep: 01137-000

PARA: Grupamento Policial Militar de Santa Terezinha do Progresso-SC
Telefone: 49-98416-8316
E-mail: 11b2c3p2g@pm.sc.gov.br
Contato:

ORÇAMENTO 08/10/2019

LINHA DIGITAL

Descrição do Produto LINHA – Cofre para Armas	Peso	VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO BANCÁRIO P/ 30 DIAS (EMPENHO)
Cofre Armário PM 150 - Digital	150KG	R\$ 3.499,00

COFRE ARMÁRIO PM 150 - DIGITAL



Medidas Externas e Internas:

Medidas	A	L	P
Externas (cm)	150	90	50
Internas (cm)	142	84	44
Peso	150kg		

- Fechamento através de senha Digital - Programada pelo próprio usuário + chave tetra. (Fig. 01)
- Gaveta com chave individual + 3 Prateleiras removíveis e reguláveis. (Fig. 02)
- Suporte para até 12 armas longas com revestimento em veludo para não arranhar os canos (Fig. 03)
- Iluminação interna. (Fig. 04)



Fig. 01



Fig. 02

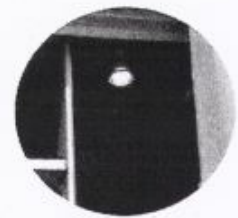
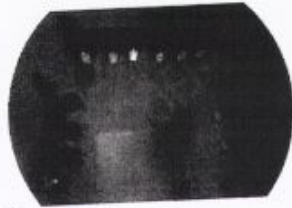


Fig. 03

Fig. 04

Especificação da Fechadura Eletrônica:

EXCLUSIVIDADE: SENHA PROGRAMAVEL DE 4 À 6 DIGITOS.

- Funciona com 4 pilhas tamanho AA, com durabilidade mínima de (1 ano).
- Fechamento através de senha digital (programada pelo próprio usuário) + chave tetra.
- Pilhas localizadas no lado externo do cofre, dispensando o kit de emergência.
- Quando inativo, o sistema eletrônico se desliga proporcionando 100% de economia.
- Motor de baixo consumo de pilhas.
- Fácil operação com senha de 4 à 6 dígitos programada pelo usuário.
- Display discreto para visualizar as operações.
- Painel em aço.
- Teclado emborrachado.
- Abertura e fechamento automático.
- Bloqueio de 30 minutos após três tentativas com senha incorreta.
- Senha descartável para abertura de emergência através do suporte técnico.

Especificação do Corpo do Cofre:

- Construídos em chapa de aço SAE 1008 e 1010.
- A porta é reforçada internamente com forramento especial, com chapa de aço de bitola grossa.
- Segredo de 3 combinações numéricas, quadrichave e volante.
- Possui iluminação interna.
- Revestido internamente com carpete.

Configuração interna: Possui 3 prateleiras removíveis e reguláveis + 1 gaveta com chave do lado esquerdo do cofre formando 5 vãos, para organização de cartuchos.
 Possui suporte do lado direito do cofre com 4 níveis de regulação de altura, para armazenamento de até 12 armas longas.
 Travamento "H" (horizontal e vertical);

Estrutura do Gabinete:

- Solidamente soldada
- Confeccionada com chapas de aço SAE 1008 e 1010
- Dobradiças Reforçadas
- Projetada para maior resistência a impactos
- Confeccionada com chapa de aço, espessura de 1,2 mm
- Base preenchida em concreto

Estrutura da Porta:

- Possui uma porta
- Abertura no sentido horizontal
- Confeccionada com chapa de aço, espessura de 2,00 + Cobertura de 1,2mm totalizando 30mm

Os cofres têm padrão de qualidade em aço SAE 1008 e 1010. São submetidos a um completo tratamento de limpeza na superfície, seguido de pintura especial na cor bege claro pelo sistema "epoxi pó". Esse processo evita que qualquer ponto da peça fique sem cobertura de tinta. Elimina totalmente risco de corrosão. A secagem da pintura é feita em estufa, numa temperatura de até 200 graus C.

Att,

IRIS PEREIRA
Consultora Comercial

✉ iris@pmcofres.com.br
☎ (11) 3984-3207

📍 iris.pmcofres



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos eletrônicos:

2 - ITENS DE PESQUISA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	und		COMPUTADOR COMPLETO COM GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 4 GB, PLACA MÃE INTEL GIGABYTE 10ª GERAÇÃO, HD SSD 240 GB, PLACA DE VÍDEO COM 4 SAÍDAS HDMI, COMPATÍVEL COM O SISTEMA E FONTE 500W REAL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO	4.290,00	4.290,00
2	2	und		SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 (GIGA)	1190,00	2.380,00
Total						

Valor Total da Cotação: R\$ 6.670,00

Fornecedor: gf equip. eletronicos

Endereço: av. araucária 541

Cidade: Maravilha

CNPJ: 34.759.165/0001-63

Data: 19/06/2020

Assinatura do sócio e carimbo: _____

[34.759.165/0001-63]

GF EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.

Fone: (49) 3664-4191
Maravilha - Santa Catarina

Fis 49
Fis 93

tem tudo, pode procurar :)

COVID-19 - nossas cuidados

empresas

oferta do dia

baixe o app

receba hoje

produtos importados

venda com a Gen

< fragmentadora de papel

 [compartilhar](#)



Fragmentadora 130 Folhas 127v Automatica Corte Em Partículas 130x

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 2.187,78

em até 12x sem juros no cartão de crédito

 **R\$ 2.187,78** em até 15x sem juros no cartão Americanas

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

ok

comprar



Consultor: Juliana Barbosa Ferreira Lopes
Fone: (11) 4130-7978
E-Mail: loja@goldsafe.com.br

**Gold Safe Comércio de Cofres e Fechaduras
Ltda**
CNPJ: 11.825.909/0001-03 - I.E. - 147.135.720.118
(11) 4130-7978

Orçamento n.º: COT-204108-G2N3D7

Data de Emissão: 15/5/2020 15:27

Para: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Solicitante: JOEL FERNANDO DARÓS - Fones: (49)3664-6606 - E-mail: 11b2c3p2g@pm.sc.gov.br

Descrição dos produtos, peso e dimensões da embalagem

Item	Produto.	Peso	Dimensão Un	Quant.	Valor Unitário	Prazo Entrega	Total Item
1	COFRE ARMARIO MECANICO CAA COM FECHAD DIGITAL GOLD SAFE(150X90X50 CM)	125,00	150X90X50 CM	1	R\$ 4.230,00	30 dias úteis	R\$ 4.230,00
Total Produtos:							R\$ 4.230,00

Forma de Pagamento: EMPENHO 30D - BB
Método de Entrega: Transportadora
Transportadora:
Condição de Frete: CIF - FRETE INCLUSO
Validade da Proposta: 22/5/2020

Quant. de Itens: 1
Peso Total(kg): 125,00
Total Produtos: R\$ 4.230,00
Valor do Frete:
Total: R\$ 4.230,00

Pastas

Caixa de entrada (57)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Mensagens 1 - 50 de 1292

Joel Darós Sex. 14:05
Fwd: Orçamento Cofre - 7...

Joel Darós Sex. 14:04
Fwd: Orçamento Cofre

Joel Darós Sex. 14:03
Fwd: ORÇAMENTO COFRE ...

snc Sex. 12:38
Comunicado aos entes fede...

CNM Qualifica Sex. 11:44
CNM Qualifica EaD: Os efei...

AMERIOS Fabiane Sex. 09:50
ENC: FECAM_Edital Reuniã...

AMERIOS Fabiane Sex. 09:49
ENC: WebinARIS: Os impac...

Gabriela Qui. 17:40
a/c Helenice

Jaqueline Alessa... Qui. 17:38
Lançamento dia 26, 10h - ...

CNM Qualifica Qui. 16:14
CNM Qualifica EAD: Lei ger...

Jaqueline Alessa... Qui. 14:22
FECAM INFORMA !! PEC DO...

AMERIOS Fabiane Qui. 13:43
ENC: FECAM INFORMA !! P...

Secretaria Adm ... Qui. 13:42
ENC: FECAM INFORMA !! S...

Jaqueline Alessa... Qui. 13:39
FECAM INFORMA !! SUSPEN...

GIGOVCH01 - R... Qui. 11:28
Orientações sobre o períod...

CONTABILIDAD... Qua. 17:38
Enviando email: Decreto so...

Douglas Fão Qua. 17:04
NOVO ENDEREÇO DE EMAIL

Gecon SST Qua. 10:44
Re:

Gecon SST Qua. 10:36
(sem assunto)

Secretaria Adm ... Qua. 08:45
ENC: LIVE - Final de mand...

AMERIOS Fabiane Ter. 14:35
ENC: FECAM INFORMA! UN...

Jaqueline Alessa... Ter. 14:03
BOLETIM FECAM !! Fique...

Jaqueline Alessa... Ter. 13:37
FECAM INFORMA! UNIFICA...

Nilo Fries Filho Ter. 10:53
Inscrição Imobiliaria

AMERIOS Fabiane Ter. 08:40
ENC: Manual contendo as n...

Grupo de Artes 22-06-2020 17:19
O convite de Grupo de Arte...

Jaqueline Alessa22-06-2020 17:01
Manual contendo as norma...

98%

Selecionar:

Assunto Fwd: Orçamento Cofre - 78376

De Joel Darós
Para prefeito@staterozinhaprogresso.sc.gov.br
Data Sex. 14:05

78376 - GPPM.doc (~504 KB)

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. [Exibir imagens](#)

----- Forwarded message -----
De: Tekin <tekin@tekin.com.br>
Date: ter., 19 de mai. de 2020 às 09:06
Subject: RES: Orçamento Cofre - 78376
To: GPPM SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO <11b2c3p2g@pm.sc.gov.br>

Bom dia

Segue orçamento conforme solicitado.
Dúvidas entrar em contato.

Sem mais,

Luan Ferreira

Depto. Comercial

Pabx: 11 - 4396-5777 / 9 7068-6580

Email: tekin@tekin.com.brHome page: www.tekin.com.br

Vai dar tudo certo
ACREDITE!

De: GPPM SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
[mailto:11b2c3p2g@pm.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2020
20:58
Para: tekin@tekin.com.br
Assunto: Orçamento Cofre



Industria e Com. de Equipamentos de Segurança Ltda.
 Estrada Galvão Bueno, 4146 B. Batistini – Cep. 09842-080 São Bernardo do Campo – SP -PABX: 055-11-4396-5777
 site: www.tekin.com.br e-mail: tekin@tekin.com.br - CNPJ: 55.275.614/0001-78 – Inscrição Estadual: 635.450.709-112

São Bernardo do Campo, 29/06/2020 Cotação nº 78376/05/2020

Empresa:	GPPM	Data Base:	19/05/2020
Nome (Sr/Sra)	JOEL FERNANDO DARÓS	Depto.	
Fone	49 3664-6606	Fax:/cel:	
e-mail:	11b2c3p2g@pm.sc.gov.br	C/C	

Temos o prazer de apresentar o orçamento para fornecimento de equipamentos de segurança conforme segue:

C.Fiscal - NCM	Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	IPi %
94032000	01	1	Cofre para armas e munições TK 6005 – linha eletrônica (digital), Medidas externas do Cofre: 1500 mm x 900mm x 500mm (AxLxP) configuração com Senha de 3 a 6 dígitos (proporciona até 1 milhão de combinações) e também leitor de cartão magnético. Possui prateleira interna para melhor organização dos objetos. OBS: PRATELEIRAS MOVEIS E REGULAVEIS COM ESCALA DE 15 EM 15 CM PARA MELHOR OTIMIZAÇÃO DE SEU ESPAÇO INTERNO.. O usuário principal pode cadastrar outros usuários com senhas diferentes para abrir e fechar o cofre. Possui Display digital e teclado para digitar a senha, além de leitor de cartão magnético também . Retorno audível (beep) (OPEN ou CLOSED). Número de tentativas erradas configurável antes bloquear temporariamente por 5 min. Contador de Quantidade de Operações (abertura e fechamento) Acompanha Kit de Fixação Possui prateleira interna para melhor organização dos objetos. Cor: Cinza ou Argila ou Branco ou Preto e pintados pelo sistema eletrostático a pó, que lhes garantem maior resistência e durabilidade. Acompanha Kit de Fixação. Espaço para armazenar até 03 armas de cano longo; Fechadura digital com tecnologia de ponta com leitor de cartão magnético e também com auditoria de seus últimos acessos Sistema prático de definição e troca de senhas; Fechadura funciona com quatro pilhas AA de 1,5v, não usando eletricidade;	5.500,00	5

Prezado Cliente,
 A desistência ou devolução da referida mercadoria só será aceita somente até 07 (sete) dias da data do recebimento, desde que em perfeito estado, sujeito a laudo técnico e multa de 30% sobre o valor total da nota, (por se tratar de um produto sob encomenda)
 Troca de mercadoria no prazo legal, apenas em caso de defeito de qualidade ou quantidade, sujeito a laudo técnico;
 Garantia conforme especificação do produto;
 Em caso de entrega negociada como de responsabilidade da TEKIN, os produtos serão transportados única e diretamente até a área de descarregamento no piso térreo do cliente, não sendo o descarregamento responsabilidade da TEKIN e nem exigências de equipamentos especiais;
 Em caso de entrega negociada como de responsabilidade do cliente, considera-se a venda concluída do ato da coleta pela transportadora do cliente.
 A conferência do material deverá ser feita no ato de seu recebimento, sem possibilidade de reclamação posterior, e na presença do transportador!

Valores, condições de pagamento e liberação deste orçamento só poderão ser confirmados após análise interna de credito.
 Aprovado () Reprovado () Data: ___/___/20__

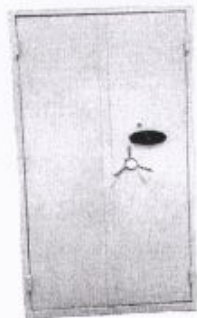
Fls 46
Fis 95



Industria e Com. de Equipamentos de Segurança Ltda.

Estrada Galvão Bueno, 4146 B. Batistini – Cep. 09842-080 São Bernardo do Campo – SP -PABX: 055-11-4396-5777
 site: www.tekin.com.br e-mail: tekin@tekin.com.br - CNPJ: 55.275.614/0001-78 – Inscrição Estadual: 635.450.709-112

		<p>Sistema de bloqueio automático em caso de três digitações seguidas de senha errada; Sistema de trava por ferrolhos. Possui chave de emergência para abertura em caso de perda ou esquecimento da senha; Possui Custódia, um compartimento com chave na parte superior do cofre; Sistema de fixação que suporta até 20 toneladas contra força de arranque; Corpo em chapas de aço SAE de 1,2mm; Porta em chapa de aço SAE 1010/20 totalmente dobrada e reforçada; Fechadura com volante e ferrolhos em aço galvanizado e de grande espessura para proteção total contra arrombamentos Possui chave de emergência tipo tetra para abertura em caso de perda ou esquecimento da senha. Forração interna por carpete em suas prateleiras e fundo, fixado através de velcro para fácil remoção caso necessitem de limpeza.(opcional). 01 ano de garantia. Acompanha Manual de Instruções. Segue link com o descritivo técnico do produto: http://tekin.com.br/index.php/armarios/product/188-cofre-para-armas-e-municoes-cod-tk-6005-%E2%80%93-linha-eletronica-digital</p>		
Valor total com frete e IPI		5.775,00		



Prezado Cliente,

A desistência ou devolução da referida mercadoria só será aceita somente até 07 (sete) dias da data do recebimento, desde que em perfeito estado, sujeito a laudo técnico e multa de 30% sobre o valor total da nota, (por se tratar de um produto sob encomenda)

Troca de mercadoria no prazo legal, apenas em caso de defeito de qualidade ou quantidade, sujeito a laudo técnico;

Garantia conforme especificação do produto;

Em caso de entrega negociada como de responsabilidade da TEKIN, os produtos serão transportados única e diretamente até a área de descarregamento no piso térreo do cliente, não sendo o descarregamento responsabilidade da TEKIN e nem exigências de equipamentos especiais;

Em caso de entrega negociada como de responsabilidade do cliente, considera-se a venda concluída do ato da coleta pela transportadora do cliente.

A conferência do material deverá ser feita no ato de seu recebimento, sem possibilidade de reclamação posterior, e na presença do transportador!

Valores, condições de pagamento e liberação deste orçamento só poderão ser confirmados após análise interna de credito.

Aprovado () Reprovado () Data: ___/___/20__



Industria e Com. de Equipamentos de Segurança Ltda.
 Estrada Galvão Bueno, 4146 B.Batistini –Cep. 09842-080 São Bernardo do Campo – SP -PABX: 055-11-4396-5777
 site: www.tekin.com.br e-mail: tekin@tekin.com.br - CNPJ: 55.275.614/0001-78 – Inscrição Estadual: 635.450.709-112

VISITE NOSSO SITE: www.tekin.com.br

Condições Gerais de Fornecimento	
Depto. Vendas	Prazo previsto de liberação da peça: Até 20 dias úteis
	Prazo de Pagamento: 30 dias - Faturamento mínimo R\$ 800,00
	Para empresas não cadastradas, devera passar pela aprovação do cadastro para liberar o pagamento a prazo.
Sr. (a) Luan Ferreira	Validade da Cotação: 60 dias
Fone/Fax: 11.4396-5777	Prazo de Garantia 1 (um) ano contra defeito fabricação
	ICMS Já incluso
	IPI A ser incluído conforme tabela acima.
	Verificar se a cotação está de acordo com o solicitado para evitar erros!
E-mail tekin@tekin.com.br	OBS: informar se o material vai ser fornecido para revenda ou consumidor final!
	CIF - Cmt do 2º/3º/2ª/11ºBPM/FRON - Santa Terezinha do Progresso
	Rua Florianópolis - Centro - Santa Terezinha do Progresso - SC
Visto	Transporte

No ato do pedido favor mencionar o nº desta cotação.

Prezado Cliente,

A desistência ou devolução da referida mercadoria só será aceita somente até 07 (sete) dias da data do recebimento, desde que em perfeito estado, sujeito a laudo técnico e multa de 30% sobre o valor total da nota, (por se tratar de um produto sob encomenda)

Troca de mercadoria no prazo legal, apenas em caso de defeito de qualidade ou quantidade, sujeito a laudo técnico; Garantia conforme especificação do produto;

Em caso de entrega negociada como de responsabilidade da TEKIN, os produtos serão transportados única e diretamente até a área de descarregamento no piso térreo do cliente, não sendo o descarregamento responsabilidade da TEKIN e nem exigências de equipamentos especiais;

Em caso de entrega negociada como de responsabilidade do cliente, considera-se a venda concluída do ato da coleta pela transportadora do cliente.

A conferencia do material deverá ser feita no ato de seu recebimento, sem possibilidade de reclamação posterior, e na presença do transportador!

Valores, condições de pagamento e liberação deste orçamento só poderão ser confirmados após análise interna de credito.

Aprovado () Reprovado ()

Data: ___/___/20__

Orçamento GPPM SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Descrição	Quant.	Preço Unit.	Total
Cofre *Medidas A L P Externas (cm) 150 90 50 Internas (cm) 142 84 44 Peso 150kg *Fechamento através de senha Digital - Programada pelo próprio usuário + chave tetra *Gaveta com chave individual + 3 Prateleiras removíveis e reguláveis. *Suporte para mínimo 4 armas longas com revestimento em veludo para não arranhar os canos *Iluminação interna *Construídos em chapa de aço SAE 1008 e 1010. *Porta reforçada internamente com forramento especial, com chapa de aço de bitola grossa. *Segredo de 3 combinações numéricas, quadrichave e volante.	01	4.100,00	4.100,00
Total			R\$ 4.100,00

OBS: já incluso frete e instalação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**



qualquer defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do equipamento for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o fim da vigência da garantia, a contar da data do termo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.755,00** (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Item	Und	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total
03	01	Computador tipo notebook, novo, configurações mínimas: Core i5 6 geração mínimo 2.0 GHz, tela led 15,6", 8 GB de RAM DDR3, HD 1TB, wi-fi, rede lan, webcam, mínimo 2 usb 2.0 e 1 usb 3.0, HDMI, leitor de cartão.. Windows 10. Deverá vir licenciado com o Sistema operacional Windows 10 PRO x64, Sistema de recuperação eletrônico. E deverá acompanhar Cabos, carregador, Mídia de recuperação para Windows® 10. Todos os itens deverão ser da mesma marca do fabricante. Declaração de garantia mínima de 12 meses.	Acer a315	2.755,00	2.755,00
R\$ 2.755,00					

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2020:

Órgão: 16

Unidade: 01

Funcional – Projeto 13.392.0020.1.017

Elemento 4.4.90.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2020

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Ipirá efetuará o pagamento do bem objeto desta licitação mediante a liberação dos recursos financeiros pelo Ministério da Cultura e pela Caixa Econômica Federal e após a emissão do Termo de recebimento e a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, por parte do licitante vencedor, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do bem entregue.

6.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC

TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para manutenção das atividades dos diversos departamentos da administração do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.

2 – ITENS DE PESQUISA:

Item	Qtd	Und	Marca	Descrição	Vlr.Unit.	Vlr. Total
01	05,00	Und		Fragmentadora automática de mínimo 130 folhas, que fragmente até 6 páginas no fragmento manual, que possua capacidade de destruir clips e grampos fixados em papéis, o cesto deve possuir capacidade mínima de 26 litros, possuir recurso de economia de energia, com nível de ruído 60 db, garantia de 01 ano, versão 220 vltz	380,00.	1900,00
02	2,00	Und		Relógio ponto eletrônico, homologado de acordo com a portaria Inmetro nº 595/2013 em complemento a portaria TEM nº 1.510 / 2009; Especificação: Porta Fiscal USB (Fat16/Fat32) para arquivo AFD - Bateria interna relógio ponto, com vida útil aproximado para 16 mil horas ou superior - Gabinete com suporte para fixação de nobreak - Display LCD alfanumérico 16X2 com backlight - Precisão do relógio de tempo real menor que 5ppm - Usuário mestre para acessar o menu do relógio - Consumo de 3W/5VA standby, 20W / 30VA modo impressão - resolução de biometria de 700 DPI'S ou superior - Conexão de cabos(não permite o acesso aos cabos sem retirar o relógio da parede) - Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação - Permite configurar o modo de autenticação para registro de ponto: "1:N" (não precisa de confirmação da digital) ou "1:1" (precisa de confirmação da digital) - TCP-IP (velocidade de 100MB): permite conectar o relógio na rede interna da empresa, ou na internet - Os cadastros dos usuários podem ser efetuados diretamente no próprio relógio - Bobina 360 metros de comprimento e 57mm de largura - Possui interfaces USB's independentes, uma exclusiva para o fiscal e outra para coleta de marcações via pen drive - Leitora RFID - Impressora com Guilhotina, Corte automático do papel - Sistema de Identificação (Biometria / Cartão / Teclado ABNT) - Armazenamento Memória de Registro de Pontos	2.490,00	4980,00

06.159.070/0001-73
INFOPOINT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME
 Av. Anita Garibaldi, 340 - sala 01
 Centro - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC

InfoPoint

Delvir Gheno
Socio-Administrador



				(MRP) e Memória de Trabalhos (MT) feitos em memória de grande capacidade, permitindo 1,6 milhão de registros disponíveis no próprio relógio. Permite cadastros de até 1800 trabalhadores, com cartão ou senha. Bilvolt.		
03	5,00	Und		NOTEBOOK COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos; Clock: 1.6GHZ; Memória Cache: 6MB; Litgrafia: 14nm. Memória: DDR4 2133 MHZ; 8GB. Armazenamento: Disco de estado sólido (SSD) 240 GB. Tela:LED 14" ou 15.6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU: Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0, Leitor de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador CAe carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado.	2990,00	14950,00
04	5,00	Und		Smartphone mínimo 16 GB, tela mínima 5,5, 4G, dual chip, mínimo memória RAM de 2 GB.	400,00	2000,00

Valor Total da Cotação: R\$ __

Fornecedor: Infopoint com. De Equip. EPP

Endereço: Av Anita Garibaldi 340 Cidade: mh

CNPJ: 06.159.070/0001-73



Assinatura do sócio: _____

Delvir Gheno
Sócio-Administrador



Assinatura do sócio:

Data: 30/ _05/ 2020.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 90 dias a contar de sua apresentação.

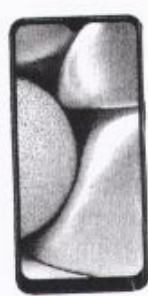
Fig 52
Fig 35

GESUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662

GESUL

CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

Smartphone Samsung A10S, Android 9.0, Dual Chip, Octa Core 2.0 GHz, Câmera 13MP+2MP, Frontal 8 MP, Vermelho 32gb memoria interna.



R\$ 1.119,00

Smartphone LG K11+, Android 7.1, Dual Chip, 13 MP e Frontal 5MP, 5.3", 32 GB, RAM de 3GB, 4G. Dourado



André de Souza
14.711.959/0001-40

GESUL COMERCIAL LTDA

R\$ 1050,00

Av. Sete de Setembro, 662 Centro
89.874-000 Maravilha Santa Catarina



Encontre aqui as melhores ofertas

OK

Lista de Casamento

Minha Conta

Compre por toda loja

2º Via do Camê

Dia das Mães

Pegue seu Cupom

Cartão Pontofrio

Galaxy S20

Ofertas Anun

Pontofrio.com.br > Telefones e Celulares > Smartphones > Android

Smartphone LG Q6 Preto com 32GB, Tela 5.5", Android 7.0, 4G, Câmera 13MP, Processador Octa-Core e 3GB de RAM

(Cód. Item: 11566293) Outros produtos LG

Imagens

Videos



Passa o mouse e veja os



VER TOUR DO PRODUTO

Compre no site

32 Avaliações [Leia](#)

Vendido e entregue por **Pontofrio.com**

Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: **De R\$1.068,93 até R\$1.199,00**

Por: R\$ 1.068,93

ou até 10x de R\$106,89 sem juros

Comprar

Retira Rápido

Pague com o Cartão Pontofrio POR R\$1.068,93 em 1x ou em até 10x de R\$106,89 sem juros. Não tem o Cartão Pontofrio? Peça já o seu.

Mais opções de compra deste produto

+ opções

Vendido e entregue por **TETRIX**

por R\$1.199,00

Comprar

Ficou com dúvida? Conheça mais sobre o Marketplace Pontofrio.com

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região. Conheça as regras.

Informe seu CEP:

Não sei meu CEP

Pagamento com cartões de crédito

Cartão Pontofrio

2x sem juros	R\$534,46	7x sem juros	R\$152,70
3x sem juros	R\$356,31	8x sem juros	R\$133,62
4x sem juros	R\$267,23	9x sem juros	R\$118,77
5x sem juros	R\$213,79	10x sem juros	R\$106,89
6x sem juros	R\$178,16	11x com juros (1,89% a.m.)	R\$108,54
		12x com juros (1,89% a.m.)	R\$100,40

Confira todas as formas de pagamento. Clique aqui.

PUBLICIDADE

Produtos Patrocinados

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de um smartphone para o Departamento de Administração Municipal:

2 - ITENS DE PESQUISA:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Smartphone mínimo 16GB, tela mínima 5.5, 4G, dual chip, mínimo memória RAM de 2 GB.	und	01	MOTOROLA E6 Play	1252,00	1252,00

Razão Social: GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Endereço: AV. ARAUCÁRIA, 541, FUNDOS - CENTRO

Cidade: MARAVILHA

Estado: SANTA CATARINA

CNPJ: 34.759.165/0001-63


Insc. Estadual: 26.022.105-3

Insc. Municipal: 8034-0

CEP: 89.874-000

FONE: 0..49 3664-4191

MARAVILHA, 15 DE MAIO DE 2020


GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 34.759.165/0001-63

Giovani Franken

CPF: 004.822.049-31

RG 13R 4.144.137 SSP/SC

34.759.165/0001-63

GF EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.

Fone: (49) 3664-4191
Maravilha - Santa Catarina

Giovani Franken
Geriente

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 90 dias a contar de sua apresentação.

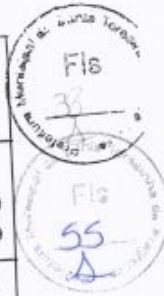
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
 RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, 56
 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2019 - PR

Processo Administrativo: 15/2019
 Processo de Licitação: 14/11/2019
 Data do Processo:

Folha: 1/4



OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, BRINQUEDOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, E DEMAIS ITENS AFINS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 4 de Dezembro de 2019, às 08:38 horas, na sede da(o) FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 02/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 15/2019, Licitação nº 10/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Relatório da Comissão: Na sequência foi aberto os envelopes número 02 de habilitação das empresas vencedoras, sendo que os licitantes apresentaram toda documentação conforme exigência do instrumento convocatório, sendo todos habilitados. A documentação foi analisada pela equipe de apoio e colocada a disposição de todos os licitantes para análise e conferência. Questionados sobre a fase recursal, nenhum licitante manifestou interesse de interpor recurso do que foi decidido na sessão pública. Sendo assim, encerramos esta ata que vai assinar pelos presentes e encaminhada a autoridade superior para apreciação e deliberação. Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de dezembro de 2019.

Participante: 251 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LANTERNA CLINICA LED	Und	2,00	mikatos	0,0000	69,00	138,00
6	JOGO DE PAINEL DE ALUMÍNIO EXTRAFORTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, 15 LITROS E 18,5 LITROS	Und	1,00	DC	0,0000	267,00	267,00
22	Apagador para quadro branco	Und	2,00	Carbrink	0,0000	12,00	24,00
Total do Participante →							429,00

Participante: 434 - POSSATTO & POSSATTO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, 1 SENSOR	Und	2,00	INCOTERM	0,0000	1.585,00	3.170,00
11	SELADORA APLICAÇÃO MANUAL -MESA/GRAU CIRÚRGICO, BIVOLT	Und	1,00	BIOTRON	0,0000	628,00	628,00
16	AUTO CLAVE DE MESA, AÇO, INOXIDÁVEL, DIGITAL ATÉ 25 LITROS	Und	1,00	STERMAX EXTRA 21L	0,0000	2.680,00	2.680,00
Total do Participante →							6.478,00

Participante: 562 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	MARCADOR PILOT COLOR	Und	10,00	Pilot	0,0000	6,15	61,50
21	PINCEL ATÔMICO PILOT NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE.	Und	10,00	Pilot	0,0000	5,25	52,50
23	ARGILA - KIT COM 10 KG PARA MODELAR	Und	1,00	Fertin	0,0000	22,45	22,45
28	KIT DE CANETINHAS KIT COM 24 CANETINHA COLORIDAS PONTA FINA	Und	5,00	Sumit	0,0000	27,90	139,50
29	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES, DE BOA QUALIDADE	Und	5,00	Multicolor	0,0000	39,00	195,00
32	TINTAS PVA KIT COM 12 CORES CADA	Und	3,00	Acrilex	0,0000	65,00	195,00
Total do Participante →							665,95

Participante: 623 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	GARRAFA TÉRMICA, air Pot, 1,8L, Acabamento aço Inox inoxidável, ampola de vidro	Und	3,00	MOR	0,0000	102,50	307,50
8	CHALEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 LITROS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESMONTÁVEL, INTERRUPTOR COM INDICADOR LUMINOSO, PORTA CORDÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO E FUNCIONAMENTO A SECO - 220 VOLTS.	Und	2,00	BEST	0,0000	73,00	146,00
9	MICRO-ONDAS, 31L, 220v, 1000W potência	Und	1,00	MIDEA	0,0000	436,50	436,50
19	LOUSA QUADRO BRANCO 100X70, MOLDURA DE ALUMÍNIO, APAGA CANETÃO PARA QUADRO BRANCO	Und	2,00	CA QUADROS	0,0000	80,00	160,00

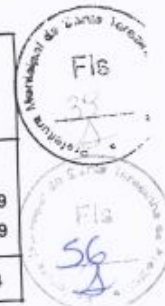
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
 RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, 56
 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2019 - PR

Processo Administrativo: 15/2019
 Processo de Licitação: 14/11/2019
 Data do Processo:

Folha: 2/4



Participante: 623 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	CARRINHO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM RODA LIVRE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 17 CM DE COMPRIMENTO.	Und	1,00	ROMA	0,0000	42,00	42,00
27	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS, COM TRAVA E TAMPA, ALTURA 17,5 CM; LARGURA 57,5 CM;	UND	2,00	PLASUTIL	0,0000	26,29	52,58
Total do Participante →							1.144,58

Participante: 634 - MB CATARINENSE LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	Gerador de Energia Portátil - a combustível diesel - de 4,1 a 7 KVA	Und	1,00	CSM	0,0000	4.340,00	4.340,00
36	MEDIDOR DE PH DE BOLSO COM TODAS AS SOLUÇÕES DE PH, CLORETO E REAGENTE	Und	1,00	AKSO	0,0000	631,00	631,00
37	MEDIDOR DE CLORO COM REAGENTES E SOLUÇÕES	Und	1,00	AKSO	0,0000	1.499,00	1.499,00
Total do Participante →							6.470,00

Participante: 1585 - NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	AR CONDICIONADO - SPLIT 12000 BTU/FRIO/QUENTE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", 220V, INTERNO E EXTERNO	Und	1,00	AGRATTO/EC	0,0000	1.277,00	1.277,00
15	AR CONDICIONADO SPLIT 24000BTUS/FRIO/QUENTE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", 220V, INTERNO E EXTERNO	Und	1,00	AGRATTO/22C	0,0000	2.740,00	2.740,00
Total do Participante →							4.017,00

Participante: 1606 - GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	Computador (Desktop Básico)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1(um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define padrões existentes; possuir pelo menos 1(um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02(duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01(uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 80 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9);possuir o pacote da microsoft office (word, excel, power point), interface de rede 10/100/1000 e wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und	2,00	VINIK/LG	0,0000	1.740,00	3.480,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
 RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, 56
 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2019 - PR

Processo Administrativo: 15/2019
 Processo de Licitação: 14/11/2019
 Data do Processo:

Folha: 3/4



Participante: 1606 - GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	NotebookEspecificação Mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel cores I5 ou ADM a10 ou similar, 1(um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 RPM; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM ; memória RAM de 08(oito) gigabytes, em 02(dois) módulos idênticos de 04(quatro) gigabytes cada, do tipo DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua português, inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com 02(dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e wifi padrão, iee 802.11*/B/G/N; sistema operacional windows 10 pro (64bits); bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática ompatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display PORTED1 (uma) VGA, leitor de cartão; webcan full HD (1080P); deverá vir acompanhado e maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo sem uso, reforma, ou recondicionamento; garantia de 12 meses e com o pacote do Microsoft office.	Und	2,00	ACER	0,0000	2.130,00	4.260,00
Total do Participante ———>							7.740,00

Participante: 1607 - LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	Lava Jato De Alta Pressão, 1750 libras, mangueira de 3 metros desligamento automático	Und	1,00	VULCAN	0,0000	890,00	890,00
Total do Participante ———>							890,00
Total Geral ———>							27.834,53

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santa Terezinha do Progresso, 4 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

ELENICE ELEICIR PORSCHE - - Pregoeiro(a)
 ERONI ALLEBRANDT - - SECRETARIO
 MARGARETE ROSA ALVES - - MEMBRO
 MARCIANE ELENI PINNO - - MEMBRO
 SELMAR MAGRO - - MEMBRO
 NOELI TEREZINHA VANIN - - MEMBRO
 SOLANGE BRAGA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROGÉRIO POSSATO - - Representante
 NELSON ANDRE DE VARGAS ROSA - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC

TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para manutenção das atividades dos diversos departamentos da administração do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.

2 - ITENS DE PESQUISA:

Item	Qtd	Und	Marca	Descrição	Vlr.Unit.	Vlr. Total
01	05,00	Und	Tilibra 130X	Fragmentadora automática de mínimo 130 folhas, que fragmente até 6 páginas no fragmento manual, que possua capacidade de destruir clips e grampos fixados em papéis, o cesto deve possuir capacidade mínima de 26 litros, possuir recurso de economia de energia, com nível de ruído 60 db, garantia de 01 ano, versão 220 voltz	2.790,00	13.950,00
02	2,00	Und		Relógio ponto eletrônico, homologado de acordo com a portaria Inmetro nº 595/2013 em complemento a portaria TEM nº 1.510 / 2009; Especificação: Porta Fiscal USB (Fat16/Fat32) para arquivo AFD - Bateria interna relógio ponto, com vida útil aproximado para 16 mil horas ou superior - Gabinete com suporte para fixação de nobreak - Display LCD alfanumérico 16X2 com backlight - Precisão do relógio de tempo real menor que 5ppm - Usuário mestre para acessar o menu do relógio - Consumo de 3W/5VA standby, 20W / 30VA modo impressão - resolução de biometria de 700 DPI'S ou superior - Conexão de cabos(não permite o acesso aos cabos sem retirar o relógio da parede) - Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação - Permite configurar o modo de autenticação para registro de ponto: "1:N" (não precisa de confirmação da digital) ou "1:1" (precisa de confirmação da digital) - TCP-IP (velocidade de 100MB): permite conectar o relógio na rede interna da empresa, ou na internet - Os cadastros dos usuários podem ser efetuados diretamente no próprio relógio - Bobina 360 metros de comprimento e 57mm de largura - Possui interfaces USB's independentes, uma exclusiva para o fiscal e outra para coleta de marcações via pen drive - Leitora RFID - Impressora com Guilhotina, Corte automático do papel - Sistema de Identificação (Biometria / Cartão / Teclado ABNT) - Armazenamento	2.350,00	4.700,00



				Memória de Registro de Pontos (MRP) e Memória de Trabalhos (MT) feitos em memória de grande capacidade, permitindo 1,6 milhão de registros disponíveis no próprio relógio. Permite cadastros de até 1800 trabalhadores, com cartão ou senha. Bilvolt.		
03	5,00	Und	Acer A315-53-52S3	NOTEBOOK COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos; Clock: 1.6GHZ; Memória Cache: 6MB; Litgrafia: 14nm. Memória: DDR4 2133 MHZ; 8GB. Armazenamento: Disco de estado sólido (SSD) 240 GB. Tela:LED 14" ou 15.6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU: Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0, Leitor de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador CAe carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado.	5.390,00	26.950,00
04	5,00	Und		Smartphone mínimo 16 GB, tela mínima 5,5, 4G, dual chip, mínimo memória RAM de 2 GB.	1.490,00	7.450,00

Valor Total da Cotação: R\$ _____

Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684

Cidade: SÃO MIGUEL DO OESTE

CNPJ: 03.958.284/0001-11

Assinatura do sócio:

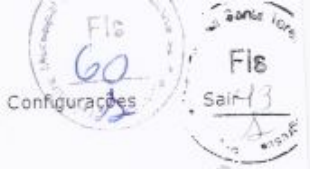
Carimbo CNPJ

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 03.958.284 0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

Data: 28 / 05 / 2020

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias a contar de sua apresentação.



Filtrar: Todas



Pastas

- Caixa d...entrada (2)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Mensagens 1 - 50 de 562

Cleyton Lazarotto	Qui, 17:42
RES: Solicitação de orçamento	
AR Pneus	Qua, 16:13
ORÇAMENTO SOLICITADO	
Mecanica Signori	Ter, 17:32
ORÇAMENTO	
Mecanica Signori	Ter, 13:20
orçamento 416e	
Mecanica Signori	21-05-2020 09:07
ORDEM DE COMPRA	
Mecanica Signori	20-05-2020 10:09
ORÇAMENTO PEÇAS DX140	
Mecanica Signori	19-05-2020 13:43
ORDEM DE SERVIÇO	
Mecanica Signori	19-05-2020 10:32
ordem de compras	
agv_ sinalizações agv_ sinalizações	13-05-2020 09:01
RE: Solicitação de orçamento	
Samara Potenti	12-05-2020 09:37
ENC: Solicitação de orçamento	
Mecanica Signori	08-05-2020 15:26
ORDEM DE COMPRA 416E	
lumimar@mhnet.com.br	07-05-2020 09:56
Orçamento placa inauguração	
Mecanica Signori	04-05-2020 10:24
ORDENS DE COMPRA	
Mecanica Signori	30-04-2020 17:27
ORÇAMENTO MANGUEIRA SUCCAO	
Mecanica Signori	30-04-2020 15:50
ORDEM DE COMPRA TL75E	
Sec. Municipal de Agricultura Santa Terez	20-04-2020 09:46
HOMOLOGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NI...	
Mecanica Signori	28-04-2020 11:26
ordem de compra d140b	
Bruno Márcio Rodrigues	28-04-2020 09:59
RES: Solicitação de orçamento	
vendas@infotecmodelo.com.br	28-04-2020 08:13
RES: RES: Solicitação de orçamento	
Gráf Sul	27-04-2020 17:11
Re: Solicitação de orçamento	
Andressa Gaia Rodovias	27-04-2020 16:40
RES: Solicitação de orçamento	
Eng. Cristian Ticiani - Gaia Rodovias Ltda	27-04-2020 16:09
Re: Solicitação de orçamento	
Mecanica Signori	27-04-2020 11:08
ORÇAMENTO RG140B	
vendas@infotecmodelo.com.br	27-04-2020 10:52
RES: Solicitação de orçamento	
tácio de oliveira	23-04-2020 17:16
Re: Fwd: credenciamento santa terezinha do pro...	
tácio de oliveira	23-04-2020 14:24
Re: Fwd: DOCUMENTOS	
Iovanor florese	23-04-2020 11:30
Re: solicitação de orçamento	

Assunto **RES: Solicitação d**
 De Cleyton Lazarotto
 Para orcamento@staterezinhaprc
 Data Qui, 17:42

BRN30055C453351_006737.pdf (~)

Boa tarde
 Segue orçamento solicitado,

**Posso te indicar a
 fragmentadora Fragmentadora
 Cortadeira Menno Destroyer
 320 T 500Watts Até 50 Folhas
 fica entorno de R\$ 10.950,00**

Link para verificação de descrição =
<https://menno.com.br/produto/cortad...destroyer-320-t/>

De:
 orcamento@staterezinhaprogresso.sc.ç
 [mailto:orcamento@staterezinhaprogre
Enviada em: quinta-feira, 28 de
 maio de 2020 15:23
Para: cleyton@pottencia.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde, segue em anexo
 solicitação de orçamento
 conforme contato telefônico

Att: Solange



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
 TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para manutenção das atividades dos diversos departamentos da administração do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.

2 – ITENS DE PESQUISA:

Item	Qty	Und	Marca	Descrição	Vir. Unit.	Vir. Total
01	05,00	Und	SwingLine	Fragmentadora automática de mínimo 130 folhas, que fragmente até 6 páginas na fragmentação manual, que possua capacidade de destruir clips e grampos fixados em papel, o caso deve possuir capacidade mínima de 26 litros, possuir recurso de economia de energia, com nível de ruído 60 db, garantia de 01 ano, tensão 220 volts	R\$2.639,00	R\$ 13.195,00
02	2,00	Und	RwTech	Relógio ponto eletrônico, homologado de acordo com a portaria número nº 695/2013 em complemento a portaria TEM nº 1.510 / 2008; Especificação: Ponto Fiscal USB (Fat16/Fat32) para arquivo AFD - Bateria interna relógio ponto, com vida útil aproximado para 16 mil horas ou superior - Gabinete com suporte para fixação de nobreak - Display LCD alfanumérico 16X2 com backlight - Precisão do relógio de tempo real menor que 5ppm - Usuário mestre para acessar o menu do relógio - Consumo de 3W/5VA standby, 20W / 30VA mode impressão - resolução de biometria de 700 DPI'S ou superior - Conexão de cabo(s) não permite o acesso aos cabos sem retrair o relógio da parede) - Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação - Permite configurar o modo de autenticação para registro de ponto "1 N" (não precisa de confirmação da digital) ou "1 1" (precisa de confirmação da digital) - TCP-IP (velocidade de 100MB) permite conectar o relógio na rede interna da empresa, ou na internet - Os cadastros dos usuários podem ser efetuados diretamente no próprio relógio - Bobina 300 metros de comprimento e 57mm de largura - Possui interfaces USB's independentes, uma exclusiva para o fiscal e outra para coleta de marcações via pen drive - Leitora RFID - Impressora com Guilhotina, Corte automático do papel - Sistema de identificação (Biometria / Cartão / Teclado ABNT) - Armazenamento Memória de Registro de Pontos (MRP) e Memória de Trabalhos (MT) feitos em memória de grande capacidade, permitindo 1,6 milhão de registros disponíveis no próprio relógio. Permite cadastros de até 1800 trabalhadores, com cartão ou senha. Bivolt.	R\$ 2.239,00	R\$4.478,00
03	5,00	Und	Del	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Processador 4 núcleos físicos; Clock 1.6GHZ; Memória Cache 6MB; Lógica: 14nm; Memória: DDR4 2133 MHz; 8GB; Armazenamento: Disco de estado sólido (SSD) 240 GB; Tela:LED 14" ou 15.6" com resolução 1366x768; Sistema operacional em	R\$8.719,00	R\$ 43.595,00



				português. Teclado padrão ABNT. GPU integrada. Cor Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0, Leitor de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador CA e carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado.		
04	5,00	Und	Multilaser	Smartphone mínimo 16 GB, tela mínima 5.5", 4G, dual chip, mínimo memória RAM de 2 GB.	R\$ 1.129,00	R\$ 5.645,00

Valor Total da Cotação: R\$ 66.913,00

Fornecedor: Computech Informática Ltda

Endereço: Rua Nereu Ramos, 2454 – Centro Cidade: Modelo-SC

CNPJ: 09.170.651/0001-02

Assinatura do sócio: *Felipe Haas*



Data: 29/ 05/ 2020.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 90 dias a contar de sua apresentação.



Filtrar: Todas

Mensagens 1 - 50 de 566

Pastas

- Caixa d...entrada (4)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Delvir Gheno	Sáb. 08:49
Re: Solicitação de orçamento	
Felipe Kauan Haas	Sex. 15:57
Re: Confirmação de Leitura (exibida): Re: Solicita...	
Felipe Kauan Haas	Sex. 14:28
Re: Solicitação de orçamento	
Mecanica Signori	Sex. 11:28
ORÇAMENTO D140B	
Cleyton Lazarotto	Qui. 17:42
RES: Solicitação de orçamento	
AR Pneus	Qua. 16:13
ORÇAMENTO SOLICITADO	
Mecanica Signori	Ter. 17:32
ORÇAMENTO	
Mecanica Signori	Ter. 13:20
orçamento 416e	
Mecanica Signori	21-05-2020 09:07
ORDEM DE COMPRA	
Mecanica Signori	20-05-2020 10:09
ORÇAMENTO PEÇAS DX140	
Mecanica Signori	19-05-2020 13:43
ORDEM DE SERVIÇO	
Mecanica Signori	19-05-2020 10:32
ordem de compras	
agv_ sinalizações agv_ sinalizações	13-05-2020 09:01
RE: Solicitação de orçamento	
Samara Potenti	12-05-2020 09:37
ENC: Solicitação de orçamento	
Mecanica Signori	08-05-2020 15:26
ORDEM DE COMPRA 416E	
lumimar@mhnet.com.br	07-05-2020 09:56
Orçamento placa inauguração	
Mecanica Signori	04-05-2020 10:24
ORDENS DE COMPRA	
Mecanica Signori	30-04-2020 17:27
ORÇAMENTO MANGUEIRA SUCCAO	
Mecanica Signori	30-04-2020 15:50
ORDEM DE COMPRA TL75E	
Sec. Municipal de Agricultura Santa Terez	30-04-2020 09:46
HOMOLOGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NI...	
Mecanica Signori	28-04-2020 11:26
ordem de compra d140b	
Bruno Márcio Rodrigues	28-04-2020 09:59
RES: Solicitação de orçamento	
vendas@infotecmodelo.com.br	28-04-2020 08:13
RES: RES: Solicitação de orçamento	
Graf Sul	27-04-2020 17:11
Re: Solicitação de orçamento	
Andressa Gaia Rodovias	27-04-2020 16:40
RES: Solicitação de orçamento	
Eng. Cristian Ticiani - Gaia Rodovias Ltda	27-04-2020 16:09
Re: Solicitação de orçamento	
Mecanica Signori	27-04-2020 11:08
ORÇAMENTO RG140B	

Assunto **Re: Confirmação de Solicitação de orçamento**
De Felipe Kauan Haas
Para orcamento@staterezinhaprc
Data Sex. 15:57

Licitação Santa Terezinha.pdf (~12)

Em 29.05.2020 14:34, orcamento@staterezinhaprogresso escreveu:

Esta é uma confirmação de leiti

Para: orcamento@stater
 Assunto: Re: Solicitaçã
 Data: 29-05-2020 14:28

Nota: Esta confirmação de leiti
 no computador do destinatário.
 lido ou compreendido o conteúdo

Boa tarde, segue cotação
 conforme solicitado em anexo.

Obrigado !






Filtrar: Todas


▼ Q delvir

Pastas	Assunto			
Caixa de entrada (221)	orç Switch	Delvir Gheno	09-06-2020 11:08	46 KB
Rascunhos	Expansão de backup	Delvir Gheno	20-04-2020 10:25	6 KB
Enviados	Re: notificação	Delvir Gheno	04-11-2019 10:49	7 KB
Spam	Lidas: notificação	Delvir Gheno	28-10-2019 17:27	5 KB
Lixeira	notificação	Delvir Gheno	28-10-2019 14:43	5 KB
Notas vistas	Lidas: Edital	Delvir Gheno	16-08-2019 17:39	6 KB
	edital	Delvir Gheno	21-05-2019 13:31	5 KB

Selecionar: Agrupamento por assunto: Mensagens 1 - 7 de 7

Assunto orç Switch  

De Delvir Gheno 

Para Elenice Stp 

Data 09-06-2020 11:08

Prioridade Normal

STP Switch giga.xls (~30 KB)

Segue em anexo orç. Solicitado e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.
Att.: Delvir Gheno 98405-1637

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 16/2020

Válido até: 18/05/2021

Data do Registro: 18/05/2020

Número do Registro de Preços: 16/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE BALNEARIO RINCAO/SC., DURANTE 12 (DOZE) MESES,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL).

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desclo. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	REDRACK/RR	0	558,0000	5
15	SWITCH 24PORTAS 10/100/1000. (7749)	UN	HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	TP-LINK TL-Si	0	653,0000	1
			ANGELO DEMO ME (699)	tplink	0	654,0000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	D-LINK DGS-1	0	656,0000	3
			AFB PRIME IND, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUI. EI (2457)	D LINK	0	678,9000	4
		UN	ANGELO DEMO ME (699)	folux	0	31,0000	1
16	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS C/ BOTÃO DE ENERGIA (3780)	UN	HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MEGATRON/3	0	31,1000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	PISC 1852	0	33,0000	3
			AFB PRIME IND, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUI. EI (2457)	MEGATRON	0	34,0000	4
		UN	ANGELO DEMO ME (699)	kmex	0	26,9000	1
17	TECLADO PS2 ABNT2 (9996)		FRANCIELE BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI (2441)	C3TECH	0	27,0000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MULTILASER	0	28,0000	3
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MAXPRINT/60	0	29,0000	4





UNNITY
 Rua: AVENIDA ARAUCARIA N°. 1345
 Bairro: PROGRESSO MARAVILHA SC
 CEP: 89874000 Fone: (49) 9112-0556
 CNPJ: 36978274000105

ORÇAMENTO DE VENDA NRO:
 000238



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA PROGRE
 End. R. TANCREDO NEVES
 Cidade: SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
 Solicitante: ELENICE

Cnpj/Cpf: 01.612.847/0001-90

Fone: (49)36570-00:

Data: 10/06/2020

Código	Descrição dos Produtos	Complemento	Und	Quantidade	Unitário	Total
000293	COMPUTADOR PARA SISTEMA DE VIGILANCIA...		UN	1,000	12.460,00	12.460,00
					Total:	R\$:12.460,00

OBS:
 COMPUTADOR PARA RODAR IMAGENS CAMERAS ADM SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO.

COMPUTADOR COM GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 4 GB, PLACA MÃE INTEL GIGABYTE 10ª GERAÇÃO, HD SSD 240 GB, PLACA DE VIDEO COM 4 SAIDAS HDMI COMPATIVEL COM O SISTEMA E FONTE 500W REAL...

Sistema operacional Win 10 Pro.

Cliente: _____ _____ ITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA PROG	_____ LEANDRO KOROCH
Data Orçamento: 10/06/2020 Valido por 30 dias	



DECRETO Nº 149/2020

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO
DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO
E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE
APOIO PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO
PRESENCIAL E ELETRÔNICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso/ estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII da lei orgânica Municipal.

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 10.520/2002 e em seus regulamentos;
- **Considerando** o disposto no Decreto Federal 10.024/2019;
- **Considerando** o disposto nos Decretos 141/2017 e 146/2020 que dispõe sobre o regulamento para a modalidade de pregão presencial e eletrônico, respectivamente, no âmbito do poder Executivo Municipal de Santa Terezinha do Progresso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como PREGOEIRA, para atuação em pregão presencial e pregão eletrônico no âmbito do Município de Santa Terezinha do Progresso, a servidora **Elenice Elecir Porsch**.

Art. 2º. Ficam designados como membros de sua equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Eroni Allebrandt
Margarete Rosa Alves
Marciane Eleni Pinno
Solange Braga
Juliana Dal Mago
Angélica Aparecida Garmatz
Luana Caroline Stein Huppés



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL




Parágrafo Único Quando da ausência da pregoeira, assumirá como pregoeiro o membro Eroni Allebrandt.

Art. 3º. O mandato dos Membros da comissão de Licitação será de 21 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 21 de julho de 2020.


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal


SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
19/07/1995 01/01/1997



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Processo Licitatório nº 78/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

1 PREÂMBULO

1.1. O Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, através de seu Prefeito, Senhor Derli Furtado, torna público que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** e do critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o processo licitatório nº 78/2020 e a modalidade pregão presencial nº 53/2020 (SRP), observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/ 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1.2. Os envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos até as **13:30hs** do dia **05/08/2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000.

1.3. A abertura dos envelopes iniciará às **13:30hs** no mesmo endereço e no mesmo dia.

1.4. As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, e serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM), reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5. O Edital, seus anexos e, o arquivo digital para elaboração da proposta eletrônica de preços podem ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no endereço <http://www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br>.

1.6. O aplicativo para cotação eletrônica de preços (compras auto cotação) poderá ser baixado no seguinte endereço eletrônico <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=070218142054>.

1.7. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Santa Terezinha do Progresso, no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, Estado



de Santa Catarina, CEP 89.983-000, aos cuidados da Pregoeira, ou através do endereço eletrônico compras@staterezinhaprogresso@sc.gov.br.

1.8. Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão através de e-mail e/ou através de publicação no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM).

2. DO OBJETO

2.1. A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.2. As especificações mínimas, os valores estimados e o quantitativo a ser adquirido através deste processo licitatório encontram-se no termo de referência anexo ao Edital.

3. DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço por item**.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente da presente licitação irá onerar através do orçamento vigente para o ano.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Esta licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e demais condições constantes neste Edital.

5.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

5.2.1. Se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionam no país;



5.2.2. Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;

5.2.3. Declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.2.4. Empresas sob as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

5.2.5. De mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas ou em consórcio;

5.2.6. Empresas ou pessoas descritas nos art. 9 da Lei Complementar nº. 8.666/93.

5.3. Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste edital, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, protocolando o pedido por escrito até 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no seguinte endereço Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Só serão admitidas as impugnações que forem dirigidas a Pregoeira ou ao Prefeito de Santa Terezinha do Progresso, protocoladas por escrito na Prefeitura, no endereço informado no item acima, não sendo aceita qualquer outra forma de envio das mesmas.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da Sessão Pública, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Até o horário limite para a entrega dos envelopes, o representante do licitante deverá apresentar-se aa Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente que contenha foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.



7.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.4. Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, apresentando cópia deste, ou mediante instrumento de procuração público ou particular juntamente com a cópia do estatuto ou contrato social.

7.4.1. No caso de procuração particular, a firma do outorgante deverá ser reconhecida em cartório.

7.4.2. Na procuração pública ou particular, devem estar expressos os poderes para formular ou desistir de lances, recursos, assinar atas e demais atos inerentes ao certame.

7.5. Deverão ser apresentados juntamente com os documentos de credenciamento:

7.5.1. Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da licitação;

7.5.2. Declaração que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 (MODELO ANEXO II);

7.6. Todos os documentos exigidos para credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, seja por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração conforme Portaria 030/2018 deste município, ou publicados na imprensa oficial, na forma da Lei.

7.7. A licitante que não queira credenciar representante para acompanhar a sessão e se manifestar em seu nome durante a sessão, deverá incluir um terceiro envelope, contendo a Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e o Registro comercial, no caso de empresa Individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE A

8.1. A proposta de preços deverá ser, preferencialmente, elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital e, obrigatoriamente, em 01 (uma) via

Fone: 49 3657-0223 – CNPJ 01.612.847/0001-90

Av. Tancredo Neves, 337 – Centro – Santa Terezinha do Progresso/SC
CEP 89.983-000

www.staterezhinahprogresso.sc.gov.br



impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar **assinada** pelo representante legal da empresa participante.

8.2. Os preços unitários deverão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 02 casas decimais após vírgula.

8.3. O proponente, para elaborar a proposta eletrônica de preços, anexa a este edital, deverá baixar aplicativo SISTEMA COMPRAS AUTO COTAÇÃO - DA BETHA SISTEMAS, no seguinte endereço eletrônico <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=0702181420> 54.

8.4. A gravação poderá ser feita em cd e/ou pen drive.

8.5. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não consiga baixar o arquivo, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

8.6. Na proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto, (no caso de serviços poderá ser colocado o nome da empresa participante).

8.7. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

8.8. O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto no termo de referência (ANEXO I) do presente edital.

8.9. A proposta de preços deverá ser acondicionada em envelope opaco, indevassável e lacrado, constando obrigatoriamente na parte externa as seguintes indicações:

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 78/2020 Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020.

Empresa/Licitante: _____

Endereço: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade: _____ CEP: _____-____.

Endereço eletrônico: _____

Telefone: () _____



9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

9.1. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa Individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Declaração conjunta de inexistência de penalidades de suspensão ou impedimento temporário da participação em licitação, e inidoneidade para licitar e contratar (MODELO ANEXO III).

9.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal efetuada através da certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, efetuada através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito estaduais, no caso de empresa isenta, deverá ser apresentada certidão para não contribuinte do ICMS;

9.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde situa-se a licitante, efetuada através da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos Municipais;

9.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

9.2.7. Declaração de cumprimento com o disposto no artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal. (MODELO ANEXO IV).

9.3. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a certidão negativa



exigida, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada. Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terá validade. Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

9.4. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias contados de sua expedição.

9.5. Os documentos exigidos neste envelope deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal da empresa em todas as folhas, facultados a Pregoeira solicitar ao representante da empresa que o faça na sua presença.

9.6. As autenticações dos documentos relativos à habilitação deverão ser realizadas em cartório por tabelião ou por servidor público nomeado pelo Município de Santa Terezinha do Progresso, neste caso, somente mediante a apresentação do documento ORIGINAL.

9.6.1. Autenticações por Servidor Público desta Administração no dia da licitação serão efetuadas até uma hora anterior aquela marcada para a abertura dos envelopes.

9.7. Os documentos que forem apresentados fora dos envelopes conforme exigido no item que trata do credenciamento não precisarão ser repetidos no envelope "B".

9.8. No caso dos documentos emitidos por meio eletrônico, a Pregoeira poderá confirmar o teor do documento na internet, entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

9.9. A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos caso haja suspeita de fraude.

9.10. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope opaco, indevassável e lacrado, constando obrigatoriamente na parte externa as seguintes indicações:

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 78/2020 Modalidade
Pregão Presencial nº 53/2020

Empresa/Licitante: _____

Endereço: _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade: _____ CEP: _____-_____.

Endereço eletrônico: _____

Telefone: () _____

10. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No local, dia e hora previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com suas propostas e os documentos solicitados neste edital.

10.2. Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no presente edital, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

10.3. Serão classificados pela Pregoeira o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

10.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item acima do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

10.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A Pregoeira poderá estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes.



- 10.9.** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 10.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 10.11** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.12.** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.
- 10.13.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes não ofertarem lances menores a aquele apresentado pelo seu concorrente.
- 10.14.** Caso não se realize lance verbal será verificada pela Pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.
- 10.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade das classificadas quanto ao objeto e valor, onde será declarada vencedora a proposta mais vantajosa para o município.
- 10.16.** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope "B" contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.
- 10.17.** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará o licitante vencedor.
- 10.18.** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sem prejuízo das sanções legais e editalícias.
- 10.19.** A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 10.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio, facultada a assinatura aos demais presentes.
- 10.21.** A deliberação da Pregoeira ficará sujeita à homologação pela autoridade que autorizou a abertura do presente certame, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público



e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes direito de indenização.

11. DOS RECURSOS

11.1. Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos a Pregoeira, e esta fará a verificação da presença dos pressupostos recursais relativos à sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, podendo rejeitar os atos que se mostrarem puramente protelatórios.

11.3. Recebidos os recursos e contrarrazões pela Pregoeira, observado o constante no item acima, reconsiderando ou não sua decisão, fará subir a autoridade superior para decisão final.

11.4. A não apresentação de razões escritas tempestivamente acarretará como consequência à anulação do recurso.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo a autoridade competente para sua Homologação.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo recursos ou estes decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado à comparecer na sede da Prefeitura de Santa Terezinha do Progresso/SC para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÃO

13.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.



13.2. A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

13.3. Após a homologação da presente licitação, será assinada a Ata de Registro de Preços entre as partes, conforme Anexo VI deste edital, com prazo de validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

13.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.7. Órgão Participante é a(s) Secretaria(s) que participa(m) dos procedimentos iniciais do SRP e integra(m) a Ata de Registro de Preços.

13.8. Órgão Gerenciador é o Órgão da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

13.9. O adjudicatário será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital.

13.10. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou deixar de entregá-la no mesmo endereço onde ocorreu o pregão, no prazo de 03 (três) dias úteis após tê-la recebido, nos termos deste edital, convocar outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas em edital e das demais cominações legais.

13.11. A convocação para assinatura da Ata se fará através do e-mail que deverá ser informado na parte externa dos envelopes de preço "A" e de habilitação "B", com registro de recebimento, e na sua impossibilidade, através de contato por telefone ou publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Fica facultado à Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 03 (três) dias para assinatura da Ata de



Registro de Preços, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

14.2. Uma vez assinada a Ata de Registro de Preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender os pedidos realizados durante o prazo de sua vigência, quando então poderá ser celebrado o contrato específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

14.3. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho, elaborada pelo Setor de Compras em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

15.4. O contrato ou o instrumento que o substituir poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8666/93.

15.5. O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e/ou mercadorias registrados, de forma a avaliar os preços praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos objetos registrados, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

15.7. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

15.8. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição.

15.10. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes não contratadas liberadas dos compromissos assumidos.

16. DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado ou, ainda, no caso de reajuste quando a data de apresentação da proposta e a data final de vigência da Ata ultrapassar 1 (um) ano.



16.1.1. O pedido, pelo contratado, de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Setor de Compras da Prefeitura, situada na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso/SC - CEP 89983-000, com identificação do número DO CONTRATO, ou ainda, por e-mail: compras@staterezhaprogresso.sc.gov.br.

16.1.2. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

16.1.3. O reequilíbrio a que o CONTRATADO fazer jus e que não for solicitado durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com a sua extinção.

16.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.1.1. A pedido, quando:

17.1.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

17.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

17.1.1.3. a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preço, caso não aceitas as razões do pedido.



17.1.2. Por iniciativa da Administração, quando:

17.1.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.2.2. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.1.2.3. por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

17.1.2.4. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.1.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.1.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

17.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada:

18.1.1. Automaticamente:

18.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

18.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados; ou

18.1.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

18.1.1.4. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17.1.2 e 18 e ss. será feita por correspondência eletrônica, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços e/ou correio eletrônico;

18.1.1.5. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, mesmo o eletrônico, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

19. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

19.1. Será emitida Autorização de Fornecimento (AF) do objeto conforme as quantidades, locais e datas que a Administração necessitar, tendo a (AF) o condão de substituir o contrato.



19.2. Constará na autorização de fornecimento o número do processo licitatório, os itens que serão adquiridos, a marca, o valor e o local de entrega.

19.3. A Autorização de Fornecimento poderá ser acrescida ou suprimida em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado (art. 65, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos).

20. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

20.1. A adjudicatária deverá entregar o objeto solicitado na Autorização de Fornecimento (AF) em perfeitas condições, ocorrendo por sua conta eventuais despesas com pessoal, transporte, armazenagem, pagamento de tributos, enfim, qualquer outra que se fizer necessária para satisfação da avença.

20.2. O atraso injustificado na entrega do objeto, ou na sua troca, quando solicitado pela Administração, caracteriza-se como inexecução parcial da avença, sujeitando o adjudicatário às penalidades constantes no edital.

21. DO LOCAL DE FORNECIMENTO

21.1. O objeto deverá ser entregue no território deste município, nas dependências da SecretariaS Municipais.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. A adjudicatária ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos.

22.2. Expedida a Autorização de fornecimento (AF) o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficará sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almojarifado, podendo ser:

22.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);

22.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

23. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da adjudicatária, cujo número e agência deverão ser informados no envelope de proposta.



23.2. Após o recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal, o pagamento será efetuado conforme ordem cronológica de pagamentos da Administração.

23.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

24. DAS PENALIDADES

24.1. O adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da avença, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

24.2. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

24.3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Adjudicatária ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

24.3.1. Pelo atraso injustificado na execução da avença, sujeita-se a Adjudicatária à penalidade de multa moratória de 3% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, limitada ao total de 20%, ultrapassado esse limite, caberá o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

23.3.2. Pela inexecução total da avença será aplicado multa compensatória de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou da parte não cumprida.

23.4. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a Adjudicatária que não cumprir o disposto no Edital sujeita ainda à:

23.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;

23.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



23.5. As penalidades são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo administrativamente ou judicialmente.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei nº 10.520/2002, não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

25.1. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser rescindido nos termos e condições firmados, obedecidas também às disposições constantes dos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

25.2. A inexecução parcial ou total do contrato ou do instrumento equivalente ensejará a sua rescisão, obedecendo-se ao disposto no artigo 79, acarretando as consequências contidas no inciso IV, do artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, observados, porém, os termos e condições do Edital e anexos.

25.3. A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da própria avença.

26. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

26.1. A constatação pela Pregoeira, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

27. DOS PODERES DA PREGOEIRA

27.1. A Pregoeira, no decorrer do certame poderá:

27.1.1. Advertir os licitantes;

27.1.2. Definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

27.1.3. Estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais;



27.1.4 Permitir comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão, através de telefone celular ou outros meios;

27.1.5. Suspender a etapa de lances e/ou determinar a suspensão da sessão, designando nova data para continuação, a seu critério;

27.1.6. A Pregoeira tem poder de polícia durante a sessão.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. As normas disciplinadoras deste processo seletivo serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as empresas e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.

28.2. À administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização, conforme artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

28.3. Os prazos previstos neste edital serão contados nos termos do artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

28.4. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

28.5. A participação neste processo de CONTRATAÇÃO implicará em aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

28.6. Os participantes deste certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Edital.

28.7. Na hipótese de impedimento da contratação da empresa vencedora, poderão ser convocadas as demais empresas participantes, observada a ordem de classificação das propostas.

28.7.1. Considera-se impedimento para contratação mencionada no subitem anterior, a prática de infração às cláusulas do edital e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.



28.8. A Contratada se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

28.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste processo de CONTRATAÇÃO na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário da pregoeira.

28.10. De cada sessão pública, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, da qual constarão obrigatoriamente todas as manifestações e respectivos esclarecimentos, e serão, obrigatoriamente, assinadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, e pelos representantes legais presentes.

28.10. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

28.11. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

28.12. A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a homologação do resultado da licitação, podendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

28.13. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

28.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com auxílio da equipe de apoio, à luz da legislação vigente.

28.15. A fiscalização do Contrato ou instrumento equivalente ficará a cargo de servidor nomeado pela contratante.

28.16. Todos os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor da Administração Pública do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC ou publicação em órgão da imprensa oficial.

28.17. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo licitatório, é competente, por disposição legal, o foro da Comarca de Campo Erê/SC.



29. DOS ANEXOS DO EDITAL

29.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

29.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

29.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

29.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de penalidades;

29.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII da CF/88;

29.1.5. Anexo V – Modelo de declaração de informação dos dados bancários;

29.1.7. Anexo VI – Ata de Registro de Preços;

21.1.8. Anexo VI – Minuta do Contrato.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 23 de julho de 2020.

Derli Furtado

Prefeito Municipal



ANEXO I

Processo Licitatório nº 78/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, cujos valores decorrem da média de no mínimo 3 (três) orçamentos:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	4,00	Und		FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPEIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	2.538,70	10154,80
2	2,00	Und		RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019; CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LEITOR BIOMÉTRICO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	2.359,00	4718,00
3	2,00	Und		NOTEBOOK COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	4.346,00	8692,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



				PROCESSADOR: 4 NÚCLEOS FÍSICOS; CLOCK: 1.6GHZ; MEMÓRIA CACHE : 6MB; LITGRAFIA: 14NM. MEMÓRIA : DDR4 2133 MHZ; 8GB. ARMAZENAMENTO : DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) 240 GB. TELA:LED 14" OU 15.6" COM RESOLUÇÃO 1366X768. SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. TECLADO: PADRÃO ABNT. GPU: INTEGRADA. COR: CINZA, PRETO, BRANCO OU AZUL ESCURO. CONEXÕES: 1X HDMI, 3X USB SENDO NO MÍNIMO UMA NO PADRÃO 3.0, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, REDE WIRELESS, BLUETOOTH 4.0. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS: CAIXA, MANUAL, ADAPTADOR CAE CARREGADOR DE BATERIAS. NÃO SERÃO ACEITOS NOTEBOOKS COM DISCO DE ESTADO SÓLIDO ADAPTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SAIR DE FÁBRICA EQUIPADO COM SSD, BEM COMO O PART NIMBER APRESENTADO.			
4	8,00	Und		SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP , MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB	1.290,00	10320,00	
5	2,00	Und		SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	851,00	1702,00	
6	1,00	Und		PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9400F 2.9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMORIA 8GB 4+4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2,5" SATA III PLACA NVIDIA GDDR5 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT PARA/HDMI SUPORTA ATÉ 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	7.557,00	7557,00	
7	1,00	Und		COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1.2MM, ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM;	4.007,00	4007,00	
8	2,00	Und		LAVADOURA DE ROUPAS, MIN 13KG, ALTA CAPACIDADE, 220V, CESTO INOX	1.776,00	3552,00	
						50.702,80	
TOTAL							



2. JUSTIFICATIVA

A aquisição aqui solicitada é necessária para atendimento de diversas secretarias municipais. Através do convênio com a Polícia Militar, mediante solicitação faz-se necessário a aquisição de um cofre que ficará a disposição na delegacia de polícia para o armazenamento de armas que será destinado ao município e a entrega das mesmas só ocorrerá após a aquisição do referido equipamento. Da mesma forma o grupamento da polícia militar necessita de um aparelho celular para uso exclusivo dos trabalhos da polícia militar; de igual modo faz-se necessário adquirir um processador que armazenará por um período as imagens das câmeras de monitoramento que serão instaladas para o monitoramento da cidade.

Os demais aparelhos de celular serão para uso no Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social, e também 1 aparelho para uso no Setor Contábil/Tesouraria, o switch será utilizado na sala da contabilidade para ter maiores portas de acesso para os computadores. As fragmentadoras serão para uso na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico e também na Secretaria de Saúde. Desta forma os equipamentos se fazem necessário para melhorar as condições de trabalho dos diversos setores.

3. PRAZO PARA FORNECIMENTO

3.1. O prazo para a prestação de serviços deverá ocorrer imediatamente após solicitado pelo município.

4. LOCAL DO FORNECIMENTO

4.1. O município informará na Autorização de Fornecimento (AF) o local exato para a realização dos serviços, que deverá ocorrer dentro dos limites geográficos do município, ou na sede da empresa vencedora.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento deverá ocorrer conforme disposto no art. 40, XVI, c/c art. 73, II da Lei 8.666/93, e demais condições próprias do Edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ocorrer conforme a ordem cronológica de pagamentos do município, contado após a emissão da nota fiscal com o aceite do fiscal de contrato, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do contrato será feita pelo (a) servidor (a) designada pela Administração, o(a) Sr (a) Selmar Magro.



7.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução do contrato, dentro das especificações e exigências do edital e avençadas, especialmente no acompanhamento da qualidade do objeto.

7.3. Caso observado pelo fiscal, qualquer inexecução, deverá ser instaurado imediatamente procedimento administrativo para apuração da culpa, pela contratada, e conseqüente penalização.

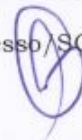
8. CASOS OMISSOS E VINCULAÇÃO

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com auxílio da equipe de apoio, a luz da Lei nº 10.520/02, da Lei 123/06, da Lei 8.666/93 e alterações.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 23 de julho de 2020.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal





ANEXO II

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

A signatária da presente _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Local, _____, ___ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira ou equipe de apoio durante o credenciamento.



ANEXO III

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES”

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

A signatária _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr.(a), _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da cédula de identidade nº _____ expedida por _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Local, _____, ___ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(nome e número da identidade)



ANEXO IV

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
ART. 7º, XXXIII DA CF/88”**

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

A signatária da presente _____
(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____ (nome completo), portador da
Carteira de Identidade nº. _____ (número do RG), e do CPF nº.
_____ (número do CPF), **DECLARA**, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao
cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

() sim () não.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as
informações são fideis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados
que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL
RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

Local, _____, de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(nome e número da identidade)



ANEXO V

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS
BANCÁRIOS”**

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Nome: _____

e-mail: _____

Celular: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

Local, _____, de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(nome e número da identidade)

Obs: Esta declaração deverá ser inserida no envelope “A” Proposta de Preço.



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020

No dia __ do mês de _____ do ano de ____, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.847/0001-90, com sede administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, 337, Centro, CEP nº. 89.983-000, nesta cidade de Santa Terezinha do Progresso/SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. DERLI FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 219.982.219-20, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. __/____, Processo Licitatório nº. __/____, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando _____, pelo período de 1 (um) ano, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: _____ (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPR	Nome do representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: _____.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a



totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos



convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1 . A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2 . O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de



materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4 . Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5 . Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1 . Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2 . Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Prestar os services nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;



- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos serviços já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.



6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.



7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações



para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3 . Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:



a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento



dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Terezinha do Progresso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Terezinha do Progresso, ___ de _____ de ____.

Derli Furtado
Prefeito

Participantes:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº ___/___

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
DO PROGRESSO E PELA EMPRESA
_____ QUE TEM POR OBJETO
_____, REF.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL 53/2020.

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.847/0001-90, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso/SC, CEP 89.983-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **DERLI FURTADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 219.982.219-20, e RG nº 311.170, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº ____, _____, _____/__, neste ato representada pelo Senhor _____, brasileiro, _____, _____, portador do CPF nº _____, e RG nº _____ residente e domiciliado na _____, nº ____, _____, _____/_____, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais têm certo e ajustado o presente contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRONICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E



SEUS ANEXOS, obedecidas às disposições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão nº 53/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá a vigência da data de sua assinatura até o dia __/_____/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser prestados neste município ou na sede da empresa, sendo que cada caso será avaliado previamente, observados os prazos abaixo:

3.1.1. O prazo para a prestação de serviços deverá ocorrer imediatamente após solicitado pelo município.

3.1.1.1. Para efeito de data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), será considerada a data de sua emissão, que será enviada no e-mail informado obrigatoriamente nos envelopes da proposta e habilitação, admitida, para efeitos de penalidade, a prova de não recebimento.

3.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de qualidade contra quaisquer defeitos de fabricação nos termos do CDC, contados a partir da data do Aceite Definitivo pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO ACEITE

4.1. O serviço do contrato será recebido, provisoriamente, para verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta comercial.

4.2. Após a entrega do serviço pela CONTRATADA, o CONTRATANTE submeterá os mesmos a verificação de qualidade. As verificações serão realizadas a critério desta Administração, por amostragem.

4.3. Após a verificação, que permitirá inferir se o que foi entregue atende aos requisitos do edital do Pregão nº __/2020, o CONTRATANTE emitirá Termo de Aceite Definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.4. Ressalta-se a importância de não haver divergência entre o objeto entregue e o objeto especificado na proposta de preços. Se isso



ocorrer após a verificação, com objeto fora do especificado, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da comunicação de recusa, quando serão realizadas novas verificações.

4.5. Caso o objeto entregue apresente defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar a substituição, sem ônus adicional ao CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação do defeito.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos itens do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes preços:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total

6.2. Os preços são irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993.

6.3. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da contratada.

6.4. O pagamento será efetuado obedecendo a ordem cronológica de pagamentos da Administração, após o recebimento definitivo do objeto acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.6. No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou na dependência de apresentação de carta corretiva, o prazo fixado será contado da data de entrega da referida correção.

6.7. Havendo atraso no pagamento, sobre a quantia devida incidirá correção monetária com base na TR, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.



6.8. Eventuais acréscimos ou supressões implicarão alteração do valor contratado a partir da data da vigência do Termo Aditivo, até o vencimento deste contrato.

6.10. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e) para que o pagamento ocorra.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS

5.1. Para efeito legal, o valor do presente contrato é de R\$ (.....), onerando os seguintes recursos: Cód. Red.: Und. Orç.: Proj./Ativ.: Elemento Despesa: Compl. Elemento:

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE obrigar-se-á cumprir as condições de pagamento condicionado ao fornecimento do objeto nos termos deste contrato.

6.2. Transmitir por escrito determinações e esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto deste contrato.

7.3. A CONTRATADA se obriga, ainda, a garantir, contra defeitos de fabricação, o objeto deste contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

7.4. A CONTRATADA obriga-se a realizar a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no caso do objeto entregue apresentar defeito, durante o prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões



decorrentes da necessidade do material, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado, atualizado, mediante comunicação por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA fica dispensada do oferecimento de garantia da execução deste contrato, em face do disposto no “caput” do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL DE CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. O controle será executado pelo fiscal de contrato, o servidor(a) _____, ao qual caberá a verificação do cumprimento regular do contrato, comunicando à CONTRATADA os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta do município de Santa Terezinha do Progresso pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A sanção de que trata o item anterior será aplicada juntamente com as multas previstas neste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada nos sistemas eletrônicos mantidos pela administração municipal.

11.3. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a **CONTRATADA** à penalidade de multa moratória de 3% sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada ao total de 20%, ultrapassado este limite, caberá a rescisão bilateral do contrato por inexecução total.

11.3.1. Mesmo que ocorra a entrega do objeto, não exime a **CONTRATADA** da aplicação da multa referente ao tempo do atraso, se não apresentada justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

11.4. Pela inexecução total do contrato será aplicado multa compensatória de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seu valor total.

11.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a contratada que não cumprir as cláusulas contratuais sujeita ainda à:



11.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;

11.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.6. As penalidades são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui as outras, sendo administrativamente ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

12.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

12.2. Se, durante o prazo de vigência deste contrato, forem criados tributos novos ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão estes revistos, a fim de adequá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1. Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, o presente contrato é celebrado após procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob o nº 53/2020, homologado por despacho do Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS REGEDORAS DO CONTRATO

14.1. A presente contratação encontra-se vinculada ao Pregão nº 53/2020 e à Proposta da CONTRATADA, as quais fazem parte desta avença, como se aqui estivessem transcritas.

14.2. Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 123/06, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO



15.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e condições ora firmados, obedecidas também às disposições constantes dos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

15.2. A inexecução parcial ou total do ajuste ensejará a rescisão contratual, obedecendo-se ao disposto no artigo 79, acarretando as consequências contidas no inciso IV, do artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, observados, porém, os termos e condições deste Contrato.

15.3. A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Campo Erê/SC, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Santa Terezinha do Progresso/SC, ____ de _____ de 2020.

Derli Furtado
CONTRATANTE

(nome)
CONTRATADA

Testemunhas:

(nome)
CPF

(nome)
CPF

Visto:

Eder Schlosser da Silva
Assessor Jurídico – OAB/SC 49.465



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 136/2020 PM/STPSC/AJ

Interessado: Setor de Licitações/Pregoeira

Assunto: Processo Licitatório nº 078/2020 Pregão Presencial nº 053/2020 (SRP). Direito administrativo. Licitação. Pregão Presencial. Fase Interna. Lei Complementar Federal nº 10.520/02. Lei Complementar Federal nº 123/06. Aplicação subsidiária da Lei Complementar Federal nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise por esta Assessoria Jurídica, da fase interna do Processo Licitatório supra, que objetiva o registro de preços para aquisição de itens de informática, aparelhos eletrônicos tipo: computador, celular, relógio ponto, fragmentadora para as Secretarias Municipais e, um cofre para guardar armas do destacamento da polícia militar no Município, pelo período de 01 (um) ano, conforme informações e especificações constantes no Edital e seus anexos.

(Visto até fl. 115).

É, em apertada síntese, o relatório.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECR JURÍDICO

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, incumbe a esta assessoria jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Importa frisar, pois, que não compete a esta Assessoria Jurídica apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnica explicitadas para justificar a celebração do ajuste.

Cabe esclarecer ainda que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Portanto, a atribuição legal do órgão de assessoramento jurídico esgota-se em orientar a autoridade sob o exclusivo prisma da legalidade, exarando peça opinativa que lhe dá plena ciência das recomendações e observações lançadas.

Dessa maneira, a análise em comento tem a função de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a



autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

As questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, serão apontadas ao longo deste parecer e, se apontados óbices, deverão ser corrigidos ou superados. O prosseguimento do feito, sem a correção de tais possíveis apontamentos será de responsabilidade exclusiva do gestor, por sua conta e risco.

Sendo assim, repisa-se que qualquer posicionamento contrário por parte da Administração é de sua total responsabilidade e deve ser justificado nos autos.

A justificativa de posicionamento contrário ao da Assessoria Jurídica deve, lógica e necessariamente, refutar todos os eventuais impedimentos legais levantados. Feitas estas considerações, passo a opinar.

III – NO MÉRITO

O Processo em epígrafe é regido pela Lei Complementar Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Complementar Federal nº 8.666/93, com suas alterações e, sob a égide destas, é analisado e proferido o seguinte parecer:

Consta nos autos a **solicitação/requisição** do objeto, elaborada pela parte interessada (fls. 1/3);

A autoridade competente **justificou** a necessidade da contratação, conforme disposto no art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 (fls. 4).

Consta a **autorização** da autoridade superior para a abertura da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 (fl. 5).

Consta no processo o **termo de referência/projeto básico**, aprovado e devidamente rubricado pela autoridade superior no anexo I do Edital (fls. 6/9).

Consta no processo a realização de **pesquisa de preços** praticados no mercado, do ramo do objeto da licitação, art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93 (fls. 10/67).

Não consta no processo licitatório a indicação do **recurso orçamentário** para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, conforme determinam os arts. 7º, § 2º, III, e 38, *caput*, da Lei 8.666/93.

Todavia, por se tratar de pregão para registro de preços, a dotação orçamentária poderá ser indicada na ocasião da formalização do contrato ou documento hábil a substituí-lo, a exemplo do que ocorre no âmbito federal, onde extrai-se que nas licitações pelo sistema de registro de preços não é necessário a prévia indicação de recursos orçamentários (§ 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013), *in verbis*:

Santa Terezinha do Progresso**PREFEITURA****PL 76-2020 PP 51-2020**

Publicação Nº 2573036

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2020
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 51/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 08:00 horas do dia 05 de agosto de 2020, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tendo como objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 22 de julho de 2020.

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

PL 77/2020 PP 52/2020

Publicação Nº 2573191

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2020
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 52/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2020, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tendo como objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E PESADA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, E SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURAS EM GERAL DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570046, e-mail:compras@staterezhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 22 de julho de 2020.

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

PL 78-2020 PP 53-2020

Publicação Nº 2573725

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 53/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 13:30 horas do dia 05 de agosto de 2020, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tendo como objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O processo



será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570046, e-mail:compras@staterezhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 23 de julho de 2020.

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal



[Ir para conteúdo](#) [Ir para menu](#) [Ir para busca](#) [Ir para rodapé](#) [Acessibilidade](#) [Alto contraste](#)



MUNICÍPIO DE
**Santa Terezinha do
Progresso**

Sexta-Feira ↓ 21C
Pericliamente ↑ 27C
Nublado

Sábado ↓ 10C
Variação de ↑ 18C
Nebulosidade

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[CARTA DE SERVIÇOS](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos Públicos e Processos Seletivos](#)

[PESQUISA SATISFAÇÃO](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Balanço Orçamentário Anual](#)

[Lei do Acesso à Informação](#)

[Consultar Legislação](#)

[Controle Interno](#)

[Prestação de contas Prefeito](#)

[CONSELHOS MUNICIPAIS](#)

[TAC](#)

[LEI 13.019/2014](#)

[PLANOS MUNICIPAIS](#)

[AUDIÊNCIAS](#)

[PPA](#) [LOA](#)



Licitações

Pregão N.º PL 78-2020 PP 53-2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 05 / AGO / 2020

Valor Global: R\$50.702,80

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRONICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL E AVISOS

23/07/2020 - Edital Itens Diversos [0,1MB]

ESCLARECIMENTOS E OUTROS

23/07/2020 - AC_LICITACAO_PR_53_2020 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

23/07/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Pareceres Prévios TCE-SC
Contas Anuais

Coronavírus COVID-2019

Altera Calendário Fiscal



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, 13:00 às 17:00.

Informamos que durante o ano de 2020 o Centro Administrativo, Prefeitura Municipal, estará com horário de atendimento ao público reduzido, até as 16h, na primeira e terceira sexta-feira de cada mês.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Avenida Tancredo Neves, 337 - Centro

CEP: 89983-000

CNPJ: 01.612.847/0001-90

Telefones: (49) 3657-0001 (Principal)

(49) 3657-0001 (Fax)

INFORMAÇÕES CORONAVÍRUS

**TODOS PODEM AJUDAR A
FREAR A CONTAMINAÇÃO
PELO VÍRUS**



INÍCIO

MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO SANTA TEREZINHA D
AGENDA
HINO DO MUNICÍPIO
SOBERANIAS DO MUNICÍPIO
HISTÓRICO
DADOS GEOGRÁFICOS

GOVERNO

SECRETARIAS
PREFEITO MUNICIPAL
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS
PESQUISA SATISFAÇÃO
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL
LEI DO ACESSO À INFORMAÇÃO
CONSULTAR LEGISLAÇÃO
CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO
CONSELHOS MUNICIPAIS
TAC
LEI 13.019/2014
PLANOS MUNICIPAIS
AUDIÊNCIAS
PARA FICAR





REJRB
OLVIDORA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
PARA RECEBES PRÉVIOS TEE-SC CONTAS
ANUAIS
CORONAVÍRUS COVID-2019
ALTERA CALENDÁRIO FISCAL

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO



x



MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANNE CAROLINE BELTAC BAUNGART MARCHIORE

DOC IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR
6561950 SSP SC

CPF
025.602.009-45 DATA DO REGISTRO
02/10/1979

PLACAO
MARCEITE DA SILVA
BELTAC BAUNGART
CLAUDIO JOSE BAUNGART

POPULACAO
URBANA

ACC
B

CAT. DIR.
D

EP REGISTRO
05196774230

VALIDADEZ
26/01/2023

PHABITACAO
03/05/2011

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1237544312

PROIBIDO PLASTIFICAR
1237544312

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAI, SC

DATA DE EMISSAO
11/02/2016

Validadei O Sinal
84660605986

DIRIGENTE
8C113754787

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

BA

12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.213.371/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2007
NOME EMPRESARIAL SMART POINT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART POINT	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REINALDO JOSE MIRANDA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 83.325-625	BAIRRO/DISTRITO ALTO TARUMA	MUNICÍPIO PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SMARTPOINT.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3033-4060/ (43) 3064-2133		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2020** às **11:35:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

ANEXO III


DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES"

A signatária Smart Point Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.213.371/0001-26, sediada na Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tarumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., Rogerio Lacerda Marchiore, inscrito no CPF sob o nº 027.946.109-70 portador da cédula de identidade nº 6.843.739-3 expedida por SSP-PR **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fideis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

PINHAIS, 30 JULHO DE 2020


Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore
RG: 6561950
CPF: 025.602.009-45
CNPJ: 09.213.371/0001-26
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

09.213.371/0001-26 !
SMART POINT LTDA
Rua Reinaldo José Miranda, 94
Alto Tarumã - CEP - 83325-625
PINHAIS - PR

Processo Licitatório nº 78/2020 - Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

O signatário da presente, em nome da proponente Smart Point Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26, sediada Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Taramã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação do Pregão presencial nº78 /2020 PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA -SC
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão presencial nº78 /2020 PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA -SC nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Pregão presencial nº78 /2020 PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA -SC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 – STF).

(X) Não
() Sim

X-H



www.smartpoint.com.br



Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal, Fundação Cultural e fundo municipal de saúde

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

PINHAIS, 30 JULHO DE 2020

Anne

Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore
 RG: 6561950
 CPF: 025.602.009-45
 CNPJ: 09.213.371/0001-26
 RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

09.213.371/0001-26 !
 SMART POINT LTDA
 Rua Reinaldo José Miranda, 94
 Alto Tarumã - CEP - 83325-625
 PINHAIS - PR




DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente Smart Point Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.213.371/0001-26, com sede Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tarumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

PINHAIS, 30 JULHO DE 2020


Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore
RG: 6561950
CPF: 025.602.009-45
CNPJ: 09.213.371/0001-26
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

09.213.371/0001-26

SMART POINT LTDA

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã CEP - 83325-625

PINHAIS - PR



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SMART POINT LTDA-ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26
NIRE: 41206060053

Pág. 1/4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE**, brasileira, nascida em 16/07/1982, casada em regime de comunhão parcial de bens, supervisora comercial, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 8.923.806-4/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.670.849-29, CNH/Detran PR nº 03704674364, residente e domiciliada na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 bairro Alto Tarumã, Pinhais – PR, CEP 83325-625 e;
- 2) **ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE**, brasileiro, nascido em 25/01/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 6.843.739-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 027.946.109-70, residente e domiciliado na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 bairro Alto Tarumã, Pinhais – PR, CEP 83325-625.

Tem constituído entre si, uma sociedade empresária limitada **SMART POINT LTDA-ME**, com sede e domicílio em Pinhais – PR na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 – Bairro Alto Tarumã, CEP 83325-625, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná em 01/11/2007 – NIRE 41206060053, protocolo nº 07/461850-4 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.213.371/0001-26, regida pela lei 10.406/2002. RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL; A sociedade passa a ter por objeto social o Comércio varejista de equipamentos para escritório comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática comercio varejista de relógio ponto controle de acesso e cftv reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos promoção de vendas representante comercial de produtos para informática equipamentos para escritório e controle de acesso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SOCIOS; Os sócios **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE** e **ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE** passam a ter por endereço residencial Rua Luiz Barreto Murat nº 1797 – Casa 27 - CEP 82820-160 – Bairro Bairro Alto - Curitiba – PR.

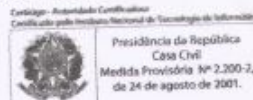
CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente com a Lei 6.404/76, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

Reservado a Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB Nº 20176348735.
PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703737578. NIRE: 41206060053.
SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Documento Assinado Digitalmente 09/11/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 17.988.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



SMART POINT LTDA-ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26
NIRE: 41206060053

Pág. 2/4

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SMART POINT LTDA-ME**
CNPJ/MF Nº 09.213.371/0001-26
NIRE Nº 41206060053

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE**, brasileira, nascida em 16/07/1982, casada em regime de comunhão parcial de bens, supervisora comercial, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 8.923.806-4/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.670.849-29, CNH/Detran PR nº 03704674364, residente e domiciliada na Rua Luiz Barreto Murat nº 1797 - Casa 27 - CEP 82820-160 - Bairro Bairro Alto - Curitiba - PR e;
- 2) **ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE**, brasileiro, nascido em 25/01/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 6.843.739-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 027.946.109-70, residente e domiciliado na Rua Luiz Barreto Murat nº 1797 - Casa 27 - CEP 82820-160 - Bairro Bairro Alto - Curitiba - PR.

Tem constituído entre si, uma sociedade empresária limitada **SMART POINT LTDA-ME**, com sede e domicílio em Pinhais - PR na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 - Bairro Alto Tarumã, CEP 83325-625, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná em 01/11/2007 - NIRE 41206060053, protocolo nº 07/461850-4 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.213.371/0001-26, regida pela lei 10.406/2002, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de: **SMART POINT LTDA-ME**, sociedade empresária limitada, adotando como nome fantasia: **SMART POINT**, e terá sede e domicílio na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 - Bairro: Alto Tarumã, Pinhais - PR, CEP 83325-625.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios ou por maioria de votos.
Parágrafo único: Fica eleito o foro do município de Pinhais - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/11/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Comercio varejista de equipamentos para escritório comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática comercio varejista de relógio ponto controle de acesso e cftv reparação e manutenção de Reservado a Jucepar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'LH', 'RH', 'KH', and 'CA'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB Nº 20176348735.
PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703737578. NIRE: 41206060053.
SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SMART POINT LTDA-ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26
NIRE: 41206060053

Pág. 3/4

computadores e de equipamentos periféricos promoção de vendas representante comercial de produtos para informática equipamentos para escritório e controle de acesso.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), dividido em 46.000 (quarenta e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00, (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VLR EM R\$
FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE	50	23.000	23.000,00
ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE	50	23.000	23.000,00
TOTAL	100	46.000	46.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE e ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível

Reservado a Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB Nº 20176348735.
PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703737578. NIRE: 41206060053.
SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMATIZADO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SMART POINT LTDA-ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26
NIRE: 41206060053

Pág. 4/4

ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em única via, de igual teor e forma. Elegendo o foro (Cláusula Décima quinta), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de constituição de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Pinhais, 25 de agosto de 2017.

Francieli Hedel Marchiore
FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE



Rogério L. Marchiore
ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE

Reservado a Jucepar

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB N° 20176348735.
PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703737578. NIRE: 41206060053.
SMART POINT LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



www.smartpoint.com.br
PROCURAÇÃO



A empresa Smart Point Ltda –ME inscrita no CNPJ nº. 09.213.371/0001-26 com sede à Rua Reinaldo José Miranda, 94, Bairro Alto Tarumã, Pinhais, Paraná CEP: 83325-625, neste ato representado por seu representante legal o Rogerio Lacerda Marchiore, inscrito no CPF nº. 027.946.109-70 e RG 6.843.739-3, brasileiro, casado, Sócio Gerente, residente e domiciliado Rua Reinaldo José Miranda, 94, Bairro Alto Tarumã, Pinhais, Paraná CEP: 83325-625, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua procuradora a Sra. Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore portadora do CPF nº. 025.602.009-45 e RG nº. 6561950, brasileira, residente e domiciliado a Rua Karl Richard Breittenbauch, 126 apto 502 Vila Operária, Itajaí - SC - CEP 88303-162, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos Federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, usando dos recursos, impugnar, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas e contratos, e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos.

PINHAIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019


ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE
RG: 6.843.739-3
CPF: 027.946.109-70



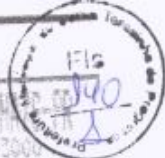
Válida até dezembro de 2020

Matriz: Rua Reinaldo José Miranda, 94 | Alto Tarumã | Pinhais - PR | 83325-625 | 41 3033-4060
Filial: Av. Duque de Caxias, 2133 SL 01 | Centro | Londrina - PR | 86010-180 | 43 2064-2132



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/04/2020 que o documento de hash (SHA-256) 69049091182264f4529ca5f542b51d527d9e9564e34b68a3819c6e8945b29879 foi validado em 02/01/2020 09:55:49 através da transação blockchain 0x5a1d7566e9804e0fd3d9c7ff1d84e5e4c2ffc988406bcc49eDa7dfafda940121 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 2797)





TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de
 VILSON MOJ-ROBERTO LAURISSA MARCHIORE....
 e/ou BENELHANCA.
 Em testemunho da verdade.
 em Pinhaís, 27 de Dezembro de 2019.

CRISTIANE DE FARIAS BORBELLA
 FERREIRA
 SERVENTE JURAMENTADA - Ins: TAS
 FUMAREN - SELO DIGITAL
 Selo DP: rKkck . ECW47 - xTMA . 50jJT
 Consulte o selo digital em
<http://fumarren.com.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FK





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.170.651/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2007
NOME EMPRESARIAL COMPUTECH INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPUTECH INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 2454	COMPLEMENTO SALA: L148;
CEP 89.872-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MODELO
UF SC	TELEFONE (49) 8829-1514	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2020 às 13:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones to the right.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
FELIPE KAUAN HAAS

DDC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/LF
 6067214 SSP SC

CPF
 085.402.569-32

DATA NASCIMENTO
 01/11/1999

FIJACAO
 CARLOS OTTO HAAS
 MARGARETE TEREZINHA CASTAGN A

PERMISSAO
 ACC
 CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 07009228212

VALIDADE
 10/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
 23/02/2018

OBSERVAÇÕES

Felipe Haas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CHAPÉCO, SC

DATA EMISSÃO
 13/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45515671226
 SC143751263

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

1832775589

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMPUTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 09.170.651/0001-02

neste ato, a vista, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia VIVIANE CUNICO CARNEIRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MICHAEL DIECKSON HAAS, da seguinte forma: A transferência é feita por venda e os valores de suas cotas sociais são pagos neste ato, a vista, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído:

MICHAEL DIECKSON HAAS, com 14.850 (Quatorze Mil e Oitocentas e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil Oitocentas e Cinquenta Reais) correspondendo à 99% (Noventa e Nove Por Cento) do Capital Social.

FELIPE KAUAN HAAS, com 150 (Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) correspondendo à 1% (Um Por Cento) do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) MICHAEL DIECKSON HAAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

+ Viviane Cunico

+ Viviane Cunico

+ Felipe Kauan Haas

Handwritten initials and signatures: BA, JB, A, and others.



Página 2

Req: 81900000413037

10/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2019

Arquivamento 20196763819 Protocolo 196763819 de 17/04/2019 NIRE 42204010297

Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170753617479902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMPUTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 09.170.651/0001-02
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MODELO - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MODELO - SC, 28 de Março de 2019.

Viviane Carneiro
VIVIANE CUNICO CARNEIRO

Viviane Carneiro
MICHAEL DIECKSON HAAS

Felipe Kauan Haas
FELIPE KAUAN HAAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MODELO/SC
Rua do Comércio, nº 1.329 - Sala 22 - Centro - Modelo/SC - CEP: 89872-000
Fone: (49) 3385-3658 - E-mail: cartorio@cartoriomodelo.com.br

Reconheço por AUTÊNTICA e assinatura de
(1)VIVIANE CUNICO CARNEIRO em número de Modelo, 11 de abril de 2019

KASSI REGINA SCATOLIN - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 6,50 + selo: R\$ 3,00 - Total: R\$ 9,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FKLO8374-002V.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal em: selo.jucjus.br

Estado de Santa Catarina



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MODELO/SC
Rua do Comércio, nº 1.329 - Sala 02 - Centro - Modelo/SC - CEP: 89872-000
Fone: (49) 3385-3658 - E-mail: cartorio@cartoriomodelo.com.br

Reconheço por AUTÊNTICA e assinatura de
(1)FELIPE KAUAN HAAS
Modelo, 11 de abril de 2019

KASSI REGINA SCATOLIN - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FKLO8379-5XPK - Confira os dados do ato em: selo.jucjus.br

Estado de Santa Catarina



Req: 81900000413037

10/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20196763819 Protocolo 196763819 de 17/04/2019 NIRE 42204010297
Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 170753617479902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Página 3

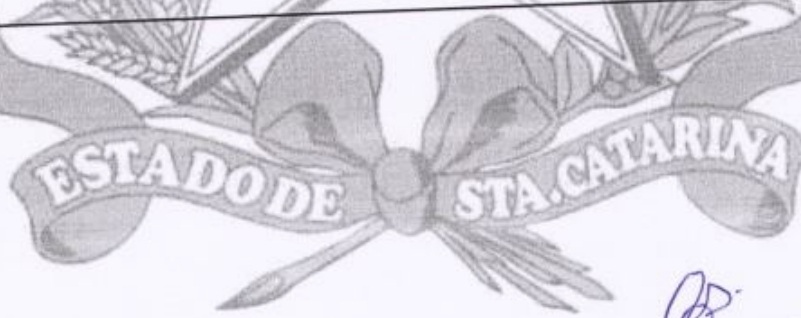
[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMPUTECH INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0401029-7	CNPJ 09.170.651/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2007	Data de Início de Atividade 01/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 2454-SALA L148, CENTRO, MODELO, SC, 89.872-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ MICHAEL DIECKSON HAAS 053.882.769-61	Participação no capital(R\$) 14.850,00	Espécie de Sócio SOCIO	XXXXXXXXXX
FELIPE KAUAN HAAS 085.402.569-32	150,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/10/2019 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento(s): PROCURACAO	Número: 20195794893	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX



[Handwritten signatures and initials]

Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de julho de 2020

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/07/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao
Município de Santa Terezinha do Progresso
Declaração para participar no:
Processo Licitatório nº 78/2020
Pregão Presencial nº 53/2020

Computech Informática, inscrita no CNPJ nº 09.170.651/0001-02, com sede na Rua Nereu Ramos, 2454, Centro – Modelo/SC por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação do processo acima identificado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

Sob as penas da lei, conforme artigo 4º, incluso VII da Lei 10520/02 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 024/2020 promovido pelo Município de Campo Erê, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

09 170.651/0001-02
COMPUTECH
INFORMÁTICA LTDA.
Rua Nereu Ramos, 2491
Centro
MODELO 89872-000 SC

Felipe Haas

FELIPE KAUAN HAAS

RG: 6.067.214 SSP/SC

MODELO, 05 DE AGOSTO DE 2020.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 31/08/1977, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 023.355.239-10, Carteira de Identidade nº 2.206.214, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha – SC, CEP 89874-000, Brasil.

ELIZABETA ERICA FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 18/07/1934, viúva, aposentada, CPF/MF nº 983.539.939-53, Carteira de Identidade nº 623.509, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua São José, nº 74, Centro, Tunápolis, SC, CEP 89898-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GESUL COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204787887, com sede Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.711.959/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado no ato da constituição, em moeda corrente nacional, assim subscrito entre as sócias:

- | | |
|--|----------------------------|
| a) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 19.000 quotas..... | R\$ 19.000,00 |
| b) ELIZABETA ERICA FLACH, com 1.000 quotas..... | <u>R\$ 1.000,00</u> |
| | Total R\$ 20.000,00 |

Cláusula 2ª - O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), neste ato será elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no ato da constituição e R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) neste ato, com aproveitamento de lucros acumulados, sendo R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) pela sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) pela sócia ELIZABETA ERICA FLACH, ficando assim subscrito entre o quadro societário:

- | | |
|--|-----------------------------|
| a) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 95.000 quotas..... | R\$ 95.000,00 |
| b) ELIZABETA ERICA FLACH, com 5.000 quotas..... | <u>R\$ 5.000,00</u> |
| | TOTAL R\$ 100.000,00 |

Cláusula 3ª - Retira-se da sociedade a sócia ELIZABETA ERICA FLACH, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Cláusula 4ª – A sócia ELIZABETA ERICA FLACH transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, da seguinte forma: venda neste ato, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Handwritten signatures: Rayzer, Erica, and several others. A date stamp '05/09/2018' is visible.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 5ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito após alteração do quadro societário:

GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Cláusula 6ª - A sociedade para a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação – peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, máquinas, programas de suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de mercadorias em geral, higiene e limpeza e saneantes, – minimercados; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de materiais de construção em geral; Lixeiras, contentores de lixo, placas de sinalização e pintura, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos e suprimentos médico odontológico hospitalares, equipamentos de refrigeração; condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de água, equipamentos de calefação, componentes e acessórios, material de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico, alimento para animais.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade neste ato passa a ser exercida isoladamente pela sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Único: - Fica a cargo da sócia administradora GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH nomear procuradores quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo instrumento de procuração especificar os atos e operações a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula 8ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Rayzer Erica

KM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/09/2018

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

Cláusula 9ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na Comarca de Maravilha - SC.

Cláusula 10. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula 11. Pelo presente instrumento, a Sra. GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, na qualidade de sócia remanescente, em razão de retirada, do outro sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial GESUL COMERCIAL LTDA, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, RESOLVE:

Cláusula 12. Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de GESUL COMERCIAL EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 13. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI.

Cláusula 14. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO
GESUL COMERCIAL EIRELI**

Pelo presente instrumento, a Sra. GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 31/08/1977, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 023.355.239-10, Carteira de Identidade nº 2.206.214, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, Brasil, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

Cláusula 1ª - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de GESUL COMERCIAL EIRELI, com sede Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª - A empresa tem como objeto:
Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação – peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, máquinas, programas de suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de vestuário e

Geizla Antonelli Rayzer Flach *Enica* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* **3**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/09/2018
Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018
Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 231750748023905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de mercadorias em geral, higiene e limpeza e saneantes, - minimercados; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de materiais de construção em geral; Lixeiras, contentores de lixo, placas de sinalização e pintura, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos e suprimentos médico odontológico hospitalares, equipamentos de refrigeração; condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de água, equipamentos de calefação, componentes e acessórios, material de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico, alimento para animais.

Cláusula 3ª - A empresa iniciou as atividades em 15/11/2011 e o prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 5ª - A empresa será administrada pela titular GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Cláusula 6ª - O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

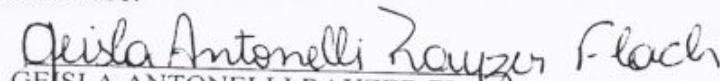
Cláusula 7ª - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

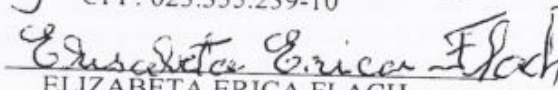
Cláusula 8ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 9ª. Sob as penas da lei, declara, igualmente, que a administradora não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, assinam as partes envolvidas o presente instrumento, que será levado para o seu devido registro perante a Junta Comercial do Estado, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Maravilha - SC, 24 de Agosto de 2018.


GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF: 023.355.239-10


ELIZABETA ERICA FLACH
CPF: 983.539.939-53

4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/09/2018

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ITAPIRANGA



18/841582-3



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

42204787887

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2305

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

07 SET 2018

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000860908
 DBE analisado.
 Emitida em 24/08/2018 - V3

NOME: GESUL COMERCIAL EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	046	1	ALTERAÇÃO Transformação

MARAVILHA - SC
 24/08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH

Assinatura: *Geisla Antonelli Rayzer Flach*

Telefone de contato: (49)36640196 ecoestetunapolis@ecoeste.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO	Data	Responsável	NÃO	Data	Responsável

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

07 SET 2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Posto de Atendimento de Itapiranga

Angela Wohlfart
 Angela Wohlfart
 Matr 1533304

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da	Turma	

OBSERVAÇÕES:

PK *s* *g* *05/09/2018*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



188415823

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GESUL COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	188415823 - 04/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600465700
CNPJ 14.711.959/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018
SOB N: 42600465700

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/09/2018

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

PROCURAÇÃO

A GESUL COMERCIAL EIRELI, CNPJ 14.711.959/0001-40, com sede à Avenida Sete de Setembro, 662, apto 501, Centro, na cidade de Maravilha/SC, neste ato representada pela sócia diretora **GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH**, brasileira, casada, natural de Campo Erê/SC, portadora da carteira de identidade Nº 2.206.214, inscrita no CPF Nº 023.355.239-10, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor **André Luiz Lansing Schnorrenberger**, brasileiro, casado, natural de Cunchataí/SC, portador da carteira de identidade Nº 4.315.737, inscrito no CPF 029.962.159-66, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 423, Bairro São José, na cidade de Maravilha/SC.

A quem confere amplos poderes para, praticar atos necessários para representar a outorgante, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para esta licitação.

Validade da Procuração: 31/12/2021

Maravilha/SC, 28 de Novembro de 2019

14.711.959/0001-40

GESUL COMERCIAL EIRELI

Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC

TABELIONATO
MARAVILHA/SC

Geisla Rayzer
Geisla Antonelli Rayzer Flach
Administradora

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS DE CREDITO

RECONHECIMENTO Nº 398106. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de GESUL COMERCIAL LTDA, neste ato representada por: (1) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH - Maravilha, 28 de novembro de 2019.

MARCIANE CAYE - 1ª Substitua
Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 8,25 + selo/ R\$ 1,96 - Total: R\$ 10,21 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPW06388 - R/Rvs - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



QUALQUER EMENDA OU BASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE AGUIERTEZA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do 3º e 4º artigos da Lei Federal 8.900/1994 e Art. 6º Inc. III da Lei Estadual 8.721/1024 e seu anexo, a presente assinatura digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O selo é válido por 30 dias.

Cód. Autenticação: 30850512190845160082-1; Data: 05/12/2019 08:47:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM52210-7/61; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validez Atividade de Minuta: Conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2019 08:44:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1407800

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 09:35:07 (hora local)**.

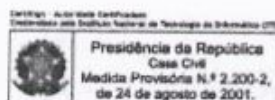
¹**Código de Autenticação Digital:** 30850512190845160082-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebffc43d2595c337c7ed03faa1ac180d70bd82bb0502c80b7432
eee4c5847a5fd077ba5cf75f3b40525234c8d7297deb204c5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2019 08:18:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1407796

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 09:35:07 (hora local)**.

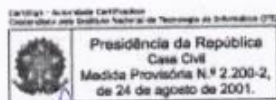
¹**Código de Autenticação Digital:** 30850512190845160283-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebffc15fb2e5af1a9c6dae0ba2f7d2ea062b62bb0502c80b7432e
 ee4c5847a5fd077bc0ea9ed179b7d8068115a48e42daf148





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GESUL COMERCIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0046570-0	CNPJ 14.711.959/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2011	Data de Início de Atividade 15/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 662-APTO 501, CENTRO, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, PROGRAMAS D E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, HIGIENE E LIMPEZA E SANIENTES, MINIMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LIXEIRAS, CONTENTORES DE LIXO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICO HODONTO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONDICIONADORES DE AR, CIRCULADORES, VENTILADORES, EXAUSTORES, PURIFICADORES DE ÁGUA, EQUIPAMENTOS DE CALEFAÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, MATERIAL DE COZINHA, REFEITÓRIOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ALIMENTO PARA ANIMAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH 023.355.239-10	Administrador sim	Início do Mandato 05/09/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH 023.355.239-10	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 05/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO	Número: 42600465700	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 9 de julho de 2020

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/07/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295



ANEXO II

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020


“DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”

A signatária da presente GESUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.711.959/0001-40, com sede na Av. Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Maravilha/SC, 05 de Agosto de 2020


André Luiz Lansing Schnorrenberger
RG: 4.315.737 SSP/SC CPF: 029.962.159-66
Procurador

14.711.959/0001-40
GESUL COMERCIAL EIRELI
Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira ou equipe de apoio durante o credenciamento.



ANEXO II

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”

A signatária da presente Bavaresco & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 05.478.033/0001-65, com sede no Município de Palmitos-SC, Rua Independência nº50, centro, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fideis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.
Palmitos - SC, 05 de agosto de 2020.


Elédio Bavaresco
CPF: 346.830.460-91
ID. 4011711506

05.478.033/0001-65
BAVARESCO & CIA LTDA. - ME
Rua Independência, 50 - Centro
Cep: 89887-000 PALMITOS - SC


Obs.: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira ou equipe de apoio durante o credenciamento.

GOV. GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polícia Divisão





 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4011711506 20/03/2012

ELÉDIO BAVARESCO

LUIZ BAVARESCO
 MARIA BAVARESCO
 TUCUNDUVA RS

17/04/1958

C CAS 913 PALMITOS SC
 LV 03 FL 136 AV SEPARAÇÃO

346.830.460-91

2 VIA


 Carlos Eduardo Falcão Lima
 Delegado de Polícia

151683 / 151683

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a Presente e Fotocopia conferem com a original que me foi apresentada

STP. SC 10 de julho de 2012



William Jorge Delalibera
 Gerente de Licitação e Contratos
 Matrícula: 13077/02

90

2

6

0

BB

FH

A

PP

Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Euclides da Cunha, 439 - Centro - Palmitos/SC - CEP 89.887-000 - Fone/Fax: (49) 3647-0023
email: cartorionotasptos@hotmail.com

WALTER TRENNEPOHL - Tabelião

Bel. Rodrigo Trennepohl - Substituto Legal / Bel. Julcinéia Teló - Substituta
Lenita Siiva Trennepohl - Escrevente Notarial/ Adriano Alexandre Berger - Escrevente

ESTADO DE SANTA CATARINA
CANTÃO DE SANTA TEPEZINHA DO PROGRESSO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a Presente e Fotocópia confere com a original que me foi apresentada.
STP. SC de de 2013
William Jorge Delalibera
Gerente de Licitação e Cont. Ju.
Matr. nº 03642

1º TRASLADO

Livro: 080

Folha: 208

Espécie: Procuração para administrar empresa

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ BAVARESCO & CIA LTDA EPP à ELEDIO BAVARESCO na forma abaixo.

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Euclides da Cunha, 439, Centro, neste Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, perante mim **RODRIGO TRENNEPOHL - Tabelião Substituto**, compareceu como outorgante: **BAVARESCO & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 05.478.033/0001-65, NIRE nº 42 2 0325979 8, com sede na Rua Independência, 50, bairro centro, Palmitos/SC, conforme Certidão Simplificada da JUCESC expedida em 29/08/2013, neste ato apresentada pelos sócios **ADRIANO BAVARESCO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, do comércio, filho de Elédio Bavaresco e de Tereza Bavaresco, nascido em 05/07/1985, portador do R.G. nº 12/C.3.657.899 SSP/SC emitida em 30/05/1994, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.555.059-05, e **RODRIGO BAVARESCO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, do comércio, filho de Elédio Bavaresco e de Tereza Bavaresco, nascido em 05/03/1983, portador do R.G. nº 12/C.3.657.403 SSP/SC emitida em 20/05/1994, e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.124.779-80, residentes e domiciliados na Rua Presidente Sales, 124, bairro Bom Sucesso, Palmitos/SC, os presentes maiores e capazes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. E pela comparecente, por seus sócios administradores, me foi dito que pela presente nomeiam e constituem como seu procurador **ELEDIO BAVARESCO**, de nacionalidade brasileira, separado judicialmente, comerciante, filho de Luiz Bavaresco e de Maria Bavaresco, nascido em 17/04/1958, portador do R.G. nº 4011711506 SSP/RS emitida em 03/01/1978, e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.830.460-91, residente e domiciliado na Rua Presidente Sales, 124, bairro Bom Sucesso, Palmitos/SC, com plenos poderes, gerais e ilimitados para o fim específico de, gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, realizar negócios dentro do ramo em que a mesma se dedica, vender e comprar mercadorias, representá-la perante as repartições públicas em geral, ministérios e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e recolhimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir, demitir e dispensar empregados, fixando-lhes penalidades e remunerações, assinar carteiras de trabalho e seus atos consequentes, abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer bancos, caixas econômicas e cooperativas de crédito, requisitar talonários de cheques, emitir, endossar e endossar cheques, ordens de pagamentos e guias de retiradas, solicitar saldos e extratos, autorizar débitos, créditos, transferências, aplicações, assinar todos os papéis e documentos necessários e de praxe bancária, emitir, endossar, descontar, aceitar, assinar e protestar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, dar instruções, autorizar abatimentos, prorrogações, assinar contratos

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'FH', and 'D'.

Vertical barcode and identification number: 47872000013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a Presente e Fotocópia confere
com a original que me foi apresentada
STP, SC 10 de julho de 2010
William Jorff Delalibera
Chefe de Licitação e Contratos
Matrícula: 123456



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
"BAVARESCO & CIA LTDA EPP"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os aqui qualificados e abaixo assinados:

— **RODRIGO BAVARESCO**, brasileiro, natural de Palmitos Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 05.03.1983, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Sales, 124, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, inscrito no CPF/MF sob nº 033.124.779-80 portador da Cédula de Identidade nº 12C-3.657.403, expedida pela SSP-SC, em 20.05.1994,

— **ELÉDIO BAVARESCO**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 17.04.1958, vendedor, residente e domiciliado na Rua Presidente Sales, 124, Bairro Bom Sucesso na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, inscrito no CPF/MF nº 346.830.460-91, portador da Cédula de Identidade nº 4011711506, expedida pela SSP/RS em 03.01.1978, e

— **ADRIANO BAVARESCO**, brasileiro, solteiro, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, nascido em 05.07.1985, estudante, residente e domiciliado na Rua Presidente Sales, 124, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, inscrito no CPF/MF nº 045.555.059-05, portador da Cédula de Identidade nº 12C-3.657.899, expedida pela SSP/SC em 30.05.1994

únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a firma social de

BAVARESCO & CIA LTDA - EPP,

estabelecida na Rua Independência, 50, Térreo, Centro da cidade de Palmitos Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, CNPJ sob nº 05.478.033/0001-65, com o Contrato Social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203259798 em data de 20.01.2003, e posteriores alterações, sito, primeira alteração nº 20031523552 em data de 01.08.2003, segunda alteração nº 20051349507 em data de 19.05.2005, e terceira alteração em data de 12.11.2008 sob nº 20083360654, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo e alterações, mediante as seguintes condições e cláusulas:

PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO BAVARESCO** e **ADRIANO BAVARESCO**, com poderes e atribuições de administradores, fica autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, o uso do mesmo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, devendo:

a) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas; assinar documentos, documentos bancários, utilizar o nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

[Handwritten signatures of Rodrigo Bavaresco and Adriano Bavaresco]
A FH

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA SOCIAL

"BAVARESCO & CIA LTDA EPP"

Rodrigo Bavaresco
RODRIGO BAVARESCO

"BAVARESCO & CIA LTDA EPP"

Adriano Bavaresco
ADRIANO BAVARESCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a Presente e Fotocopia conferem com a original que me foi apresentada.
STP, SC 10 de Julho de 2012
William Jorge Delalibera
William Jorge Delalibera
Gerente de Licitação e Contratos
Matrícula: 13077/02

SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TERCEIRA: O objeto comercial que era:

- * Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (CNAE: 4753-9/00);
- * Comércio Varejista de Papelaria e Artigos para Escritório (CNAE: 4761-0/03); * Comércio Varejista de Móveis (CNAE: 4754-7/01); * Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório (CNAE: 4789-0/07); * Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE: 4751-2/00); * Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Eletrodomésticos e Aparelhos Eletrônicos; * Manutenção, Reparação de Máquinas de Escritório (CNAE: 3314-7/09); * Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria (CNAE: 4647-8/01); * Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Escritório (CNAE: 4669-9/99); * Assistência, Reparação e Manutenção de Computadores e equipamentos periféricos (CNAE: 9511-8/00).

Passará a Ser:

- * Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (CNAE: 4753-9/00)
- * Comércio Varejista de Papelaria e Artigos para Escritório (CNAE: 4761-0/03);
- * Comércio Varejista de Móveis (CNAE: 4754-7/01);
- * Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório (CNAE: 4789-0/07);
- * Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE: 4751-2/00);
- * Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Eletrodomésticos e Aparelhos Eletrônicos;
- * Manutenção, Reparação de Máquinas de Escritório (CNAE: 3314-7/09);
- * Assistência, Reparação e Manutenção de Computadores e equipamentos periféricos (CNAE: 9511-8/00).

QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

"**Primeira:** A sociedade gira sob a firma social de BAVARESCO & CIA LTDA - EPP.

g **Segunda:** A sede da sociedade está localizada na Rua Independência, 50, Térreo, Centro, da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000.

Terceira: O objeto comercial da sociedade é:

- * Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (CNAE: 4753-9/00)
- * Comércio Varejista de Papelaria e Artigos para Escritório (CNAE: 4761-0/03);
- * Comércio Varejista de Móveis (CNAE: 4754-7/01);
- * Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório (CNAE: 4789-0/07);

Rodrigo Bavaresco
Adriano Bavaresco
A FH





- * Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE: 4751-2/00);
- * Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Eletrodomésticos e Aparelhos Eletrônicos;
- * Manutenção, Reparação de Máquinas de Escritório (CNAE: 3314-7/09);
- * Assistência, Reparação e Manutenção de Computadores e equip. periférico (CNAE: 9511-8/00).

Quarta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizadas assim distribuídas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS RS	%
Elédio Bavaresco	70.000	70.000,00	70%
Rodrigo Bavaresco	15.000	15.000,00	15%
Adriano Bavaresco	15.000	15.000,00	15%
TOTAIS	100.000	100.000,00	100%

AUTENTICAÇÃO
 com a original que me foi apresentada
 em 20/01/2003
 de 20/01/2003
 de 20/01/2003

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado por decisão de todos os sócios, e reduzido conforme os casos previstos na lei 10.406/02, na proporção da participação de cada sócio.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda; e se, nenhum dos sócios, nem a sociedade, usar do direito de preferência, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.01.2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

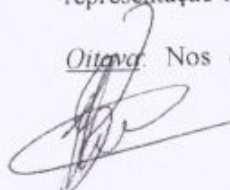
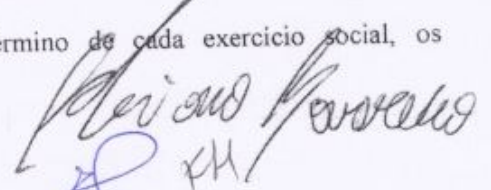
Sexta: O sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir suas cotas capital deverá notificar com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e somente se fará com o consentimento do sócio remanescente, ficando também assegurado a este último o direito de continuidade dos negócios.

Sétima: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, e o espólio, sucessor, herdeiros do sócio falecido e o incapaz. O Espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão. Uma vez formalizada a partilha os herdeiros poderão participar da Sociedade, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Se nenhum herdeiro participar da Sociedade prevalecerá a cláusula de retirada de sócio.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Oitava: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os



administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Nona: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

Décima: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo Balanço Patrimonial obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Décima Primeira: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na Sociedade.

Décima Segunda: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

Décima Terceira: A administração da sociedade cabe aos sócios **RODRIGO BAVARESCO e ADRIANO BAVARESCO**, com poderes e atribuições de administradores, devendo para tanto:

a) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

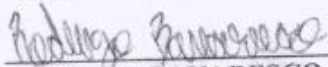
b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, individualmente; utilizar o nome comercial, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

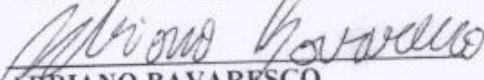
Parágrafo Único: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA SOCIAL

“BAVARESCO & CIA LTDA EPP


RODRIGO BAVARESCO

“BAVARESCO & CIA LTDA EPP


ADRIANO BAVARESCO

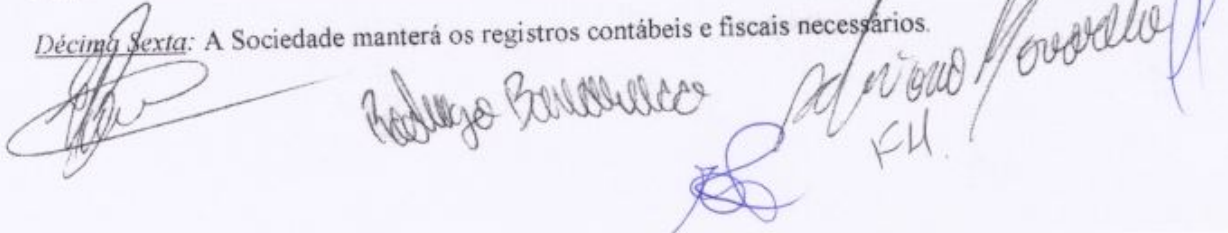


Décima Quarta: Os sócios que prestarem serviços à Sociedade, farão jus à retirada mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão combinados de comum acordo entre os mesmos, fixado no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Décima Quinta: As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o que determina o artigo 1.076 CC, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Décima Sexta: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.





Décima Sétima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Oitava: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Décima Nona: Fica eleito o Foro Jurídico da cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente Contrato Social.

Vigésima: Os casos omissos e não disciplinados pelo presente Contrato Social, serão regulados pelo que dispõe o Livro II, da Lei 10.406/2002 Código Civil, e Legislação Complementar.

Vigésima Primeira: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, e alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social devidamente rubricado pelos contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumprir todos os seus termos.

Palmitos (SC), 10 de dezembro de 2008.

ATA
POML

ADRIANO BAVARESCO

RODRIGO BAVARESCO

ELEDIO BAVARESCO

ATA
POML

AUREO VANDERLEI SCHONARTH
IDENT. 12R-2.993.925 SSP-SC
CPF/MF: 026.100.529-44

TESTEMUNHAS:

MÁRCIA REDEL SGARBI

MARIA LUCIA REDEL SGARBI
IDENT. 12/R-509.739 SSP-SC
CPF/MF: 816.779.369-91

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a Presente e Fotocopia confere com a original que me foi apresentada.
STP, SC 10 de dez de 2008

William Jorge Delalibera
Gerente de Licitação e Contratos
Matrícula: 1307702

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS

R. Euclides da Cunha, 439, Centro - Palmitos/SC - 89.967-000
 REG. n.º 015133 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de
 (1) ADRIANO BAVARESCO, (2) RODRIGO BAVARESCO...
 (3) ESTEDIO BAVARESCO...
 Palmitos, 16 de Dezembro de 2008 Em Test. da verdade
 Hora: 18:14:47

RODRIGO TRENEPOHL - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 5,10 - selo: R\$ 3,00 - Total: R\$ 8,10

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS

R. Euclides da Cunha, 439, Centro - Palmitos/SC - 89.967-000
 REG. n.º 018135 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de
 (1) LUREN VANDERLEI SCHONARSH...
 (2) MARIA LUCIA REDEL GAFFRI...
 Palmitos, 16 de Dezembro de 2008 Em Test. da verdade
 Hora: 18:14:47

RODRIGO TRENEPOHL - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 3,10 + selo R\$ 1,00 - Total: R\$ 4,10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2009 SOB N.º: 20083361740
 Protocolo: 08/336174-0, DE 19/12/2008

Empresa: 42 2 0325979 8
 BAVARESCO & CIA LTDA SPP

Monique Olinger Philippi
 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

COLEGIADORA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELLO DE FORMALIZAÇÃO

BLL64117

COLEGIADORA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELLO DE FORMALIZAÇÃO

BLL64116

COLEGIADORA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELLO DE FORMALIZAÇÃO

BLL64115

COLEGIADORA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELLO DE FORMALIZAÇÃO

BLL64114

COLEGIADORA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELLO DE FORMALIZAÇÃO

BLL64113

RODRIGO TRENEPOHL
 Tabelião Substituto
 PALMITOS - SC

Handwritten signatures and initials:
 A
 B
 C
 D
 E
 F
 G
 H
 I
 J
 K
 L
 M
 N
 O
 P
 Q
 R
 S
 T
 U
 V
 W
 X
 Y
 Z



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BAVARESCO & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0325979-8	CNPJ 05.478.033/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/01/2003	Data de Início de Atividade 10/01/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INDEPENDENCIA, 50-TERREO, CENTRO, PALMITOS, SC, 89.887-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMESTICOS E APARELHOS ELETRONICOS; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO; ASSISTENCIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RODRIGO BAVARESCO 033.124.779-80	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ADRIANO BAVARESCO 045.555.059-05	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ELEDIO BAVARESCO 346.830.460-91	70.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/01/2009 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20083361740	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 2 de junho de 2020

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten Initials]

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



SEGUNDA ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as partes a seguir identificadas:

➔ **01. JACKSON NEIMAR PEDRASSANI**, brasileiro, natural de Cunha Porã - SC, solteiro, empresário, C.I. 4.016.444, expedida pela SSP-SC, CPF 041.562.419-39, nascido em 11/06/1983, residente e domiciliado á Rua Rui Barbosa, 240, ap 301, Edifício Los Angeles, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

02. TATIANI DEONIZIA AREZI, brasileira, solteira, natural de Maravilha - SC, C.I. 13R 5.069.249 expedida pela SSP-SC, CPF 052.302.109-74, nascida em 15/05/1985, residente e domiciliada á Rua Rui Barbosa, 240, apt 301, Edifício Los Angeles, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

Únicos sócios componentes da sociedade **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.772.057/0001-50, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42204693904, em data de 08/06/2011, com sede Rua Rui Barbosa, 219, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, resolvem alterar e rerratificar o referido contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Resolvem rerratificar a cláusula segunda da consolidação da alteração sob nº 13/167078-6 , é correto constar o endereço de Rua Rui Barbosa, 219, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA :

A sociedade tem sua sede na com sede Rua Rui Barbosa, 219, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, a partir desta data passará a ser Rua do Bosque,191, sala 02, Bairro Jardim, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

Á vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir: **CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a Denominação Social de **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, adotando a expressão **JP EQUIPAMENTOS** como título do estabelecimento.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Rua do Bosque,191, sala 02, Bairro Jardim, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é :

- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática;(4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis;(4754-7/01)
- Manutenção e reparação de equipamentos de informática;(9511-8/00)
- Comércio varejista de equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos;(4753-9/00)

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe aos sócios **JACKSON NEIMAR PEDRASSANI** e **TATIANI DEONIZIA AREZI** no cargo de **ADMINISTRADORES**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

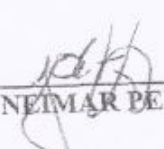
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:


Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em três vias exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Cunha Porã - SC, 08 de março de 2016

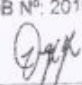

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI


TATIANI DEONIZIA AREZI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2016 SOB Nº: 20169753280
Protocolo: 16/975328-0, DE 16/03/2016

Empresa: 42 2 0469390 4
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JP EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0469390-4	13.772.057/0001-50	08/06/2011	01/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 219. CENTRO. CUNHA PORÃ, SC. 89.890-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOCOPIADORAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; FOTOCOPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS e SUPERMERCADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTE E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI 041.562.419-39	8.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
TATIANE DEONIZIA AREZI 052.302.109-74	2.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20169753280	Situação	
Data: 28/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 16 de julho de 2020

[Handwritten Signature]

El
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/07/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MÓVEIS
MÓVEIS & EQUIPAMENTOS



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

A proponente **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 13.772.057/0001-50 situada na Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim, Município de Cunha Porã SC por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani portador(a) da Carteira de Identidade n. 4.016.444 CPF n. 041.562.419-39. **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do referido Pregão Presencial instaurado pela Prefeitura Municipal.

Cunha Porã 03 de Agosto de 2020


Jackson Neimar Pedrassani
Administrador

4.016.444 SSP SC

CPF 041.562.419-39

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 13.772.057/0001-50

13.772.057/0001-507
JP EQUIPAMENTOS
LTDA - ME

Rua do Bosque, nº 191 - Bairro Jardim
13.772-000 - Cunha Porã - Santa Catarina

















JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com





DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020**

A proponente **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 13.772.057/0001-50 situada na Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim, Município de Cunha Porã SC por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani portador(a) da Carteira de Identidade n. 4.016.444 CPF n. 041.562.419-39. **DECLARA**, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como **MICROEMPRESA – ME**, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de **MICROEMPRESA – ME**.

Cunha Porã 05 de Agosto de 2020

13.772.057/0001-50
JP EQUIPAMENTOS
LTDA - ME

Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50

Rua do Bosque, nº 191 - Bairro Jardim
13.772.057/0001-50 - Cunha Porã - Santa Catarina

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: **TIAGO BERGAMASCHI**

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMPREGAR: **5398363 SEP SC**

CPF: **080.736.089-95** DATA NASCIMENTO: **30/09/1993**

PLACA: **NATAL BERGAMASCHI**

SALTE ARMENA RUCHERT BERGAMASCHI

PERMISSÃO: **AD**

Nº REGISTRO: **05420952033** VALIDADE: **27/10/2024** HABILITAÇÃO: **07/02/2012**

RESERVAÇÃO: **EAR**

TIAGO BERGAMASCHI
 ASSINATURA DO HABILITADO

LOCAL: **CONCORDIA, SC** DATA DE EMISSÃO: **12/11/2019**

Sandra Maria Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 ASSINATURA DO ENTEADOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1923887543

PROIBIDO PLASTIFICAR
1923887543



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten initials: B, OKU, A, G]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 15:01:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1437182

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2021 13:47:11 (hora local)**.

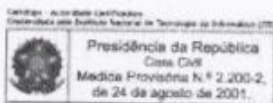
¹**Código de Autenticação Digital:** 106671601201344460473-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fbd2683a1f9bf1996613d77aa557d11a12becfbc792f54082ecc2e7fc7cb9bf8baacf29f1b7286976f53d7b54e529bcb5df86c0c8d778792dce6



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER - 1631.
VITÓRIA-ES
FONE: (47)3041-3006

INSC. EST.: 083.571.95-7
BAIRRO REPÚBLICA
CEP: 29.070-010

email: mastereletrolica@gmail.com



PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA LICITAÇÕES

OUTORGANTE: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) com o nº: **33.859.616/0001-71**, situada na Avenida ADALBERTO SIMÃO NADER - 1631, bairro República, Vitória-ES, CEP: 29.070-010, através de sua SOCIA/ADMINISTRADORA Sra. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, CPF: **091.192.159-16** e RG **6.527.722 - SSP/SC**.

OUTORGADO: TIAGO BERGAMASCHI, Brasileiro portador do RG:5.398.363 e CPF: 080.736.089-95, residente Linha Cruzeiro, S/Nº, Itá/SC - CEP:89.760-000.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo em procedimentos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas, lances e demais negociações, assinar atas, atas de registro de preços, contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste, podendo inclusive substabelecer e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, inclusive substabelecer.

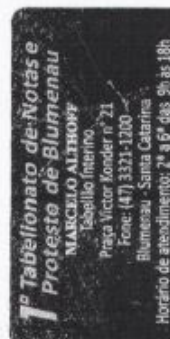
Este instrumento tem como o prazo de validade **02 (dois) anos**.

Nada mais a declarar, por expressão de verdade afirmo o presente.

BLUMENAU, 17 DE JULHO DE 2019.

Fernanda Aparecida Vieira Fritzen
MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI
33.859.616/0001-71
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
SOCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 091.192.159-16
R.G: 6.527.722 - SSP/SC.

[Handwritten signatures and initials]



Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) de:
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Que assina por MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI do que dou fé.
Em testemunho da verdade,
Blumenau/SC, 18 de Julho de 2019.

LUIZA DOS SANTOS SOARES RODRIGUES
ESCREVENTE
Eml: 3,25 -ISSQN:0,07
Selo: 1,95-Total: 5,27
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL: FNM79764-VW6Z**



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/106671807191311170351>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2019 15:34:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1301684

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2020 13:12:18 (hora local)**.

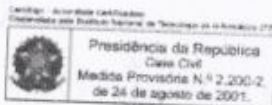
¹**Código de Autenticação Digital:** 106671807191311170351-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92a6db8251464759d7d6ecc0859777f91e0e28340dddf4960cb0cf5285fc1492e7fc7cb9bf8baacf29f1b7286976f5392eddb47207f88ead037b221c2ab6d55





**MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

**ATO CONSTITUTIVO
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo e na melhor forma de direito, **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade CNH nº 06477145470, DETRAN/SC, e do CPF nº 091.192.159-16, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carlos de Souza, 523, Velha Grande – Blumenau – SC, CEP: 89045-570, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada "**MASTER ELETRODOMESTICOS**", estabelecida a Av. Adalberto Simão Nader, 1631, 2º Andar, Sala 201, Bairro Republica, Vitória – ES, CEP: 29.070-063.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girar sob o nome empresarial MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI e nome fantasia MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede estabelecida na Av. Adalberto Simão Nader, 1631, 2º Andar, Sala 201, Bairro Republica, Vitória – ES, CEP: 29.070-063.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'FH' and 'D']



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB N° 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br



**MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaborar o do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuar sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir o presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de VITORIA/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Vitória-ES, 20 de Maio de 2019.

Fernanda G. V. Fritzen

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

Testemunhas:

[Signature]

PAULO H. NERES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 165.933.697-05

[Signature]

IGOR SIMÕES CORREIA
CPF/MF: 134.304.447-21



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB N° 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596063. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.859.616/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2019
NOME EMPRESARIAL MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO AV ADALBERTO SIMAO NADER		NÚMERO 1631	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.070-010	BARRIO/DISTRITO REPUBLICA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERELETROLICITA@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 4004-2218		
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2020 às 13:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

DOC IDENTIDADE (RG) EMISSOR: 6527722 SSP SC

CPF: 091.192.159-16 DATA ANO DE NASCIMENTO: 18/02/1996



FEIÇÃO: VALDENIR FRITZEN
FLAVIA REGINA VIEIRA FRITZEN

REMOÇÃO: ACC CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 06477145470 VALIDEZ: 23/04/2020 PRAZ. HABILITAÇÃO: 02/10/2015

OBSERVAÇÕES

Fernanda da Celi Santzen

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BLUMENHAU, SC DATA DE EMISSÃO: 10/01/2017

11403777142
80121577171

Validade O Nome
OBSERVAÇÃO

TA CATARINA

VALIDAR EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1360956044

56044

Autenticação Digital
OBSERVAÇÃO: 11403777142
80121577171
Data Autenticação: 18/02/2017 10:11:11
Instituto de Registro e Cartório de Santa Catarina - IRECSC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição para autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Serviço de Autenticação Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Corregedoria pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** a responsabilidade jurídica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 13:07:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e 11º dos §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1346195

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/09/2020 13:03:36 (hora local)**.

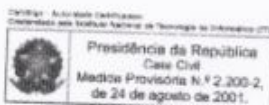
Código de Autenticação Digital: 106671109191303110744-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d17525ce6c33f2a9756ced6db325c29a84d2e7fc7cb9bf8baacf29f1b7286976f53b48c30044f2719a26db5e5167da07bc



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

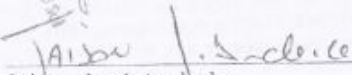


DECLARAÇÃO

Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, inscrita no CNPJ 33.859.616/0001-71, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cartório Azevêdo Bastos
Rua Jaraguá do Sul, 1000 - Jaraguá do Sul - SC
Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1112
E-mail: contato@azevedobastos.com.br


Jaison José Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC SC 033114/O-3
Contador

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
CPF: 091.192.159-16
Titular



TABLETIGNATO DE NOTAS E PRESTIJO DE TITULO DE CARLOS ZABREZ E GUESBACH - TARGUE
Reconheço como **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de:
JAISON JOSE ANDERLE
Comarca de Jaraguá do Sul
Dou fé. Jaraguá do Sul-SC, 10/06/2020. JAN
HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FTM28157-PG96 - NORMAL
Emc: R\$3,50 - Selo(s): R\$2,80 = R\$ 6,30

10 JUN. 2020

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial³ em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2020 16:24:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106671006202140074567-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b87f41a35330b1883fcb7ff1908baafa3a8adaabf01423f92cdc94382f294fb79812e7fc7cb9f8baacf29f1b7286976f53



(Handwritten signature)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**JUCEES**
JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600258013	CNPJ 33.859.616/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/2019	Data de Início de Atividade 07/06/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631, REPÚBLICA, VITÓRIA, ES, 29.070-010			
Objeto Social COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL E CONserto, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.			
Capital Social: R\$100.000,00 :M MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa		Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 07/06/19 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO		Número: 32600258013	Situação REGISTRO ATIVO Status
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN 091.192.159-16		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN 091.192.159-16		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:06:45

CÓDIGO DE CONTROLE: 80C98C9670BB5C7E

 A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 22 de JUNHO de 2020

 Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Data da consulta: 18/06/2020 17:35:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.859.616/0001-71**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/06/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



MASTER
ELETRDOMÉSTICOS

MASTER ELETRDOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER - 1631
VITÓRIA-ES
FONE (47) 3041-3006

INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
BAIRRO REPÚBLICA
CEP: 29.070-010
e-mail: mastereletricita@gmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

Processo nº: 78/2020

JULGAMENTO: item

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRONICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRDOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71

Insc. Estadual: 083.571.95-7

Insc. Municipal: 1262984

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-010

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

S. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NÁSCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NA RUA DR. BLUMENAU, Nº6600, Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletricita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MASTER ELETRDOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-010, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

VITÓRIA/ES, 05 de agosto de 2020

MASTER ELETRDOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

GO BERGAMASCHI

REPRESENTANTE

RG Nº 539.836-3

CPF Nº 080.736.089-95

33.859.616/0001/71

I.E.: 083.571.95-7

MASTER ELETRDOMÉSTICO EIRELI

Avenida Adalberto Simão Nader, 1631

Bairro República - CEP 29.070-010

VITÓRIA - ES

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: CLAYTON FRANZEN

DOC. IDENTIDADE/DELETAÇÃO/DT: 1144117 800 SC

CPF: 004.922.043-32 DATA NASCIMENTO: 20/12/1990

RESIDÊNCIA: LADRO FRANZEN

RELEVY TERESINHA ROBINSON F. FRANZEN

PERMISSÃO: A11 CAT. VEIC: B2

Nº REGISTRO: 01023440882 VALOR: 24.700,0000 1ª HABILITAÇÃO: 16/07/2004

Observações:

Assinatura do Portador

Local: SAC. REGIONAL D'ORDETS, SC DATA EMISSÃO: 09/05/2019

Assinado digitalmente
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 46404182014 302141408718

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODAS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1832304082

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONTRATO SOCIAL GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **GIOVANI FRANKEN** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/12/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPE nº 004.822.049-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4144137, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 415, APT 306A, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na AVENIDA ARAUCARIA, 541, FUNDOS:, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; OMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE GENEROS

http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=1B1X078PLZ...Z...FYr6ETAg&chave2=Uj8awisph...ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00482204931-GIOVANI FRANKEN

81900001133984

[Handwritten signatures and initials]

1/3 - A

04/09/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195717619 Protocolo 195717619 de 04/09/2019 NIRE 42205979739

Nome da empresa GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273921349167061

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





CONTRATO SOCIAL GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

ALIMENTICIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; FOTOCÓPIAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GIOVANI FRANKEN	40.000	RS	40.000,00
	TOTAL	40.000	RS	40.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GIOVANI FRANKEN e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

81900001133984



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195717619 Protocolo 195717619 de 04/09/2019 NIRE 42205979739

Nome da empresa GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273921349167061

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'FU' and '2/3 - A', along with the date '04/09/2019'.



CONTRATO SOCIAL GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de MARAVILHA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

MARAVILHA/SC, 3 de setembro de 2019.

GIOVANI FRANKEN
CPF: 004.822.049-31

81900001133984



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195717619 Protocolo 195717619 de 04/09/2019 NIRE 42205979739

Nome da empresa GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273921349167061

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blaseo Borges Barcellos - Secretario-geral;

04/09/2019

xll

3/3 - A

A



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195717619



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	195717619 - 04/09/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205979739
CNPJ 34.759.165/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019
SOB N: 42205979739

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00482204931 - GIOVANI FRANKEN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195717619 Protocolo 195717619 de 04/09/2019 NIRE 42205979739

Nome da empresa GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273921349167061

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

[Handwritten signature] 04/09/2019

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0597973-9	CNPJ 34.759.165/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/09/2019	Data de Início de Atividade 04/09/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ARAUCARIA, 541-FUNDOS, CENTRO, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; FOTOCOPIAS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ GIOVANI FRANKEN 004.822.049-31	Participação no capital(R\$) 40.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/09/2019 Ato: CONTRATO Evento(s): CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Número: 42205979739	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 6 de julho de 2020

[Handwritten Signature]

Eu
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Araucária, 541, fundos, centro em Maravilha, SC, portadora do CNPJ: 34.759.165/0001-63, por seu representante legal Sr. Giovani Franken, brasileiro, residente e domiciliado em Maravilha, SC, portador do RG 13R 4.144.137 SSP/SC, e CPF: 004.822.049-31, DECLARA, sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória no edital convocatório, e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Maravilha, SC 05 de agosto de 2020.

34.759.165/0001-63

**GF EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.**

Fone: (49) 3664-4191
Maravilha - Santa Catarina

GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.759.165/0001-63
Giovani Franken
CPF: 004.822.049-31
RG 13R 4.144.137 SSP/SC

FK

GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ:34.759.165/0001-63, AVENIDA ARAUCÁRIA, 541 - FUNDOS - CENTRO, MARAVILHA - SC, CEP: 89874-000



ANEXO II

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”

A signatária da presente GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Araucária, 541, fundos, centro em Maravilha, SC, portadora do CNPJ: 34.759.165/0001-63, por seu representante legal Sr. Giovani Franken, brasileiro, residente e domiciliado em Maravilha, SC, portador do RG 13R 4.144.137 SSP/SC, e CPF: 004.822.049-31, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.


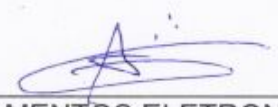
A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Maravilha, SC 05 de agosto de 2020.

34.759.165/0001-63

**GF EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.**

Fone: (49) 3664-4191
Maravilha - Santa Catarina



GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.759.165/0001-63
Giovani Franken
CPF: 004.822.049-31
RG 13R 4.144.137 SSP/SC




GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ:34.759.165/0001-63, AVENIDA
ARAUCÁRIA, 541 - FUNDOS - CENTRO, MARAVILHA - SC, CEP: 89874-000 

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1832304082

ENCG

1832304082

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: GIOVANI FRANKEN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA: 4544137 SSP SC

CPF: 004.822.049-31 DATA NASCIMENTO: 20/12/1985

FILIAÇÃO: LAURO FRANKEN
HELCY TERESINHA SCHNEIDER F. FRANKEN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B2

Nº REGISTRO: 03291445883 VALIDADE: 14/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 18/03/2004

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO MIGUEL D'OESTE, SC DATA EMISSÃO: 07/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 4540162014 0C141469718

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1832240273

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1832240273

Nome: AMAURI VIVAN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 5450002 SSP SC

CPF: 062.486.549-56 DATA NASCIMENTO: 03/08/1988

FILIAÇÃO: NADIR VIVAN IVANIRIA VIVAN

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

VALIDADE: 20/02/2024 P. HABILITAÇÃO: 20/12/2006

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Amauri Vivian

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 28/02/2019

Assinatura do Emissor: Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Tráfego
 #5517265546
 SC143383442

SANTA CATARINA

DENATRAN - COMPANHIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que Presente e Fotocópia confere
 com a original que me foi apresentada
 STP, SC de 05 agosto de 2020

Tlenise E. Porsch
 Assessoria de Projetos / Matr. T340102

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, initials 'FM', and several circular and scribbled marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.978.274/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/04/2020

NOME EMPRESARIAL
UNNITY - SEGURANCA, REDES E TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNNITY

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ARAUCARIA

NÚMERO
1345

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
89.874-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARAVILHA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
UNNITY@MHNET.COM.BR

TELEFONE
(49) 9804-4059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2020 às 08:35:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANEXO III

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES”

A signatária UNNITY – SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.978.274/0001-05, sediada na Av. Araucária, 1345, sala 02, centro, Maravilha – SC, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr.(a), AMAURI VIVAN, inscrito(a) no CPF sob o nº 062.486.549-56 portador(a) da cédula de identidade nº 5450002 expedida por SSP/SC, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Maravilha, 05 de Agosto de 2020.

Amauri Vivian

AMAURI VIVAN

RG. 5450002

 **Unity**
Segurança Rede
& Telecom
CNPJ 36.978.274/0001-05
Insc. Est. 260.474.355



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06248654956-AMAURI VIVANI 05443496956-LEANDRO KOROCH

UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

- **LEANDRO KOROCH**, brasileiro, nascido em 18/01/1989, Solteiro, empresário, CPF 054.434.969-56, Carteira de Identidade n.º 4.611.588, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Araucária, 1376, Bairro Progresso, Maravilha/SC, CEP 89874-000.

- **AMAURI VIVAN**, brasileiro, nascido em 03/08/1988, Solteiro, empresário, portador do CPF 062.486.549-56, Carteira de Identidade n.º 5.450.002, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, n.º 672, casa 02, Bairro São José, Maravilha/SC, CEP 89874-000, Brasil.

Têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada e que o Contrato Social reger-se-á sob as seguintes cláusulas e condições:

Denominação, Sede, Objeto, Início e Prazo.

Cláusula Primeira: A sociedade constitui-se sob o nome empresarial de **UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA.**, e seu nome fantasia: "**Unnity**", com sede na **Avenida Araucária, n.º 1345, Sala 02, Centro, Maravilha/SC, CEP 89.874-000**, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração;

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade é: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (SEM OPERADOR). ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.**

Handwritten signatures in blue ink, including initials 'FH' and a large signature.

22/04/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/04/2020
Arquivamento 20204361818 Protocolo 204361818 de 22/04/2020 NIRE 42206141861
Nome da empresa UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 268331804446865
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





**UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

Cláusula Terceira: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Capital, Subscrição e Integralização.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, subscritos entre os sócios da seguinte forma:

LEANDRO KOROCH.....	50.000 quotas (50%)	R\$ 50.000,00
→ AMAURI VIVAN.....	50.000 quotas (50%)	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000 quotas (100%)	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: O capital social integralizado neste ato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, e o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à integralizar até 30/06/2020, sendo que:

1. **LEANDRO KOROCH** integraliza R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) neste ato e integralizará R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até 30/06/2020, em moeda corrente nacional.
2. **AMAURI VIVAN** integraliza R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) neste ato e integralizará R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até 30/06/2020, em moeda corrente nacional.

Divisão das Cotas, Responsabilidade e Administração

Cláusula Quinta: A cota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002;

Cláusula Sétima: A administração da empresa será exercida pelos sócios **LEANDRO KOROCH** e **AMAURI VIVAN**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



22/04/2020



**UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

Parágrafo I: Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Parágrafo II: É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

Parágrafo III: O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo IV: O(s) Administrador (es) poderá (ão) realizar a retirada de Pro Labore, de comum acordo entre os sócios, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá admitir administradores não sócios;

Cláusula Nona: O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser os administradores, destituídos da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par, 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

a) A participação nos lucros e resultados da sociedade poderá ser feita de maneira desproporcional às respectivas cotas de capital social, ficando a critério dos sócios a definição da proporção da participação de cada sócio nos lucros e resultados da sociedade, devendo esta decisão ser aprovada sempre pela maioria do capital social.

- 3 -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2020

Arquivamento 20204361818 Protocolo 204361818 de 22/04/2020 NIRE 42206141861

Nome da empresa UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268331804446865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/04/2020



**UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

b) Havendo prejuízo, o valor líquido será mantido em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

Do Aumento e Diminuição de Capital, Retirada de Sócios.

Cláusula Décima Terceira: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Décima Quarta: Pretendendo um dos sócios ceder suas cotas à outrem, só o fará com o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Décima Quinta: As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

Cláusula Décima Sexta: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciados pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

Cláusula Décima Oitava: Os administradores **LEANDRO KOROCH** e **AMAURI VIVAN**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones to the right.



22/04/2020



**UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011. par. 1º, CC/ 2002.

Cláusula Décima Nona: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha/SC, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento;

Cláusula Vigésima Primeira: Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento elaborado em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim.

Maravilha - SC, 17 de Abril de 2020.

LEANDRO KOROCH

AMAURI VIVAN

- 5 -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2020

Arquivamento 20204361818 Protocolo 204361818 de 22/04/2020 NIRE 42206141861

Nome da empresa UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268331804446865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/04/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNNITY - SEGURANCA, REDES E TELECOM LTDA
PROTOCOLO	204361818 - 22/04/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206141861
CNPJ 36.978.274/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020
SOB N: 42206141861

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204361818

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05443496956 - LEANDRO KOROCH

Cpf: 06248654956 - AMAURI VIVAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2020

Arquivamento 20204361818 Protocolo 204361818 de 22/04/2020 NIRE 42206141861

Nome da empresa UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268331804446865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/04/2020



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0614186-1	CNPJ 36.978.274/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2020	Data de Início de Atividade 22/04/2020
Endereço Completo (Loradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ARAUCARIA, 1345-SALA:02, CENTRO, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (SEM OPERADOR). ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEANDRO KOROCH 054.434.969-56	50.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
AMAURI VIVAN 062.486.549-56	50.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/04/2020 Ato: CONTRATO	Número: 42206141861	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXX		



Florianópolis - SC, terça-feira, 9 de junho de 2020

[Handwritten signature]

Eu, *[Handwritten signature]*
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/06/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ANEXO II

Processo Licitatório nº 78/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”

A signatária da presente UNNITY – SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.978.274/0001-05, com sede Av. Araucária, 1345, sala 02, centro, Maravilha – SC, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Maravilha, 05 de Agosto de 2020.

Amauri Vivian

AMAURI VIVAN

RG. 5450002



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature and initials]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0510248-9	CNPJ 19.115.775/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/10/2013	Data de Início de Atividade 15/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTO DE MARCO, 533, CENTRO, IRACEMINHA, SC, 89.891-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CLIMATIZADORES, AR-CONDICIONADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTE E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELÉTRICODOMÉSTICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
TEYLOR LUIS NYLAND 061.168.669-30	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RUBI NYLAND 423.027.499-87	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de julho de 2020

Eu,  Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1.152.878 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.03.1998

NOME RUBI NYLAND

EDUCAÇÃO Arno Nyland
Romilda Nyland

NATURALIDADE Itapiranga - SC DATA DE NASCIMENTO 30.11.1960

DISC. ORIGEM Cert. Casmt. Nº 367/L. "2" B. Fls. 84vrs. Cart. Welker - IPORÃ/SC.

423.027.499-87

[Signature] **SENOIR DA ROCHA**
Delegado Regional de Polícia
Mat. 198 226-1

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

CG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 13/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE IRACEMINHA
Município de Iraceminha, Comarca de Maravilha

LETÍCIA LUDWIG - Escrivã de Paz Designada
Rua Tancredo Neves, 38, Sala 02, Centro, Iraceminha - SC, 89891-000 -
cartorioirh@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FWS85225-VQG5) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo Nº: 3726

Selo Digital de Fiscalização FWS85225-VQG5

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Iraceminha, 05 de agosto de 2020



SAMARA BONADEO - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten flourish]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **TEYLOR LUIS NYLAND**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **4106110 SSP SC**

CPF: **061.266.669-30** DATA DE NASCIMENTO: **03/08/1988**

FILIAÇÃO: **RUBY NYLAND**
DELSI SODER NYLAND

PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** CATEGORIA: **AM**

Nº REGISTRO: **03967732691** VALIDADE: **15/08/2021** INSCRIÇÃO: **06/11/2006**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Taylor Luis Nyland*

LOCAL: **SÃO MIGUEL DO OESTE, SC** DATA DE EMISSÃO: **22/08/2016**

Validador: **O. Rosas** Cód. de Controle: **SC118431790**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1295665874

PROIBIDA PLASTIFICAR 1295665874

Fls. 905

Estado de Santa Catarina
 ESCRIVANIA DE PAZ DE IRACEMINHA
 Município de Iraceminha, Comarca de Maravilha
 LETÍCIA LUOWIG - Escrivã de Paz Designada
 Rua Tancredo Neves, 38, Sala 02, Centro, Iraceminha - SC - 89601-700
 cartorioirh@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual **conferi e dou fé**

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FWL46280-MH12) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo N°: 3717

Selo Digital de Fiscalização FWL46280-MH12
 Confira os dados do selo em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Iraceminha - 29 de Julho de 2020

SAMARA BONADEO - Escrevente

Escrivania de Paz

Ameyra

[Handwritten signature]

△ FH

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.115.775/0001-30 I.E.: 257.187.820
Rua Santo De Marco, nº 533, Centro
Iraceminha – SC CEP: 89.891-000
jeannyland@mhnet.com.br Fone: (49) 3665.1216



PROCURAÇÃO

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.115.775/0001-30, Inscrição Estadual nº 257.187.820 com sede na Rua Santo de Marco, nº 533 – Centro, cidade de Iraceminha/SC, representada, nesse ato, por seu sócio-gerente Sr. **TEYLOR LUIS NYLAND**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1988, comerciante, portador da RG nº 4.106.110/SSP-SC e CPF nº 061.166.669-30, residente e domiciliado à Rua Vilson Assoni, nº 533, Apto 01, Centro, cidade de Iraceminha – SC, CEP: 89.891-000.

OUTORGADO:

RUBI NYLAND, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da RG nº 1.152.878 e CPF nº 423.027.499-87, residente e domiciliado na Rua Vilson Assoni, nº 533, Apto 01, Centro, cidade de Iraceminha – SC, CEP: 89.891-000.

PODERES:

Para o fim especial de representar a referida empresa JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS, para o fim específico de participar em licitações, pregões, carta convite, tomada de preço, receber numerários (valores) dos empenhos da licitação, bem como assinar, e se necessário apresentar documentos para que a solicitação seja realizada, em suma realizar solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer outro, em nome do outorgante, o que tudo haverá por bem, fiel e valioso todo e qualquer ato que se necessário se fizer, e substabelecer a presente se lhe for conveniente, formular ou desistir de lances, recursos, assinar atas e demais atos inerentes ao certame.

IRACEMINHA/SC, 04 DE AGOSTO DE 2020.

Cartório Iraceminha

Teylor Luis Nyland
Sócio Administrador
CPF: 061.166.669-30
RG: 4106110/SSP-SC
Nyland Climatizadores e Equipamentos Ltda ME
CNPJ: 19.115.775/0001-30

Américo Wilson
ES
FM
A
A

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.115.775/0001-30 I.E.: 257.187.820
Rua Santo De Marco, nº 533, Centro
Iraceminha – SC CEP: 89.891-000
jeannyland@mhnet.com.br Fone: (49) 3665.1216



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020

PREGÃO PRESENCIAL 53/2020

CREENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. RUBI NYLAND, brasileiro, casado, professor aposentado, portador do RG nº 1.152.878 e CPF nº 423.027.499-87, residente e domiciliado à Rua Vilson Assoni, nº 533, Apto. 01, Centro, do município de Iraceminha/SC, CEP: 89.891-000, licitante no presente processo licitatório, promovido pelo Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, referente ao Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 53/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.115.775/0001-30, Inscrição Estadual nº 257.187.820 com sede à Rua Santo de Marco, nº 533, Centro do município de Iraceminha/SC, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Iraceminha - SC, 04 de Agosto de 2020.

Cartório Iraceminha

Taylor Luis Nyland
Sócio Administrador
CPF: 061.166.669-30
RG: 4106110/SSP-SC

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.115.775/0001-30 I.E.: 257.187.820
Rua Santo De Marco, nº 533, Centro
Iraceminha – SC CEP: 89.891-000
jeannyland@mhnet.com.br Fone: (49) 3665.1216



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020

PREGÃO PRESENCIAL 53/2020

DECLARAÇÃO DE EMPRESA ME ou EPP

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.115.775/0001-30, Inscrição Estadual nº 257.187.820, por seu representante legal **TEYLOR LUIS NYLAND**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1988, comerciante, portador da RG nº 4.106.110/SSP-SC e CPF nº 061.166.669-30, residente e domiciliado à Rua Vilson Assoni, nº 533, Apto 01, Centro, CEP: 89891-000, cidade de Iraceminha/SC, DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Iraceminha - SC, 04 de Agosto de 2020.

Taylor Luis Nyland
Sócio Administrador
CPF: 061.166.669-30
RG: 4106110/SSP-SC

19.115.775/0001-30
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Insc Est. 257 187.820
Rua Santo de Marco 533
Iraceminha
Centro
Santa Catarina

Derli José Dos Santos
Contador
CRC: 011066/O-8
CPF: 255.746.989.00

Derli José dos Santos
Técnico em Contabilidade
CRC-SC 11.066/O-8

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.115.775/0001-30 I.E.: 257.187.820
Rua Santo De Marco, nº 533, Centro
Iraceminha - SC CEP: 89.891-000
jeannyland@mhnet.com.br Fone: (49) 3665.1216



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL 53/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.115.775/0001-30, situada à Rua Santo de Marco, nº 533, Centro do Município de Iraceminha/SC, CEP: 89.891-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **TEYLOR LUIS NYLAND**, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.110/SSP-SC e do CPF nº 061.166.669-30, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Iraceminha - SC, 04 de Agosto de 2020.

Amacrilis

Taylor Luis Nyland
Sócio Administrador
CPF: 061.166.669-30
RG: 4106110/SSP-SC

19.115.775/0001-30
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA-NE
Insc. Est. 257.187.820
Rua Santo de Marco 533
Iraceminha
Centro
Santa Catarina

FH

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

TEYLOR LUIS NYLAND nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/08/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 061.166.669-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4106110, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA VILSON ASSONI, 533, APT, CENTRO, IRACEMINHA, SC, CEP 89891000, BRASIL.

RUBI NYLAND nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 423.027.499-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1152878, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA VILSON ASSONI, 533, APT, CENTRO, IRACEMINHA, SC, CEP 89891000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TEYLOR LUIS NYLAND, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/08/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 061.166.669-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4106110, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA VILSON ASSONI, 533, APT, CENTRO, IRACEMINHA, SC, CEP 89891000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205102489, com sede Rua Santo de Marco, 533, Centro Iraceminha, SC, CEP 89.891-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.115.775/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CNAE	DESCRIÇÃO
46.49-4/01	Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e Doméstico.
33.29-5/01	Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material.
43.21-5/00	Instalação e Manutenção Elétrica.
43.22-3/02	Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de

Req: 81900000740976

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489

Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207928407567304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXW8fVvKv9PXd4dpg&chave2=Ug8cwwsph-ckGj50CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND

Página 1

17/06/2019

FU

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

	Ventilação e Refrigeração.
45.30-7/05	Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar.
45.41-2/01	Comércio por Atacado de Motocicletas e Motonetas.
46.37-1/99	Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios.
46.41-9/02	Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.
46.41-9/03	Comércio Atacadista de Artigos de Armário.
46.43-5/02	Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem.
46.45-1/02	Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia.
46.46-0/02	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal.
46.47-8/01	Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.
46.47-8/02	Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações.
46.49-4/02	Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.
46.49-4/07	Comércio Atacadista de Filmes, CD's, DVD's, Fitas e Discos.
46.49-4/08	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.
46.61-3/00	Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Partes e Peças.
46.64-8/00	Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças.
46.65-6/00	Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Peças.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFTEdxvX18FvK19Pxd4p8&chave2=Ug8cmisph_-ckG15CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116565930-TEYLOR LUIS NYLAND

Manoel

[Handwritten signature]

Req: 81900000740976

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/06/2019
Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489
Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>
Chancela 207928407567304
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

17/06/2019

FX

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
 NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

46.69-9/01	Comércio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Peças.
46.69-9/99	Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos; Partes e Peças.
47.41-5/00	Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura.
47.42-3/00	Comércio Varejista de Material Elétrico.
47.44-0/01	Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas.
47.44-0/99	Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.
47.51-2/01	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
47.52-1/00	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
47.53-9/00	Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
47.54-7/01	Comércio Varejista de Móveis.
47.54-7/03	Comércio Varejista de Artigos de Iluminação.
47.55-5/02	Comércio Varejista de Artigos de Armário.
47.56-3/00	Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios.
47.57-1/00	Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação.
47.61-0/03	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
47.63-6/01	Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VctfExdvXl18FvK79Pxd4dpg8chavez=Uj8cmwspH_cKqJ5Cvul1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND

Armani

Req: 81900000740976

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 17/06/2019
 Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489
 Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 207928407567304
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

17/06/2019

FH

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

47.72-5/00	Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos e Perfumaria e de Higiene Pessoal.
47.89-0/05	Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.
47.89-0/07	Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.
77.33-1/00	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório.
82.19-9/99	Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo.
95.11-8/00	Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.
95.21-5/00	Reparação de Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MARAVILHA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de: NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Santo de Marco 533, Centro, CEP: 89891-000 cidade de Iraceminha, Estado de Santa Catarina.

2ª. O objeto social da empresa é:

Armani Unicon

Página 4

Req: 81900000740976



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489

Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207928407567304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

17/06/2019

FH



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfttEXdVX18FvK19Pxdppg&chave2=Ujg8cmwspH_cKQj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
 NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

CNAE	DESCRIÇÃO
46.49-4/01	Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e Doméstico.
33.29-5/01	Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material.
43.21-5/00	Instalação e Manutenção Elétrica.
43.22-3/02	Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.
45.30-7/05	Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar.
45.41-2/01	Comércio por Atacado de Motocicletas e Motonetas.
46.37-1/99	Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios.
46.41-9/02	Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.
46.41-9/03	Comércio Atacadista de Artigos de Armário.
46.43-5/02	Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem.
46.45-1/02	Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia.
46.46-0/02	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal.
46.47-8/01	Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.
46.47-8/02	Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações.
46.49-4/02	Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.
46.49-4/07	Comércio Atacadista de Filmes, CD's, DVD's, Fitas e Discos.
46.49-4/08	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdvX118FvX19Pxd4pg8dchavez2=Uj8cmwspn_-ckGj5Cvu1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND

Armani Wilson

[Handwritten signature]
 Página 5

Req: 81900000740976



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 17/06/2019
 Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489
 Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 207928407567304
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

17/06/2019

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

46.61-3/00	Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Partes e Peças.
46.64-8/00	Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças.
46.65-6/00	Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Peças.
46.69-9/01	Comércio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Peças.
46.69-9/99	Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos; Partes e Peças.
47.41-5/00	Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura.
47.42-3/00	Comércio Varejista de Material Elétrico.
47.44-0/01	Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas.
47.44-0/99	Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.
47.51-2/01	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
47.52-1/00	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
47.53-9/00	Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
47.54-7/01	Comércio Varejista de Móveis.
47.54-7/03	Comércio Varejista de Artigos de Iluminação.
47.55-5/02	Comércio Varejista de Artigos de Armário.
47.56-3/00	Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios.



http://assinador.pscs.com.br/assinador/nwb/autenticacao?chave1=VcFteXdxvX18FwK9Y9Pxd4dpg8chavez2=Ug8cmwspH--ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND

Amami Leon

GA

ST

[Signature]

Req: 81900000740976

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489

Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207928407567304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

17/06/2019

FH

[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

47.57-1/00	Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação.
47.61-0/03	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
47.63-6/01	Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
47.72-5/00	Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos e Perfumaria e de Higiene Pessoal.
47.89-0/05	Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.
47.89-0/07	Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.
77.33-1/00	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório.
82.19-9/99	Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo.
95.11-8/00	Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.
95.21-5/00	Reparação de Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.

3ª. A empresa iniciou suas atividades em 15/10/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª. O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	%
Taylor Luis Nyland	30.000	30.000,00	50,00
Rubi Nyland	30.000	30.000,00	50,00

Req: 81900000740976

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489

Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207928407567304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

17/06/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcrtEXdxvXl8FwK9pXddpg&chave2=Ujg8cmwph-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
 NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

TOTAL	60.000	60.000,00	100,00%
-------	--------	-----------	---------

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao Sócio TEYLOR LUIS NYLAND com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Arnanis Kiron

Req: 8190000740976

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489

Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207928407567304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

17/06/2019

RU

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfttEkdVx18FvK7y9eX4dpg&chave2=Ujg8cmwspH-cKqJ5Cvu1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Maravilha/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRACEMINHA/SC, 14 de junho de 2019.

TEYLOR LUIS NYLAND
CPF: 061.166.669-30

RUBI NYLAND
CPF: 423.027.499-87
P. P. TEYLOR LUIS NYLAND

Blasco Borges Barcellos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 9

Req: 81900000740976



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489

Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207928407567304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

17/06/2019

[Handwritten signature]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\\cfilexdvxi8fvtv9p4dpg&chave2=Ug8cwwsph_cKj5Cvui1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica, escrita no CNPJ sob nº 30.915.834/0001-98, representado neste ato pelo Empresário Jackson Ubiratan Vargas, portador do CPF nº 788.067.049-15, residente e domiciliado na cidade de São José do Cedro-SC.

OUTORGADO: **FABIO MACHADO**, brasileiro, maior, portador da RG nº 2.945.261 SSP/SC e CPF nº 027.047.189-89, residente e domiciliado na cidade de São José do Cedro - SC.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrarem ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, assinar contrato, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

E, para que esta procuração tenha seu seus efeitos legais o outorgante passa a assiná-la.

São José do Cedro - SC, 16 de Julho de 2020.



Jackson Ubiratan Vargas
J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI



Tabelionato de Notas
São José do Cedro/SC

RECONHECIMENTO 267478

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) JACKSON UBI RATAN VARGAS

São José do Cedro, 16 de julho de 2020
Em test. de verdade

KELI CRISTIANE PECCO FUNAGALLI - Escrivã Nota
- Emolumentos: R\$ 3,50 + selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,30 -
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: FVV6678-T8J6
Confira os dados do sto em: selo.tj.sc.jus.br

ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADADO Nº 2 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 30.915.834/0001-98



JACKSON UBIRATAN VARGAS nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1969, separado judicialmente, comerciante, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado Rua Eugenio Viapiana, 28, Bairro Jacoski, São José do Cedro SC, CEP 89930000, Brasil, representado neste ato por seu **PROCURADOR EDEMIR BENJAMIN RINALDI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 425.135.539-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16531/02, Órgão Expedidor CRC - SC, endereço: Rua Jorge Lacerda, 1100, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89930000.

Titular da empresa de nome **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600445008, com sede Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro São José do Cedro, SC, CEP 89930000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.

Req: 81900001625119

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral,

13/12/2019

[Handwritten signature in blue ink]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZ1nE0X41z6hpa&chave2=Ug8cwwspn_-ck3j5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42513553934-EDEMIR BENJAMIN RINALDI



ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADADO Nº 2 DA J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 30.915.834/0001-98



Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa gera sob o nome empresarial de **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

Cláusula Segunda - A empresa tem sua sede na Rua Jorge Lacerda nº 1099, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

Cláusula Terceira- A empresa pode, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta – A empresa tem por objetos:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.

Cláusula Quinta- A empresa iniciou suas atividades em 12.07.2018, data de seu registro junta a JUCESC e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta – A empresa tem o capital de R\$100.000,00 (cem mil reais), já totalmente subscrito e registrado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do seu titular.

Cláusula Sétima – A administração da empresa caberá isoladamente a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81900001625119

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

13/12/2019

ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADADO Nº 2 DA J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 30.915.834/0001-98



Cláusula Oitava- Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação financeira da empresa, à data da resolução, verifica no balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima- O administrado declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira- O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda – Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.10.2006.

São José do Cedro, 12 de dezembro de 2019.

JACKSON UBIRATAN VARGAS
P/P: EDEMIR BENJAMIN RINALDI

Req: 81900001625119

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral,

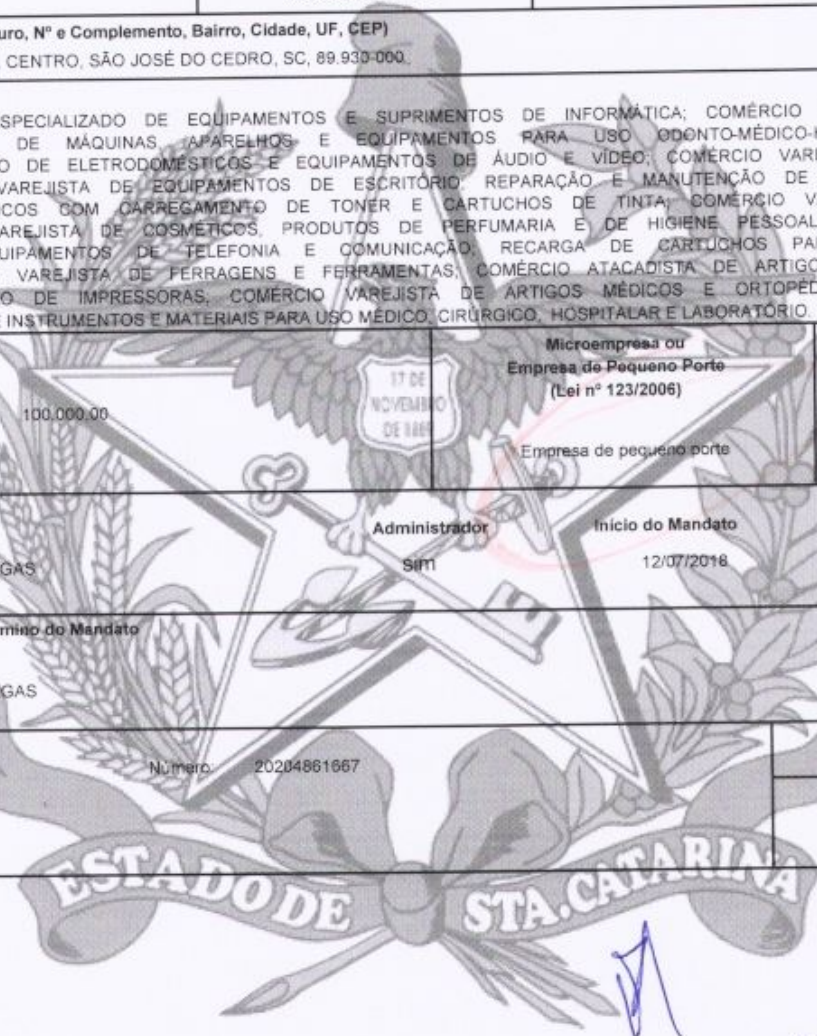
13/12/2019



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0044500-8	CNPJ 30.915.834/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2018	Data de Início de Atividade 12/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE LACERDA, 1099, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89.930-000.			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E HOSPITALAR ; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	Administrador SIFM	Início do Mandato 12/07/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/02/2020 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número 20204861667	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de junho de 2020

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, por intermédio de seu Representante legal, o Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador da Carteira de Identidade nº 1.945.008 SSP/SC, do CPF nº 788.067.049-15, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

São José do Cedro – SC, 04 de agosto de 2020.

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

ENRIQUE THOMAS - CONTADOR
CRC SC 039.338/O-3

ENRIQUE THOMAS
Bel-Ciências Contábeis
Contador CRC-SC 039338/O-3
CPF 057.996.529-07

Nome da empresa proponente: **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro – São José do Cedro - SC
Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com



ANEXO II

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.915.834/0001-98, com sede RUA JORGE LACERDA, 1099. BAIRRO: CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

São José do Cedro - SC, 04/08/2020

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
JACKSON UBIRATAN VARGAS - Empresário
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MB CATARINENSE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MB CATARINENSE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 14:54:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MB CATARINENSE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93171007203985188376-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f4ad02f62c932b285e8fda1ade3049b3c8039f556ea5b2212ccdc092464522fbc11319c26b37ea5c6413750b06f30f6b6a



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MB CATARINENSE EIRELI

CNPJ nº 16.961.181/0001-52

FELIPE MATHEUS HELFER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/01/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 087.339.579-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5019735, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AV SUL BRASIL, 1069, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR CELSO CAMILO BROETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 642.616.469-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2431903, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 340, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000. Titular da empresa de nome **MB CATARINENSE EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600395248, com sede Avenida Sul Brasil, 1069, Sala 03, Centro Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.961.181/0001-52, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS, E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS, DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS DE CIMENTO E PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E

Req: 81900000821460

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196145074 Protocolo 196145074 de 10/07/2019 NIRE 42600395248

Nome da empresa MB CATARINENSE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 246492307144860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



10/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEExdVXMI_o1St1c5pVJow&chave2=Uj8cmwspH_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64261646900-CELSO CAMILO BROETTO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MB CATARINENSE EIRELI

CNPJ nº 16.961.181/0001-52



GEODESIA; COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, CLIMATIZADORES E AR CONDICIONADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, GONDOLAS, PROVADORES, ILHAS, PRATELEIRAS, BALCOES REFRIGERADOS, CHECK-OUTS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA; SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO NO USO DE DRONES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DRONES, VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (DRONES).

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o ato constitutivo**, com a seguinte redação:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO

1.1 - A empresa gira sob o nome empresarial "**MB CATARINENSE EIRELI**", e tem sede na Avenida Sul Brasil, 1069, Sala 03, Centro, no município de Maravilha, SC, CEP: 89874-000, pode, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

1.2 - A empresa tem como objetivo a exploração do ramo de "MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS, E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

Handwritten signatures and initials: 'g', 's', 'A', 'FU', and a large signature on the right.

Req: 81900000821460

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/07/2019

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196145074 Protocolo 196145074 de 10/07/2019 NIRE 42600395248

Nome da empresa MB CATARINENSE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 246492307144860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXN_o1St1c5pVJow&chave2=Ujg8cwwsph_-ckGj5CvulRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64261646900-CELSO CAMILLO BROETTO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MB CATARINENSE EIRELI



CNPJ nº 16.961.181/0001-52

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS, DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS DE CIMENTO E PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA; COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, CLIMATIZADORES E AR CONDICIONADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, GONDOLAS, PROVADORES, ILHAS, PRATELEIRAS, BALCOES REFRIGERADOS, CHECK-OUTS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA; SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO NO USO DE DRONES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DRONES, VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (DRONES)."

1.3 - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 2 – CAPITAL

2.1 - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular **FELIPE MATHEUS HELFER**.

Paragrafo único: A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado.

Cláusula 3 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures in blue ink, including initials like 'BA', 'A', 'JH', 'FH', and a large signature on the right.

Req: 81900000821460

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196145074 Protocolo 196145074 de 10/07/2019 NIRE 42600395248

Nome da empresa MB CATARINENSE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 246492307144860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/07/2019

Handwritten signature in blue ink at the bottom of the page.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEExdVXM_o1St1c5pVJow&chave2=llg8cmwspH_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64261646900-CELSO CAMILLO BROETTO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MB CATARINENSE EIRELI

CNPJ nº 16.961.181/0001-52



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdVxll_01St1c5pVJow&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CVu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64261646900-CELSO CAMILLO BROETTO

Cláusula 4 – DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 - A empresa é administrada pelo titular **FELIPE MATHEUS HELFER**, com poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente a empresa, em todos os atos judiciais e extrajudiciais, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Cláusula 5 – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

5.2 – O titular declara não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

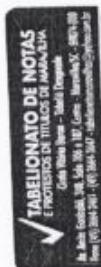
5.3 - Fica eleito o foro do municipio e comarca de Maravilha-SC, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

MARAVILHA, 01 de julho de 2019.



Felipe Helfer

FELIPE MATHEUS HELFER



RECONHECIMENTO Nº: 377936; Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) FELIPE MATHEUS HELFER
Maravilha, 06 de julho de 2019.
MARCIANE CAVE - 1ª Substituta
Em test. *Marciane Cave* da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 5,22 / Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FME2120-LV1A - Confira dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



Req: 81900000821460

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196145074 Protocolo 196145074 de 10/07/2019 NIRE 42600395248

Nome da empresa MB CATARINENSE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 246492307144860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/07/2019



196145074



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MB CATARINENSE EIRELI
PROTOCOLO	196145074 - 10/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600395248
CNPJ 16.961.181/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019
SOB N: 20196145074

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 64261646900 - CELSO CAMILO BROETTO

(Handwritten signatures in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196145074 Protocolo 196145074 de 10/07/2019 NIRE 42600395248

Nome da empresa MB CATARINENSE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 246492307144860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral,

10/07/2019

(Handwritten signature in blue ink)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MB CATARINENSE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0039524-8	CNPJ 16.961.181/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2012	Data de Início de Atividade 01/10/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SUL BRASIL, 1069-SALA 03, CENTRO, MARAVILHA, SC. 89.874-000			
Objeto Social MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS, E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS, DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS DE CIMENTO E PRE-MOLDADOS DE CIMENTO; SERVICOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA; COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, CLIMATIZADORES E AR CONDICIONADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; GONDOLAS, PROVADORES, ILHAS, PRATELEIRAS, BALCOES REFRIGERADOS, CHECK-OUTS; SERVICOS DE FOTOGRAFIA AÉREA; SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO; TREINAMENTO NO USO DE DRONES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVICOS DE MANUTENÇÃO EM DRONES, VEICULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS; COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (DRONES).			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF FELIPE MATHEUS HELFER 087.339.579-40	Administrador sim	Início do Mandato 08/02/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF FELIPE MATHEUS HELFER 087.339.579-40			Término do Mandato XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 15 de junho de 2020

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MB CATARINENSE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 8 0039524-8	CNPJ 16.961.181/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2012	Data de Início de Atividade 01/10/2012
Último Arquivamento Data: 10/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Número: 20196145074			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Florianópolis - SC, segunda-feira, 15 de junho de 2020

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

MB CATARINENSE EIRELI – ME
CNPJ 16.961.181/0001-52



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente MB CATARINENSE EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.961.181/0001-52, com sede na Avenida Sul Brasil, 1069, sala 03, Centro na cidade de Maravilha/SC, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Maravilha, 04 de Agosto de 2020.

Felipe Matheus Helfer
Administrador
CPF: 087.339.579-40

16.961.181/0001-52

MB CATARINENSE LTDA ME

Avenida Sul Brasil, 1069 Sala 03
Centro
Maravilha
CEP 89.874-000
Santa Catarina

FH

Av. Sul Brasil nº 1069 Sala 03 Centro
Maravilha – Santa Catarina CEP: 89874-000
Fone/ Fax: (49) 3664-3502 E-mail: mbcatarinense@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.548.284/0001-11
MÁTRIZ
DATA DE ABERTURA 24/07/2000

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECEMENTO (NOME DE FANTASIA)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CODIGO DE DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
47.51-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CODIGO DE DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
46.54-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças
46.75-8-01 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.99-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.99-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-90 - Comércio varejista de materiais elétricos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-3-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-01 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-8-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-4-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.58-9-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CODIGO DE DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO
NÚMERO 684
COMPLEMENTO
MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
UF SC

CEP 89.900-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 1000

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 16/07/2020 às 14:12:20 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.958.264/0001-11
MÁTRIZ
DATA DE ABERTURA 24/07/2000

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CODIGO DE DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
47.61-4-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-4-04 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-4-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-4-00 - Comércio varejista de comércio eletrônico, vestuário e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de papelaria, bijuterias e artesanatos
47.89-0-01 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.90-0-99 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CODIGO DE DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO
NÚMERO 684
COMPLEMENTO
MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
UF SC

CEP 89.900-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 1000

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 16/07/2020 às 14:12:20 (data e hora de Brasília).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials like 'AM' and 'A'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio CLEITON DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio remanescente GILBERTO PEDRO BERTE, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradoras e a sociedade.

O sócio GILBERTO PEDRO BERTE transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradoras e a sociedade.

O sócio GILBERTO PEDRO BERTE transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio VALDENIR PEDROZAO AIRES, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradoras e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios.

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZAO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMERCIO VAREJISTA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

CLEITON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

GILBERTO PEDRO BERTE nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, Comerciante, CPF nº 627.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1195, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Bartsch, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberação de plano e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00(um e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00(um mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

CLEITON DA SILVA com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

GILBERTO PEDRO BERTE, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. **VALDENIR PEDROZAO AIRES** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1981, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.180.479-37, Carteira de Identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Salete em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1980, Solteiro, Comerciante, CPF nº 894.567.571-47, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Selgado Filho, 709, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio CLEITON DA SILVA, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Req: 81709081154164

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão e Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20170532498 Protocolo 136332498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://sigajca.sc.gov.br/visualizarautenticacao.aspx>

CNPJ nº 03.958.284/0001-11

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Gey Frey Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

07/12/2017

Página 1

Página 2



Página 2

07/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão e Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20170532498 Protocolo 136332498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://sigajca.sc.gov.br/visualizarautenticacao.aspx>

CNPJ nº 03.958.284/0001-11

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Gey Frey Neto - Secretário-geral.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ELABORAÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO; HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


Valdenir Pedrozo Aires
Página: 3

Roy: 81700001154164

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certidão e Registro em 07/12/2017
Aprovado em 20/03/2018 Protocolo 176332498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 4202863179
Este documento pode ser verificado em <http://www.jucec.sc.gov.br/interacao/documentos/validacao.aspx>
Classica 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Gey Perry Neto - Secretário-geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 - centro de São Miguel do Oeste - SC - 89900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO; BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO; HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e alteração, fica assim distribuído:


Valdenir Pedrozo Aires
Página: 4

Roy: 81700001154164

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certidão e Registro em 07/12/2017
Aprovado em 20/03/2018 Protocolo 176332498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 4202863179
Este documento pode ser verificado em <http://www.jucec.sc.gov.br/interacao/documentos/validacao.aspx>
Classica 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Gey Perry Neto - Secretário-geral.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.
VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.
CLAUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Junho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **VALDENIR PEDROZO AIRES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falando ou interdiado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.



Req: 81700001154164

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certidão e Registro em 07/12/2017
Aprovamento 2017632498 Protocolo 17632498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP NIRE 4220283179
CNPJ nº 03.958.284/0001-11
Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucos.sc.gov.br/consultas/consultas.aspx>
por Filter City Party Neto - Secretário-geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

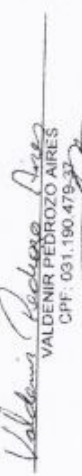
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniata, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017.


CLEITON DA SILVA
CPF: 087.980.769-57


GILBERTO PEDRO BERTÉ
CPF: 627.117.179-68


VALDENIR PEDROZO AIRES
CPF: 031.190.479-37


CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.597.571-87









Req: 81700001154164

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certidão e Registro em 07/12/2017
Aprovamento 2017632498 Protocolo 17632498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP NIRE 4220283179
CNPJ nº 03.958.284/0001-11
Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucos.sc.gov.br/consultas/consultas.aspx>
por Filter City Party Neto - Secretário-geral.













Nome: **ALEXSON RICARDO LAZAROTTO**

RUC (IDENTIDADE/ORG EMISSOR): **5333421 SSP SC**

CPF: **884.567.571-67** DATA NASCIMENTO: **30/03/1960**

PRIMAÇÃO: **ETILMAR LAZAROTTO**
CARMEN IZABEL LAZAROTTO

PERMISSÃO: **0200000000** ACC: **00000000** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **74-16071413** VALIDADE: **09/05/2023** Pº HABILITAÇÃO: **08/04/1998**

INFORMAÇÕES

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO MIGUEL D'OESTE, SC** DATA EMISSÃO: **17/05/2018**

1651495331

SANTO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

71151810451
SC130113253

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

FH
[Handwritten signatures]



ANEXO II

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”
(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

A signatária da presente POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.958.284/0001-11, com sede Rua Almirante Barroso, 684 – Centro em São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.



São Miguel do Oeste – SC, 04 de Agosto de 2020



Cleyton Ricardo Lazarotto
Sócio Administrador



Obs.: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira ou equipe de apoio durante o credenciamento.



Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA – EPP
Rua Almirante Tamandaré, nº 684, Centro.
São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000.
CNPJ nº 03.958.284/0001-11
Fone: (0xx49) 3622 0135






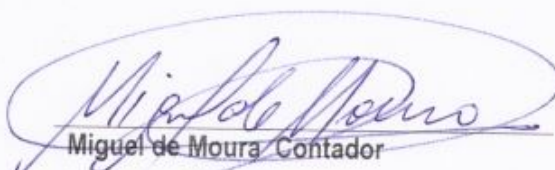
DECLARAÇÃO



Potência Som e Informática Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.958.284/0001-11, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 684, Centro, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, neste atos representado pelo Sócio Administrador Sr. **Cleyton Ricardo Lazarotto**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 884.567.571-87, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho 799 Apto 304 centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, e pelo seu Contador Sr. **Miguel de Moura**, brasileiro, casado, CPF nº 296.079.069-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 2711, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000. Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa acima citada é **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** e optante pelo Simples Nacional.

E por ser verdade assinamos a presente declaração.

São Miguel do Oeste, SC 29 de Junho de 2020.




Potência Som e Informática Ltda. – EPP
Cleyton Ricardo Lazarotto
Socio Administrador
CPF nº 884.567.571-87


Miguel de Moura Contador
CRC/SC nº 013900/O-4
CPF nº 296.079.069-34



F4
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0286317-9	03.958.284/0001-11	24/07/2000	14/07/2000	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO; HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006)	Prazo de Duração	
		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	105.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37	15.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	30.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20176532498	REGISTRO ATIVO		
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de julho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
CertSign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COM
PREFEITURA DE SANTA TEREZINH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/202
LICITANTE: JP EQUIPAMENTOS LT
CNPJ: 13.772.057/0001-50
TELEFONE: 49 3646 0515
EMAIL: vendasjp01@hotmail.com
CUNHA PORÃ – SC
DATA: 05/08/2020
HORA: 13h30min



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

A proponente **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 13.772.057/0001-50 situada na Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim, Município de Cunha Porã SC por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani portador(a) da Carteira de Identidade n. 4.016.444 CPF n. 041.562.419-39. **DECLARA**, que seus dados são os seguintes:

RAZÃO SOCIAL: **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **13.772.057/0001-50**
ENDEREÇO: **RUA DO BOSQUE Nº191 BAIRRO JARDIM**
CIDADE: **CUNHA PORÃ – SC**
CEP: **89890-000**
TELEFONE: **49 36460515**
E-MAIL: **vendasjp01@hotmail.com**
RESPONSÁVEL: **JACKSON NEIMAR PEDRASSANI**
CARGO: **ADMINISTRADOR**
Cc: **122.937-0**
Ag: **3032**
BANCO: **SICOOB Nº 756**

Cunha Porã 03 de Agosto de 2020

13.772.057/0001-50
JP EQUIPAMENTOS
LTDA - ME

Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNP.J: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**
Endereço: Rua do Bosque, 191 - Bairro: Jardim
Cidade: Cunha Porã UF: SC CEP: 89890-000
CNP.J: 13.772.057/0001-50 Inscrição Estadual: 255611269
Telefone: 4936460515 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	Und	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PAGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPÓS FIXADOS EM PAPEIS. O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	2.538,70	Suinqline	0,0000	2.534,00	10.136,00
2	2,00	Und	RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019, CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LECTOR BIOMÉTRICO; LECTOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA; CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	2.359,00		0,0000	0,00	0,00

13 772 057/0001-50
JP EQUIPAMENTOS
LTDA - ME

Rua do Bosque nº 191 - Bairro Jardim
89.890-000 - Cunha Porã - Santa Catarina

Cunha Porã, 4 de Agosto de 2020

Jackson
Junior Pedrassani
Administrador

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 Santa Terezinha do Progresso



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 2/3

Fornecedor: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: Rua do Bosque, 191 - Bairro: Jardim
Cidade: Cunha Porã UF: SC CEP: 89890-000
CNPJ: 13.772.057/0001-50 Inscrição Estadual: 255611269
Telefone: 4936460515 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
3	2,00	Und	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos; Clock: 1,6GHZ; Memória Cache : 6MB; Liggrafia: 14nm; Memória : DDR4 2133 MHz; 8GB. Armazenamento : Disco de estado sólido (SSD) 240 GB. Tela:LED 14" ou 15,6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU: Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0. Lector de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador CAe carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado. SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP, MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB Switch 24 portas 10/100/1000	4.346,00		0,0000	0,00	0,00
4	8,00	Und	SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP, MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB	1.290,00	Asus	0,0000	1.280,00	10.240,00
5	2,00	Und	PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9400F 2,9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMÓRIA 8GB 4+4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2,5" SATA III PLACA NVIDIA GDDRS 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT PARA/HDMI SUPORTA ATÉ 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	851,00	Intelbras	0,0000	850,00	1.700,00
6	1,00	Und		7.557,00		0,0000	0,00	0,00

Cunha Porã, 4 de Agosto de 2020

Jackson J. de Assani
Administrador

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 Santa Terezinha do Progresso



PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 3/3

Fornecedor: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: Rua do Bosque, 191 - Bairro: Jardim
Cidade: Cunha Porã UF: SC CEP: 89890-000
CNPJ: 13.772.057/0001-50 Inscrição Estadual: 255611269
Telefone: 4936460515 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
7	1,00	Und	COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1,2MM, ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM; LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	4.007,00	Celli	0,0000	4.007,00	4.007,00
8	2,00	Und		1.776,00	Electrolux	0,0000	1.775,00	3.550,00

Reservado para Observações do Fornecedor: Validade da Proposta: Conforme Edital. Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Total Geral: 29.633,00

(Valores expressos em Reais R\$)

13 772 057/0001-50
JP EQUIPAMENTOS
LTDA - ME

Total por Extenso: (vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais)

Cunha Porã, 4 de Agosto de 2020

Jackson Jantar Pedraseni
Administrador

Rua do Bosque, 191 - Jardim

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO/SC

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 78/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020.

Empresa/Licitante: GESUL COMERCIA LTDA

Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 662, Centro, Maravilha/SC, CEP
89874-000

Endereço eletrônico: vendas@gesul.com.br Telefone: (49)3664-1295



GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295



ANEXO V

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS”

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 0858-3
Conta Corrente: 24201-2
Nome: GESUL COMERCIAL LTDA
e-mail: vendas@gesul.com.br
Celular: (49)9 8889-7780

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

Maravilha/SC, 05 de Agosto de 2020

14.711.959/0001-40

GESUL COMERCIAL EIRELI

André Luiz Lansing Schnorrenberges, Sete de Setembro, 662 - Centro
RG: 4.315.737 SSP/SC CPF: 029.962.159-66 89874-000 - Maravilha-SC
Procurador

Obs: Esta declaração deverá ser inserida no envelope “A” Proposta de Preço.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNP.J.: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso



PREÇÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: GESUL COMERCIAL EIRELI
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 662, APT. 501 - Bairro: CENTRO
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNP.J.: 14.711.959/0001-40 Inscrição Estadual: 256587876
Telefone: 4936641295 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	Und	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPEIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	2.538,70	TILIBRA	0,0000	2.480,00	9.920,00
2	2,00	Und	RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019; CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LECTOR BIOMÉTRICO; LECTOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA; CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO); POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	2.359,00		0,0000	0,00	0,00

GESUL COMERCIAL EIRELI

14.711.959/0001-40

Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC

MARAVILHA, 3 de Agosto de 2020

André Mourão
GESUL COMERCIAL EIRELI
PROCURADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**



CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR
Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 2/3

Fornecedor: **GESUL COMERCIAL EIRELI**
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 662, APT. 501 - Bairro: CENTRO
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 14.711.959/0001-40 Inscrição Estadual: 256587876
Telefone: 4936641295 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
3	2,00	Und	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos; Clock: 1,6GHZ; Memória Cache : 6MB; Ligtrafia: 14nm; Memória : DDR4 2133 MHZ; 8GB. Armazenamento : Disco de estado sólido (SSD) 240 GB; Tela LED 14" ou 15,6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU: Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI; 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3,0. Leitor de cartão de memória; rede wireless; bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador CAe carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado. SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB; TELA MÍNIMA 5,5; 4G; DUAL CHIP, MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB Switch 24 portas 10/100/1000	4.346,00		0,0000	0,00	0,00
4	8,00	Und	MINIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB	1.290,00		0,0000	0,00	0,00
5	2,00	Und	PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9400F 2,9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMORIA 8GB 4+4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2,5" SATA III PLACA NVIDIA GDDR5 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT PARAHDMI SUPORTA ATE	851,00	TENDA	0,0000	850,00	1.700,00
6	1,00	Und	4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	7.557,00		0,0000	0,00	0,00

14.711.959/0001-40
GESUL COMERCIAL EIRELI

MARAVILHA, 3 de Agosto de 2020

Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC
[Handwritten Signature]
GESUL COMERCIAL EIRELI
PROCURADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**



CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR

Folha: 3/3

Fornecedor: **GESUL COMERCIAL EIRELI**
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 662, APT. 501 - Bairro: CENTRO
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 14.711.959/0001-40 Inscrição Estadual: 256587876
Telefone: 4936641295 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
7	1,00	Und	COFRE PARA ARMAS DA POLICIA MILITAR. CARACTERISTICAS MINIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUARIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESURA 1,2MM. ACOMODAÇÃO MINIMA 15 ARMAS LONGAS. 01 GAVETA GRANDE. 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA. 03 PRETELEIRAS REMOVIVEIS. 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS. 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS. 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA. 01 FORRAÇÃO CARPETE. MEDIDAS EXTERNAS MINIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG. MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM. LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	4.007,00	CELLI	0,0000	4.000,00	4.000,00
8	2,00	Und		1.776,00	ELETTROLUX	0,0000	1.776,00	3.552,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS ACATAMOS A TODAS AS ESTIPULAÇÕES DO REFERIDO EDITAL

Total Geral: 19.172,00

(Valores expressos em Reais R\$)

14.711.959/0001-40
GESUL COMERCIAL EIRELI

Total por Extenso: (dezenove mil cento e setenta e dois reais)

MARAVILHA, 3 de Agosto de 2020

Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89874-000 - Maravilha/SC

[Handwritten Signature]
GESUL COMERCIAL EIRELI
PROCURADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020
Folha: 1/3

Fornecedor: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA

Endereço: RUA NEREU RAMOS, 2454 - Bairro: CENTRO
Cidade: MODELO UF: SC CEP: 89872-000
CNPJ: 09.170.651/0001-02 Inscrição Estadual: 255499302
Telefone: 4933653471 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	Und	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPEIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	2.538,70	SWINGLINE	0,0000	2.287,00	9.148,00
2	2,00	Und	RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019, CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LEITOR BIOMÉTRICO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	2.359,00	CONTROLID	0,0000	1.690,00	3.380,00

**09 170.651/0001-02
COMPUTECH
INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Nereu Ramos, 2491
89872-000

MODELO Felipe Haas SC



MODELO, 5 de Agosto de 2020

FELIPE KAUAN HAAS
SÓCIO PROPRIETÁRIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020
Folha: 2/3

Fornecedor: **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA**
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 2454 - Bairro: CENTRO
Cidade: MODELO UF: SC CEP: 89872-000
CNPJ: 09.170.651/0001-02 Inscrição Estadual: 255499302
Telefone: 4933653471 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	2,00	Und	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos; Clock: 1.6GHZ; Memória Cache : 6MB; Litografia: 14nm. Memória : DDR4 2133 MHZ; 8GB. Armazenamento : Disco de estado sólido (SSD) 240 GB. Tela: LED 14" ou 15,6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU: Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0. Leitor de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador CAe carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado. SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB. TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP , MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB Switch 24 portas 10/100/1000	4.346,00	MULTILASER	0,0000	4.089,00	8.178,00
4	8,00	Und	PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9400F 2.9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMÓRIA 8GB 4+4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2,5" SATA III PLACA NVIDIA GDDR5 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT PARA/HDMI SUPORTA ATÉ 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	1.290,00	MULTILASER	0,0000	1.089,00	8.712,00
5	2,00	Und		851,00	TP-LINK	0,0000	756,00	1.512,00
6	1,00	Und		7.557,00	C3TECH	0,0000	5.590,00	5.590,00

09 170.651/0001-02
COMPUTECH
INFORMÁTICA LTDA

Rua Nereu Ramos 2491
89872-000

MODELO SC

Felipe Haas

MODELO, 5 de Agosto de 2020

FELIPE KAUAN HAAS
SÓCIO PROPRIETÁRIO



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitação: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020
Folha: 3/3

Fornecedor: **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA**
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 2454 - Bairro: CENTRO
Cidade: MODELO UF: SC CEP: 89872-000
CNPJ: 09.170.651/0001-02 Inscrição Estadual: 255498302
Telefone: 4933653471 Enquadro como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	1,00	Und	COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1.2MM, ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM; LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	4.007,00		0,0000	0,00	0,00
8	2,00	Und		1.776,00		0,0000	0,00	0,00
Reservado para Observações do Fornecedor:						Total Geral:		36.520,00

(Valores expressos em Reais R\$)

09 170.651/0001-02
COMPUTECH
INFORMÁTICA LTDA.

Rua Nereu Ramos 2491
89872-000

MODELO SC

Felipe Haas

FELIPE KAUAN HAAS
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Total por Extensão: (trinta e seis mil quinhentos e vinte reais)

MODELO, 5 de Agosto de 2020





DECLARAÇÃO INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

Ao
Município de Santa Terezinha do Progresso
Declaração para participar no:
Processo Licitatório nº 78/2020
Pregão Presencial nº 53/2020

Banco: Sicoob
Agência: 3036
Conta Corrente: 7141-2
Nome: Computech Informática Ltda
Email: licitacao@infotecmodelo.com.br
Fone: 49 3365 3471

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados bancários acima descritos.

09 170.651/0001-02
COMPUTECH
INFORMÁTICA LTDA.

Rua Nereu Ramos, 2491
Centro 89872-000
MODELO SC

Felipe Haas

FELIPE KAUAN HAAS

RG: 6.067.214 SSP/SC

MODELO, 05 DE AGOSTO DE 2020.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ENVELOPE DE PROPOSTA (envelope n°. 01)
AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PREGÃO PRESENCIAL 53/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 78/2020
NOME DO PROPONENTE: MB CATARINENSE EIRELI ME
CNPJ: 16.961.181/0001-52
ENDEREÇO: AV.SUL BRASIL 1069 – SALA 03
FONE: (49) 3664-3502 – mbcatarinense@hotmail.com

MB
CATARINENSE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
 Avenida Tancredo Neves, 337
 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 78/2020
 Data do Processo: 22/07/2020

Fornecedor: **MB CATARINENSE EIRELI ME**
 Endereço: AVENIDA SUL BRASIL, 1069 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
 CNPJ: 16.961.181/0001-52 Inscrição Estadual: 256852260
 Telefone: 4936643502 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Folha: 1/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	Und	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPEIS. O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS. POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	2.538,70	TILIBRA	0,0000	2.490,00	9.960,00
2	2,00	Und	RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019; CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LEITOR BIOMÉTRICO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	2.359,00	RWTECH	0,0000	2.000,00	4.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'FELIPE HELFER' and 'SÓCIO - ADMINISTRADOR']

MARAVILHA, 4 de Agosto de 2020

FELIPE MATHEUS HELFER
 SÓCIO - ADMINISTRADOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 2/3

Fornecedor: **MB CATARINENSE EIRELI ME**

Endereço: AVENIDA SUL BRASIL, 1069 - Bairro: CENTRO

Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000

CNPJ: 16.961.181/0001-52

Inscrição Estadual: 256852260

Telefone: 4936643502

Inscrito como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	2,00	Und	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos; Clock: 1.6GHZ; Memória Cache : 6MB; Litografia: 14nm. Memória : DDR4 2133 MHZ: 8GB. Armazenamento : Disco de estado sólido (SSD) 240 GB. Tela:LED 14" ou 15,6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU: Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0, Leitor de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador CAe carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado.	4.346,00	POSITIVO	0,0000	4.345,00	8.690,00
4	8,00	Und	SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP , MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB	1.290,00	MULTILASER	0,0000	849,00	6.792,00
5	2,00	Und	Switch 24 portas 10/100/1000	851,00	TPLINK	0,0000	750,00	1.500,00
6	1,00	Und	PROCESSADOR INTEL I5 9400F 2.9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMÓRIA 8GB 4+4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2,5" SATA III PLACA NVIDIA GDDR5 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT PARA/HDMI SUPORTA ATÉ 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	7.557,00	BLUE MB	0,0000	4.490,00	4.490,00

KL

KL

A

Felipe Helfer

MARAVILHA, 4 de Agosto de 2020

FELIPE MATHEUS HELFER
SÓCIO - ADMINISTRADOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº : 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Fornecedor: **MB CATARINENSE EIRELI ME**
Endereço: AVENIDA SUL BRASIL, 1069 - Bairro: CENTRO
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 16.961.181/0001-52 Inscrição Estadual: 256852260
Telefone: 4936643502 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	1,00	Und	COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1,2MM ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE; 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM;	4.007,00	SCHIER	0,0000	4.000,00	4.000,00
8	2,00	Und	LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	1.776,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital, formulário, proposta, e anexos. (Validade da Proposta : 60 Dias)

Total Geral: 39.432,00

(Valores expressos em Reais R\$)

16.961.181/0001-52

MB CATARINENSE LTDA ME

Total por Extensão: (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Avenida Sul Brasil, 1069 Sala 03
Centro
Maravilha
CEP: 89874-000
Santa Catarina

MARAVILHA, 4 de Agosto de 2020

FELIPE MATHEUS HELFER
SÓCIO - ADMINISTRADOR



MB CATARINENSE EIRELI – ME
CNPJ 16.961.181/0001-52



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

BANCO SICCOOB

Agência/Cooperativa: 3032

Conta Corrente: 122.460-3

Nome: MB CATARINENSE EIRELI ME

E-mail: mbcatarinense@hotmail.com

Celular: (49) 3664-3502

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

Maravilha, 04 de Agosto de 2020.

Felipe Matheus Helfer
Administrador
CPF: 087.339.579-40

16.961.181/0001-52

MB CATARINENSE LTDA ME

Avenida Sul Brasil, 1069 - Sala 03
Centro
Maravilha
CEP 89.874-000
Santa Catarina

Av. Sul Brasil nº 1069 Sala 03 Centro
Maravilha – Santa Catarina CEP: 89874-000
Fone/ Fax: (49) 3664-3502 E-mail: mbcatarinense@hotmail.com

File
966
D



VAIO FE15

The Art of Technology

Handwritten notes in blue ink:
to go
for
D
A
D

Fls
267
Módulo de Gestão de Recursos

VAIO® FE15



Design leve, produto compacto
O VAIO FE15 possui uma tela de alta resolução com moldura reduzida, ou seja, reduzimos o tamanho das bordas laterais produto mantendo a tela de 15.6 polegadas.

Usabilidade, ergonomia para digitar
Ergonomia para digitar com linhas delicadas e um teclado silencioso



O som que vai surpreender você
Um conjunto de dois alto-falantes com 4W de potência alta qualidade é alimentada por um amplificador in-canal para fornecer o verdadeiro som que o envio livre de distorções e com qualidade de cinema.

Teclado Tilt
Com a tela aberta, o VAIO forma um ângulo de inclinação, reduzindo o estresse na palma da mão e a digitação.

Mobilidade sem limites

Mais fino (apenas 19,8 mm de espessura). Mais leve, o VAIO FE15 possui apenas 1,75 kg, Wi-Fi 802.11 ac dual-band (mais confiável e 3 vezes mais rápido do que o 802.11n).

Autonomia para um dia todo de trabalho

Um notebook tão bonito e potente como o VAIO FE14 merece nada menos do que uma bateria que dure o dia todo, então, de modo a alcançar sua notável autonomia de até 7 horas, nós projetamos uma bateria especial de polímero de lítio 37Wh de alta capacidade.

4

*Image

VAIO FE15



Modelo	VAIO FE15 VJFE52F11X-B0611H
Processador Intel 10ª geração	Intel® Core™ i5-10210U (1.60 GHz, 6 MB Cache, Quad Core), com Intel® Turbo Boost até 4.20 GHz
Sistema Operacional	Windows 10 Home
Memória RAM	8 GB DDR4
Slots de Memória	1x slot DDR4, com suporte de até 16 GB
Armazenamento	SSD 256 GB PCIe NVMe
Abertura do LCD	135°
Leitor de Cartões	SD Card
Webcam	Câmera Frontal 1.0 MP
Tela	LCD 15.6", Widescreen, Antirreflexiva com resolução 1366 x 768 HD, com tecnologia LED
Vídeo	Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5
Áudio	Microfone e alto-falantes estéreo embutidos
Conectividade	Rede sem fio Intel® Dual Band Wireless-AC e Bluetooth 5
Portas de Conexão	2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN (alimentação do produto)
Teclado	Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas
Mouse	Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados
Carregador	19V / 2.1A / 100V~240V Automático Máximo 40W
Bateria	Li-Ion Polímero / 3 células / 41Wh / Interna
Cor	Dark Grey
Dimensões	359 x 240 x 19,8 mm (Largura x Profundidade x Altura)
Peso Líquido	1,75 Kg
Conteúdo da embalagem	Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Immetro (carregador), Guia Rápido e Certificado de Garantia
Garantia	Os termos e as condições variam de acordo com o modelo comercial
Segurança	Trava Kensington® Lock
Código / EAN	3341191 / 7896904639605

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Handwritten notes in purple ink on the left side of the envelope, including the number '17' at the top and several large, stylized scribbles below it.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANT

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREC

Tipo: **Pregão Menor preço por lote**

Processo nº 78/2020 Modalidade Pregão Pre

Empresa/Licitante: BAVARESCO & CIA L

Endereço: RUA INDEPENDENCIA, nº 50 ,

Bairro: CENTRO, Cidade: PALMITOS

CEP:89887-000.

Endereço eletrônico: bavaresco@futurasc.net

Telefone: (49) 3647-0431

Handwritten signature or mark in purple ink at the bottom right of the envelope.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: Bavaresco & CIA LTDA
Endereço: Rua Independência, 50 - Bairro. Centro
Cidade: Palmitos UF: SC CEP: 89887-000
CNPJ: 05.478.033/0001-65 Inscrição Estadual: 254510647
Telefone: 4936470431 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	Und	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPEIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	2.538,70	SWINGLINE	0,0000	2.538,70	10.154,80
2	2,00	Und	RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019; CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LEITOR BIOMÉTRICO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	2.359,00		0,0000	0,00	0,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Palmitos, 4 de Agosto de 2020

ELÉDIO BAVARESCO
Sócio



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020
Folha: 2/3

Fornecedor: **Bavaresco & CIA LTDA**
Endereço: Rua Independência, 50 - Bairro: Centro
Cidade: Palmitos UF: SC CEP: 89887-000
CNPJ: 05.478.033/0001-65 Inscrição Estadual: 254510647
Telefone: 4936470431 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	2,00	Und	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos: Clock: 1.6GHZ; Memória Cache : 6MB; Litografia: 14nm. Memória : DDR4 2133 MHZ; 8GB. Armazenamento : Disco de estado sólido (SSD) 240 GB. Tela:LED 14" ou 15,6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU: Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0. Leitor de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador CAe carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part nímber apresentado. SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5.5, 4G, DUAL CHIP , MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB Switch 24 portas 10/100/1000	4.346,00		0,0000	0,00	0,00
4	8,00	Und	PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9400F 2.9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMORIA 8GB 4+4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2,5" SATA III PLACA NVIDIA GDDR5 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT PARA/HDMI SUPORTA ATÉ 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	1.290,00		0,0000	0,00	0,00
5	2,00	Und		851,00		0,0000	0,00	0,00
6	1,00	Und		7.557,00		0,0000	0,00	0,00

Palmitos, 4 de Agosto de 2020

ELEDIO BAVARESCO
Sócio



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 010
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Fornecedor: **Bavaresco & CIA LTDA**
Endereço: Rua Independência, 50 - Bairro: Centro
Cidade: Palmitos UF: SC CEP: 89887-000
CNPJ: 05.478.033/0001-65 Inscrição Estadual: 254510647
Telefone: 4936470431 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
7	1,00	Und	COFRE PARA ARMAS DA POLICIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1.2MM, ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM;	4.007,00	CELI	0,0000	3.900,00	3.900,00
8	2,00	Und	LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	1.776,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 14.054,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quatorze mil cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Palmitos, 4 de Agosto de 2020

ELÉDIO BAVARESCO
Sócio



ANEXO VI

Processo Licitatório nº 78/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS”

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0736-6

Conta Corrente: 8592-8

Nome: Bavaresco & cia Ltda

e-mail: bavaresco@futurasc.net

Celular: 49 999888232



Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

Palmitos - SC, 05 de agosto de 2020.

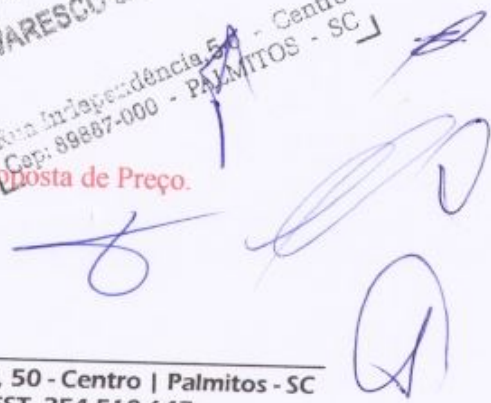


Elédio Bavaresco
CPF: 346.830.460-91
ID. 4011711506

05.478.033/0001-65
BAVARESCO & CIA LTDA. - ME

Rua Independência, 50 - Centro
Cep: 89887-000 - PALMITOS - SC

Obs: Esta declaração deverá ser inserida no envelope “A” Proposta de Preço.





WWW.SMARTPOINT.COM.BR

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO/SC

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo n° 78/2020 Modalidade
Pregão Presencial n° 53/2020

Empresa/Licitante: Smart Point Ltda - ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

Endereço: Rua Reinaldo José Miranda n° 94, Bairro Alto Tarumã, Cidade:
Pinhais CEP: 83325-625.

Endereço eletrônico: comercial.curitiba@smartpoint.com.br

Telefone: (41)3033-4060 (47)3046-1952

SOLUÇÕES INTELIGENTES EM CONTROLE DE PUNTO E ACESSO



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2456-2

Conta Corrente: 38856-4

Nome: Smart Point Ltda - ME

e-mail: comercial.curitiba@smartpoint.com.br

Telefone: 47 9.9119-9276

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

PINHAIS, 30 JULHO DE 2020

Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore

RG: 6561950

CPF: 025.602.009-45

CNPJ: 09.213.371/0001-26

RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

09.213.371/0001-26

SMART POINT LTDA

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã - CEP - 83325-625

PINHAIS - PR

Total 3.180,00

Valor total da proposta três mil cento e oitenta reais


Prazo de Garantia de 12 (doze) meses demais condições de acordo com o edital.

- a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. **Rogério Lacerda Marchiore** brasileiro, estado civil **casado**, profissão **empresário**, portador da cédula de identidade RG nº 6.843.739-3 SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 027.946.109-70, residente e domiciliado no **Rua Luiz Barreto Murat nº 1797 casa 27- Curitiba-PR CEP 82820-160, Bairro Alto**
- b) Para contato comercial: Responsável; Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore: 41-3033-4060, Telefone Fixo nº: 47-3046-1952 , Fax nº: 41 3033-4060 ,Telefone Celular nº: 47-991199-276, E-mail: comercial.curitiba@smartpoint.com.br

Declaramos a cotação de preços engloba todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

PINHAIS, 30 JULHO DE 2020


Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore
RG: 6561950
CPF: 025.602.009-45
CNPJ: 09.213.371/0001-26
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

09.213.371/0001-26
SMART POINT LTDA
Rua Reinaldo José Miranda, 94
Alto Tarumã - CEP - 83325-625
PINHAIS - PR

Prisma Super Fácil Advanced

CARACTERÍSTICAS

- Registrador eletrônico de ponto que atende a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os REPS.
- Ideal para todos os portes de negócio que necessitam de um controle de frequência dos funcionários de forma segura, rápida e moderna.
- Disponível em 5 modelos:

R1 – BIOMETRIA/BARRAS/PROXIMIDADE/SMART CARD CONTACTLESS

R2 – BIOMETRIA/PROXIMIDADE

R3 – BIOMETRIA/BARRAS

R4 – BIOMETRIA/SMART CARD CONTACTLESS

R5 – BARRAS/PROXIMIDADE

- Ampla tela colorida sensível ao toque;
- Impressora de alta resolução com corte automático do ticket;
- *Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;*
- Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados;
- Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;
- Utiliza sistema de gerenciamento embarcado através do navegador de internet, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente;





- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;
- Permite realizar o cadastro do colaborador e digital, diretamente no equipamento;
- Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente;
- Trabalha com matrículas de até 20 dígitos tanto para feitura automática de cartões quanto para a matrícula das biometrias;
- Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema, podendo cadastrar até 8 usuários do sistema;
- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador.

OPERACIONAL

BIOMETRIA

- Leitor biométrico tipo Óptico, resolução de 500 DPI mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital, com capacidade de 7.500 digitais padrão, 9590 (opcional) ou 19.000 (opcional);
- Leitor biométrico tipo Capacitivo (Opcional), resolução de 508 DPI, proteção "Dedo Vivo" que permite identificar tentativas de fraudes com a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina. Capacidade de 7.500 digitais ou 9590 (Opcional);
- Leitor biométrico tipo Óptico (Opcional), resolução de 500 DPI, proteção "Dedo Vivo" que permite identificar tentativas de fraudes com a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina. Capacidade de 9590 ou 16.000 digitais;

- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico);
- Auto On (biometria com recurso de toque único): identificação da digital em modo 1:N, reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico, sem a necessidade de informar previamente a matrícula ou utilizar cartão;



LEITORES

- Leitor de proximidade: lê no padrão 125 kHz Unique, tanto no padrão wiegand26 quanto abatrack2, além de padrões como HID*, Indala*, entre outros.

*Consultar disponibilidade de acordo com modelo.

- Leitor de cartões Smart Card Contactless: suporte a cartões Smart Card Contactless 13 MHz de 1K e 4K;
- Leitor de códigos de barras: Realiza leitura de crachás de 3 a 20 dígitos, nos padrões: 128, 2 de 5 intercalado e não intercalado e o padrão 3 de 9;

MEMÓRIA MT/MRP

- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000;
- Os dados são gravados em memória flash não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP); Possui sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;
- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;
- Dados de colaboradores: é possível programar uma lista de até 18mil colaboradores, contendo matrículas, PIS e nome do colaborador;
- Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis;
- Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, otimizando a utilização da memória;

- Possui sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão (watchdog);
- Capacidade de expansão da memória MRP para até 30 milhões de registros (Opcional) e para 80.000 na memória da MT;



SISTEMA DE IMPRESSÃO

- Impressora térmica de alta resolução;
- Sistema de impressão com velocidade de 90 mm/s;
- Possui guilhotina com corte tipo "Total" e "Parcial";
- Capacidade de impressão de 38 caracteres por linha;
- Suporta bobinas de 300 metros de comprimento de até 156mm de diâmetro;
- Possui autonomia para mais de 8.500 bilhetes;
- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;
- Possui sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;
- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel.
- Possui sensor para indicar que a bobina de papel está acabando.

COMUNICAÇÃO /COLETA DE DADOS

- Trabalha somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento;
- TCP/IP 10/100 Mbits e USB nativos;

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and the initials 'FV' and 'a'.



- Wifi ;
- 3G, utilizando dispositivo externo para comunicação;
- Permite comunicação em modo Servidor ou Client;
- Porta USB fiscal(frontal) exclusiva para extração da afd, e porta usb secundária para importação e exportação de dados;
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador.

DISPLAY / TECLADO

- Display LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8".
- Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função;

RTC - RELÓGIO DE TEMPO REAL /HORÁRIO DE VERÃO

- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio interna com capacidade de manter a data e hora correta por 1.440 horas, no caso de desligamento total do mesmo;
- Relógio de precisão menor de um minuto por ano;
- Possui suporte para configuração de ajuste automático do horário de verão;

*Consultar disponibilidade.



Ambiente

- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação);
- Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C ;
- Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%;
- Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux.

Elétrica

- Fonte chaveada: 90 a 240 VAC;
- Tensão de operação: 9 Volts;
- Consumo médio de corrente: 500 mA;
- Nobreak interno opcional com autonomia de até 8 horas.

Medidas do Produto

- Peso: 1,450 kg;
- Altura: 18,4 cm;
- Profundidade: 19,02 cm;
- Largura da base: 27,67 cm.





1) ENVELOPE A- PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

JUV COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

TEL.: (49) 9-91294849

EMAIL: jackson_jacu@hotmail.com / m

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: J.U.V comercio de equip. de informatica EIRELI
Endereço: rua odilo link - Bairro: centro
Cidade: sao jose do cedro UF: SC CEP: 89930-000
CNPJ: 30.915.834/0001-98 Inscrição Estadual: 258741970
Telefone: 4936430805 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	Und	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPEIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	2.538,70	tilibra	0,0000	2.300,00	9.200,00
2	2,00	Und	RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 15/10/2009 E 595/2019; CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LEITOR BIOMÉTRICO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	2.359,00	enry-r2	0,0000	2.000,00	4.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

sao jose do cedro, 3 de Agosto de 2020

.....
jackson ubiratan vargas
gerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
 Avenida Tancredo Neves, 337
 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 76/2020
 Data do Processo: 22/07/2020

Fornecedor: J.U.V comercio de equip. de informatica EIRELI
 Endereço: rua odlio link - Bairro: centro
 Cidade: sao jose do cedro UF: SC CEP: 89930-000
 CNPJ: 30.915.834/0001-98 Inscrição Estadual: 258741970
 Telefone: 4936430805 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	2,00	Und	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos; Clock: 1,6GHZ; Memória Cache : 6MB; Litografia: 14nm. Memória : DDR4 2133 MHZ; 8GB. Armazenamento : Disco de estado sólido (SSD) 240 GB. Tela:LED 14" ou 15,6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU; Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0. Leitor de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador CAe carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado. SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP , MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB Switch 24 portas 10/100/1000	4.346,00	acer/laspirea315	0,0000	4.200,00	8.400,00
4	8,00	Und		1.290,00	asus/zenfone	0,0000	919,00	7.352,00
5	2,00	Und		851,00	tp link	0,0000	850,00	1.700,00
6	1,00	Und		7.557,00	compusonic	0,0000	6.100,00	6.100,00

sao jose do cedro, 3 de Agosto de 2020

Jackson Ubratan Vargas
 gerente



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'FLA', 'A', and 'A'.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Fornecedor: J.U.V comercio de equip. de informatica EIRELI
Endereço: rua odilo link - Bairro: centro
Cidade: sao jose do cedro UF: SC CEP: 89930-000
CNPJ: 30.915.834/0001-98 Inscrição Estadual: 258741970
Telefone: 4936430805 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	1,00	Und	COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1.2MM, ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM;	4.007,00		0,0000	0,00	0,00
8	2,00	Und	LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	1.776,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:	proposta valida por 60 dias e entrega conforme o edital
Total Geral:	36.752,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais)

sao jose do cedro, 3 de Agosto de 2020

Jackson ubiratan vargas
gerente



ANEXO V

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“ DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS”

Banco: SULCREDI SÃO MIGUEL

Agência: 10400

Conta Corrente: nº 52701

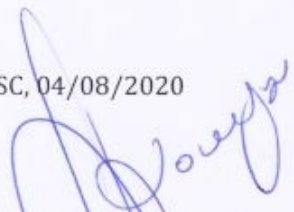
Nome: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

e-mail: microeste@hotmail.com

Celular: 049991294849

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

São José do Cedro – SC, 04/08/2020



J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
JACKSON UBIRATAN VARGAS - Empresário
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



DECLARAÇÃO

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,
CNPJ/MF Nº 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro, São
José do Cedro – SC DECLARA:

- Para os devidos fins de direito, **que possui conta corrente** junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma.

Banco: nº 599 Agência: nº 10400 SULCREDI SÃO MIGUEL C/C: nº 52701

Empresa: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Tel.: (49) 9-91294849

E-mail: jackson_jacu@hotmail.com e/ou microeste@hotmail.com

- Que nos preços propostos **encontram-se inclusos todos os tributos**, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Assegura ao cliente **garantia contra defeito de fabricação ou montagem, e assistência técnica mínima de 24 meses** para todos os produtos deste presente edital, a contar da data da entrega dos mesmos; e, ainda, que todos os produtos entregues são de fabricação brasileira;
- Os produtos atendem as normas técnicas da ABNT/INMETRO;
- O prazo de validade da proposta é de no mínimo 90 (noventa) dias;
- O prazo de entrega do objeto é de até 10 (vinte) dias após a solicitação do órgão ou entidade solicitante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro – SC, 04/08/2020

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro – São José do Cedro - SC

Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com



MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS
CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO
VITÓRIA-ES
FONE (47) 3041-3006

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO**

Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL

Edital nº:
53/2020

Data de Abertura: 05/08/2020
Horário: 13:30:00

Objeto:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EV APARELHOS ELETRONICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓG PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E C CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71

Insc. Estadual: 083.5

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-010

Cidade: VITÓRIA

Fone: 47-3041-3006

E-mail:



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

Processo nº 78/2020

JULGAMENTO: item

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71

Insc. Estadual: 083.571.95-7

Insc. Municipal: 1262984

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-010

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NA RUA DR. BLUMENAU, Nº 6600, Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletrolica@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
08	LAVADOURA DE ROUPAS, MIN 13KG, ALTA CAPACIDADE, 220V, CESTO INOX MARCA: ELECTROLUX MODELO: LPR13	2	R\$ 1.776,00 UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS	R\$ 3.552,00 TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS

Valor Total da Proposta é de: R\$ 3.552,00

TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME PREVISTO EM EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME PREVISTO EM EDITAL.

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME PREVISTO EM EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME PREVISTO EM EDITAL.

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME PREVISTO EM EDITAL.

PRAZO DE INSTALAÇÃO: CONFORME PREVISTO EM EDITAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME PREVISTO EM EDITAL.

CONCORDO COM TODAS AS CLAUSULAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VITÓRIA/ES, 05 de agosto de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

TIAGO BERGAMASCHI

REPRESENTANTE

RG Nº 539.836-3

CPF nº 080.736.089-95

[33.859.616/0001/71]

I.E.: 083.571.95-7

MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI

Avenida Adalberto Simão Nader, 1631

Bairro República - CEP 29.070-010

VITÓRIA - ES

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER - 1631
VITÓRIA-ES
FONE (47) 3041-3006

INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
BAIRRO REPÚBLICA
CEP: 29.070-010
e-mail: mastereletrolica@gmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

Processo nº: 78/2020

JULGAMENTO: item

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRONICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71

Insc. Estadual: 083.571.95-7

Insc. Municipal: 1262984

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-010

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

S. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletrolica@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-010, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que o(a) Represente Legal da Empresa com poderes para assinar o instrumento contratual é o(a) Sr(a). SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletrolica@gmail.com, FONE 47-3041-3006. - Dados Bancários: BRASIL / 0095-7 / 29.023-8.

VITÓRIA/ES, 05 de agosto de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

TIAGO BERGAMASCHI

REPRESENTANTE

RG Nº 539.836-3

CPF Nº 080.736.089-95

33.859.616/0001/71
I.E.: 083.571.95-7

MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI

Avenida Adalberto Simão Nader, 1631

Bairro República - CEP 29.070-010

VITÓRIA - ES



À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020 - M

ENVELOPE "A" - PROP

PROPONENTE: NYLAND CLIMATIZ
LTD.

CNPJ: 19.115.775/0001-30

Endereço: Rua Santo de Marco, nº 53
Iraceminha/SC CEP: 896

Telefone: (49) 3665.1216

E-mail: jeannyland@mhnet.com.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: **NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME**
Endereço: RUA SANTO DE MARCO, 533 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRACEMINHA UF: SC CEP: 89891-000
CNPJ: 19.115.775/0001-30 Inscrição Estadual: 257187820
Telefone: 49999012363 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	Und	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPEIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	2.538,70		0,0000	0,00	0,00
2	2,00	Und	RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019; CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LEITOR BIOMÉTRICO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELOGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS, PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	2.359,00		0,0000	0,00	0,00

(Handwritten signatures and stamps)

19.115.775/0001-30
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Rua Santo de Marco 533
Insc. Est. 257 187 820
Santa Catarina

89891-000
Rua Santo de Marco 533
Insc. Est. 257 187 820
Santa Catarina

TEYLOR LUIS NYLAND
SOCIO-GERENTE

IRACEMINHA, 5 de Agosto de 2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 2/3

Fornecedor: NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA SANTO DE MARCO, 533 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRACEMINHA UF: SC CEP: 89891-000
CNPJ: 19.115.775/0001-30 Inscrição Estadual: 257187820
Telefone: 49999012363 Enquadrado como MPE-Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	2,00	Und	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos; Clock: 1.6GHZ; Memória Cache: 6MB; Litografia: 14nm. Memória: DDR4 2133 MHZ; 8GB. Armazenamento: Disco de estado sólido (SSD) 240 GB. Tela: LED 14" ou 15.6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU: Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0. Leitor de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador C/Ae carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado. SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP, MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB Switch 24 portas 10/100/1000	4.346,00	ACER	0,0000	4.200,00	8.400,00
4	8,00	Und	PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9400F 2.9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMÓRIA 8GB 4+4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2.5" SATA III PLACA MÃE GDDR5 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT 6GB HDMI SUPORTE VGA A/E 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	1.290,00	MULTILASER/P9i	0,0000	849,00	6.792,00
5	2,00	Und		851,00	TP LINK	0,0000	819,00	1.638,00
6	1,00	Und		7.557,00	INTELA/SUS/KIN	0,0000	6.589,00	6.589,00

19.115.775/0001-30
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
R. Rua Santo de Marco 533
Centro Santa Catarina
89891-000
Insc. Est.: 257187820



TEYLOR LUIS NYLAND
SOCIO-GERENTE

IRACEMINHA, 5 de Agosto de 2020

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020
Folha: 3/3

Fornecedor: NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIFAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA SANTO DE MARCO, 533 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRACEMINHA UF: SC CEP: 89891-000
CNPJ: 19.115.775/0001-30 Inscrição Estadual: 257187820
Telefone: 49999012363 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
7	1,00	Und	COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1.2MM, ACOMODÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA, 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM;	4.007,00		0,0000	0,00	0,00
8	2,00	Und	LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	1.776,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

GARANTIA: CONFORME EDITAL PRAZO ENTREGA CONFORME EDITAL

Total Geral: 23.429,00

(Valores expressos em Reais R\$.)

19.115.775/0001-30
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIFAMENTOS LTDA ME
Insc. Est. 257 187.820
Centro
Santa Catarina

Rua Santo de Marco 533
89891-000
Iraceminha

TEYJOR LUIS NYLAND
SÓCIO-GERENTE

IRACEMINHA, 5 de Agosto de 2020

Total por Extenso: (vinte e três mil quatrocentos e vinte e nove reais)



NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.115.775/0001-30 I.E.: 257.187.820
Rua Santo De Marco, nº 533, Centro
Iraceminha - SC CEP: 89.891-000
jeannyland@mhnet.com.br Fone: (49) 3665.1216



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL 53/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

Banco: SICOOB

Agência: 3032

Conta Corrente: 123723-3

Nome: NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

e-mail: jeannyland@mhnet.com.br

Telefones: (49)99901.2363 (49)3665.1216

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

Iraceminha - SC, 04 de Agosto de 2020.


Taylor Luis Nyland
Sócio Administrador
CPF: 061.166.669-30
RG: 4106110/SSP-SC

19.115.775/0001-30
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Insc. Est. 207.187.820
Rua Santo de Marco, 533 - Centro
L.89891-000 Iraceminha - Santa Catarina

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.115.775/0001-30 I.E.: 257.187.820
Rua Santo De Marco, nº 533, Centro
Iraceminha – SC CEP: 89.891-000
jeannyland@mhnet.com.br Fone: (49) 3665.1216



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL 53/2020

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.115.775/0001-30, Inscrição Estadual nº 257.187.820 com sede à Rua Santo de Marco, nº 533, Centro, cidade de Iraceminha/SC, CEP: 89.891-000, por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação do processo acima identificado, **DECLARA**, que os materiais, equipamentos e acessórios, objeto deste Edital e seus Anexos, tem garantia mínima de 01 (um) ano, contado a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Iraceminha - SC, 04 de Agosto de 2020.

Taylor Luis Nyland
Sócio Administrador
CPF: 061.166.669-30
RG: 4106110/SSP-SC

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 19.115.775/0001-30
Insc. Est.: 257.187.820
Rua Santo de Marco 533
Iraceminha
Santa Catarina



P9097 NB762

MULTILASER G pro

A experiência de um smartphone completo a seu alcance



Processador Octa Core



Android™ 9 Pie



Câmera Dupla



O Multilaser G Pro possui duas câmeras que te auxiliam a realizar fotos com aspecto profissional.

Segurança & Praticidade



Desbloqueio Impressão Digital

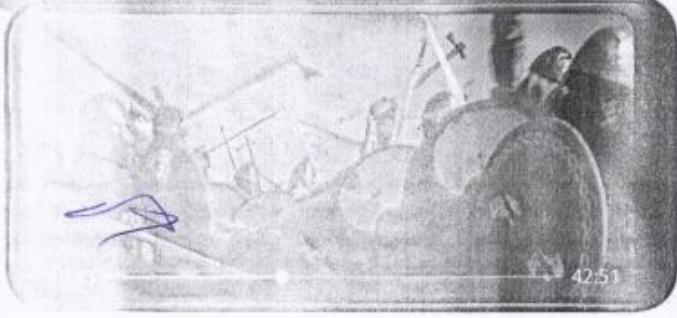


Reconhecimento Facial



Tela Infinita

Aproveite suas séries, vídeos e filmes sem perder nada! Com a tela infinita FHD+ do smartphone, Multilaser G Pro você aproveita ao máximo.



6,1" 18:9 LCD IPS



A PREGOEIRA DO MÚNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO/SC

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 78/2020 Modalidade Pregão
Presencial nº 53/2020.

Empresa/Licitante: GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Endereço: AV. ARAUCARIA, nº 541 - SALA 02, Bairro CENTRO,

Cidade: MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000.

Endereço eletrônico: atual@atualinformatica.inf.br

Telefone: (49) 3664-4191



SANTA CATARINA
DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Telefone: 493657-0001
 Santa Terezinha do Progresso

GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
 AV. ARAUCARIA 541 fundos - Bairro. CENTRO
 MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
 34.759.165/0001-63 Inscrição Estadual: 26.022.150-3
 4936644191 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 78/2020
 Processo Licitatório: 22/07/2020
 Data do Processo: Folha: 1/3

Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

4,00	Und	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA, DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPEIS. O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	2.538,70	SWINGLINE	0,0000	2.390,00	9.560,00
2,00	Und	RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019, CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LEITOR BIOMÉTRICO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NÚMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	2.359,00		0,0000	0,00	0,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



(Signature)
 GIOVANI FRANKEN
 ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 3/3

Fornecedor: **GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**
Endereço: AV. ARAUCARIA 541 fundos - Bairro: CENTRO
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 34.759.165/0001-63 Inscrição Estadual: 26.022.150-3
Telefone: 4936544191 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
7	1,00	Und	COFRE PARA ARMAS DA POLICIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1,2MM. ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE, MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG. MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM.	4.007,00	RICARDO-COFR	0,0000	3.500,00	3.500,00
8	2,00	Und	LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	1.776,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 34.145,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais)

MARAVILHA, 5 de Agosto de 2020

GIOVANI FRANKEN
ADMINISTRADOR





MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 53/2020
COMPLEMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA

Razão Social: GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV. ARAUCÁRIA, 541, FUNDOS - CENTRO
Cidade: MARAVILHA
Estado: SANTA CATARINA
CNPJ: 34.759.165/0001-63
Insc. Estadual: 26.022.105-3
Insc. Municipal: 8034-0
CEP: 89.874-000
FONE: 0.49 3664-4191

REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA CONTRATO

Nome: GIOVANI FRANKEN
CPF: 004.822.049-31
RG: 13R 4.144.137 SSP/SC
Endereço: AV. EUCLIDES DA CUNHA, 415 - APTO 306A - CENTRO
Cidade: MARAVILHA - SC
Qualificação: BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: SICCOOB
Agência: 3032
Conta corrente: 141.679-0
Cidade: Maravilha - SC
Titular: GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

E-MAILs

atendimento@atualinformatica.inf.br
atual@atualinformatica.inf.br

No preço cotado já esta incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


A Validade /garantia dos produtos a serem entregues será de no mínimo 12 meses a contar da entrega.




Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: SIMPLES NACIONAL

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS.

MARAVILHA, 05 DE AGOSTO DE 2020.


GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.759.165/0001-63
Giovani Franken
CPF: 004.822.049-31
RG 13R 4.144.137 SSP/SC




GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ:34.759.165/0001-63, AVENIDA
ARAUCÁRIA, 541 - FUNDOS - CENTRO, MARAVILHA - SC, CEP: 89874-000



ANEXO V

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS”

Banco: SICCOOB

Agência: 3032

Conta corrente: 141.679-0

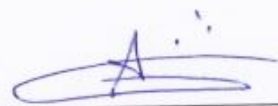


Nome: GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

e-mail: atual@atualinformatica.inf.br






Celular: 49 3664-4191

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

Maravilha, SC 05 de agosto de 2020.



GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.759.165/0001-63
Giovani Franken
CPF: 004.822.049-31
RG 13R 4.144.137 SSP/SC



GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ:34.759.165/0001-63, AVENIDA
ARAUCÁRIA, 541 - FUNDOS - CENTRO, MARAVILHA - SC, CEP: 89874-000



A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PR
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 78/2020 Mod
53/2020

Empresa/Licitante: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO,
OESTE/SC CEP: 89.900-000.
Endereço eletrônico: pottencia@pottencia.com.br
Telefone: (49) 3622-0135

Handwritten marks on the envelope: a large stylized 'A', a circle, and a signature-like scribble.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020



Folha: 1/3

Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - Bairro: CENTRO
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE UF: SC CEP: 89900-000
CNPJ: 03.958.284/0001-11 Inscrição Estadual: 254094171
Telefone: 4936220135 Enquadrado como MPE Sim MPE Local/Regional Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	Und	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPEIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	2.538,70	tíbra	0,0000	2.499,00	9.996,00
2	2,00	Und	RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1519/2009 E 595/2019, CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS, LEITOR BIOMÉTRICO, LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI, IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA, SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO, CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA, IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA, 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	2.359,00	Rwtech	0,0000	2.350,00	4.700,00

SAO MIGUEL DO OESTE, 5 de Agosto de 2020

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
SOCIO ADMINISTRADOR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 2/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - Bairro: CENTRO
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE UF: SC CEP: 89900-000
CNPJ: 03.958.284/0001-11 Inscrição Estadual: 254094171
Telefone: 4936220135 Enquadrado como MPE Sim MPE Local/Regional Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto	Preço Unitário	Preço Total
3	2,00	Und	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos; Clock: 1.6GHZ; Memória Cache: 6MB; Litografia: 14nm; Memória: DDR4 2133 MHZ, 8GB; Armazenamento: Disco de estado sólido (SSD) 240 GB. Tela LED 14" ou 15.6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU: Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0. Leitor de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais. Caixa, manual, adaptador CA e carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado.	4.346,00	Acar	0,0000	4.320,00	8.640,00
4	8,00	Und	SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP, MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB	1.290,00	Motorola	0,0000	1.270,00	10.160,00
5	2,00	Und	Switch 24 portas 10/100/1000	851,00	Tpink	0,0000	850,00	1.700,00
6	1,00	Und	PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9420F 2.9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMÓRIA 8GB 4+4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2.5" SATA III PLACA NVIDIA GDDR5 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT PARA/HDMI SUPORTA ATÉ 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	7.557,00	Fortrek	0,0000	7.478,00	7.478,00

SAO MIGUEL DO OESTE, 5 de Agosto de 2020

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
 Avenida Tancredo Neves, 337
 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 78/2020
 Processo Licitatório: 22/07/2020
 Data do Processo: 22/07/2020



Folha: 3/3

Fornecedor: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**
 Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - Bairro: CENTRO
 Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE UF: SC CEP: 89600-000
 CNPJ: 03.958.284/0001-11 Inscrição Estadual: 254094171
 Telefone: 4936220135 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Und.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
7	1,00	Und	COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1.2MM. ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM;	4.007,00	celi	0,0000	3.998,00	3.998,00
8	2,00	Und	LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	1.776,00	Consul	0,0000	1.950,00	3.900,00

Reservado para Observações do Fornecedor:


Validade da proposta 60 dias. Prazo, Garantia e Local de entrega conforme edital

Total Geral: 50.572,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (cinquenta mil quinhentos e setenta e dois reais)

SAO MIGUEL DO OESTE, 5 de Agosto de 2020


 CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "FH"
 - Middle left: "S.O."
 - Middle right: "S" and "A"
 - Bottom left: "S" and "A"
 - Bottom right: "A" and "O"

ANEXO VI

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS”
(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Banco: BRASIL
Agência: 0599-1
Conta Corrente: 298004-5
Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
e-mail: POTTENCIA@POTTENCIA.COM.BR
Celular: 49 988001900

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.


São Miguel do Oeste – SC, 04 de Agosto de 2020



Cleyton Ricardo Lazarotto
5333421
Sócio Administrador



Obs: Esta declaração deverá ser inserida no envelope “A” Proposta de Preço.



A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 78/2020 Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020.

Empresa/Licitante: UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA

Endereço: Av. Araucária, nº 1345, Bairro: Centro, Cidade: Maravilha CEP: 89874-000.

Endereço eletrônico: unnity.mh@hotmail.com

Telefone: (49) 99804-4059



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: **UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA**
Endereço: AVENIDA ARAUCÁRIA, N° 1345 - Bairro: CENTRO
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 36.978.274/0001-05 Inscrição Estadual: 260474355
Telefone: 4931981708 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	Und	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPEIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	2.538,70	SWINGLINE	0,0000	2.538,70	10.154,80
2	2,00	Und	RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019; CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LEITOR BIOMÉTRICO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	2.359,00		0,0000	0,00	0,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

MARAVILHA, 5 de Agosto de 2020

(Handwritten signature: Amauri Vivan)
AMAURI VIVAN
PROPRIETÁRIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Fornecedor: **UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA**
Endereço: AVENIDA ARAUCARIA, N° 1345 - Bairro: CENTRO
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 36.978.274/0001-05
Telefone: 4931981708
Inscrição Estadual: 260474355
Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	2,00	Und	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos; Clock: 1.6GHZ, Memória Cache : 6MB; Litografia: 14nm. Memória : DDR4 2133 MHZ; 8GB. Armazenamento : Disco de estado sólido (SSD) 240 GB. Tela: LED 14" ou 15.6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU: Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0. Leitor de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador C/Ae carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado.	4.346,00		0,0000	0,00	0,00
4	8,00	Und	SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP, MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB	1.290,00	SAMSUNG	0,0000	1.290,00	10.320,00
5	2,00	Und	Switch 24 portas 10/100/1000	851,00		0,0000	0,00	0,00
6	1,00	Und	PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9400F 2.9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMÓRIA 8GB 4*4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2,5" SATA III PLACA NVIDIA GDDR5 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT PARAHDMI SUPORTA ATX 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	7.557,00	INTEL	0,0000	7.557,00	7.557,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

MARAVILHA, 5 de Agosto de 2020

(Handwritten signature: Amauri Vivan)
AMAURI VIVAN
PROPRIETÁRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90 Telefone: 493657-0001
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo: 010
Processo Licitatório: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020
Folha: 3/3

Fornecedor: UNNITY - SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA
Endereço: AVENIDA ARAUCARIA, N° 1345 - Bairro: CENTRO
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 36.978.274/0001-05 Inscrição Estadual: 260474355
Telefone: 4931981708 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	1,00	Und	COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1,2MM. ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM.	4.007,00		0,0000	0,00	0,00
8	2,00	Und	LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	1.776,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA APARELHOS ELETRÔNICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Total Geral: 28.031,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (vinte e oito mil trinta e hum reais e oitenta centavos)

MARAVILHA, 5 de Agosto de 2020

Amauri Vivan

AMAUURI VIVAN
PROPRIETÁRIO


Unnity
Segurança Tech
CNPJ 36.978.274/0001-05
Insc. Est. 260.474.355





ANEXO V

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS
BANCÁRIOS”**

Banco: SICOOB
Agência: 3032
Conta Corrente: 144.107-8
Nome: UNNITY – SEGURANÇA, REDES E TELECOM LTDA
e-mail: unnity.mh@hotmail.com
Celular: (49) 99804-4059

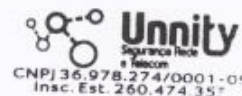
Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

Maravilha, 05 de Agosto de 2020.

Amauri Vivian

AMAURI VIVAN

RG. 5450002



A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO/SC

ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 78/2020 Modalidade
Pregão Presencial nº 53/2020

Empresa/Licitante: GESUL COMERCIAL LTDA

Endereço: Av. Sete de Setembro, 662, Centro, Maravilha/SC

CEP 89874-000

Endereço eletrônico: vendas@gesul.com.br Telefone: (49)3664-1295





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 31/08/1977, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 023.355.239-10, Carteira de Identidade nº 2.206.214, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha – SC, CEP 89874-000, Brasil.

ELIZABETA ERICA FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 18/07/1934, viúva, aposentada, CPF/MF nº 983.539.939-53, Carteira de Identidade nº 623.509, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua São José, nº 74, Centro, Tunápolis, SC, CEP 89898-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GESUL COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204787887, com sede Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.711.959/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado no ato da constituição, em moeda corrente nacional, assim subscrito entre as sócias:

- a) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 19.000 quotas..... R\$ 19.000,00
 - b) ELIZABETA ERICA FLACH, com 1.000 quotas..... R\$ 1.000,00
- Total R\$ 20.000,00

Cláusula 2ª - O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), neste ato será elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no ato da constituição e R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) neste ato, com aproveitamento de lucros acumulados, sendo R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) pela sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) pela sócia ELIZABETA ERICA FLACH, ficando assim subscrito entre o quadro societário:

- a) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 95.000 quotas..... R\$ 95.000,00
 - b) ELIZABETA ERICA FLACH, com 5.000 quotas..... R\$ 5.000,00
- TOTAL R\$ 100.000,00

Cláusula 3ª - Retira-se da sociedade a sócia ELIZABETA ERICA FLACH, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Cláusula 4ª - A sócia ELIZABETA ERICA FLACH transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, da seguinte forma: venda neste ato, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Rayzer *Erica* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

05/09/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 05/09/2018
 Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018
 Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 231750748023905
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 5ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito após alteração do quadro societário:

GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Cláusula 6ª - A sociedade para a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação – peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, máquinas, programas de suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de mercadorias em geral, higiene e limpeza e saneantes, – minimercados; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de materiais de construção em geral; Lixeiras, contentores de lixo, placas de sinalização e pintura, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos e suprimentos medico hodonto hospitalares, equipamentos de refrigeração; condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de água, equipamentos de calefação, componentes e acessórios, material de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico, alimento para animais.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade neste ato passa a ser exercida isoladamente pela sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Único: - Fica a cargo da sócia administradora GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH nomear procuradores quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo instrumento de procuração especificar os atos e operações a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula 8ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Rayzer Erica

(Handwritten initials)

(Handwritten mark)

05/09/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

Cláusula 9ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na Comarca de Maravilha - SC.

Cláusula 10. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula 11. Pelo presente instrumento, a Sra. GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, na qualidade de sócia remanescente, em razão de retirada, do outro sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial GESUL COMERCIAL LTDA, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, RESOLVE:

Cláusula 12. Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de GESUL COMERCIAL EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 13. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI.

Cláusula 14. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO
GESUL COMERCIAL EIRELI**

Pelo presente instrumento, a Sra. GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 31/08/1977, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 023.355.239-10, Carteira de Identidade nº 2.206.214, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, Brasil, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

Cláusula 1ª - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de GESUL COMERCIAL EIRELI, com sede Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª - A empresa tem como objeto:
Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação - peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, máquinas, programas de suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de vestuário e

Geizayzer Erica

05/09/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de mercadorias em geral, higiene e limpeza e saneantes, – minimercados; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de materiais de construção em geral; Lixeiras, contentores de lixo, placas de sinalização e pintura, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos e suprimentos médico odontológico hospitalares, equipamentos de refrigeração; condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de água, equipamentos de calefação, componentes e acessórios, material de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico, alimento para animais.

Cláusula 3ª – A empresa iniciou as atividades em 15/11/2011 e o prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 5ª - A empresa será administrada pela titular GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Cláusula 6ª - O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 7ª - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 8ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 9ª. Sob as penas da lei, declara, igualmente, que a administradora não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, assinam as partes envolvidas o presente instrumento, que será levado para o seu devido registro perante a Junta Comercial do Estado, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Maravilha – SC, 24 de Agosto de 2018.

Geisla Antonelli Rayzer Flach
GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF: 023.355.239-10

Elizabeta Erica Flach
ELIZABETA ERICA FLACH
CPF: 983.539.939-53

B

S

A

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/09/2018

05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ITAPIRANGA
 18/841582-3
 07 SET 2018

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204787887	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO 07 SET 2018
--	-------------------------------------	---

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000860908
 DBE analisado.
 Emitida em 24/08/2018 - V3

NOME: GESUL COMERCIAL EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			
		046	1	ALTERAÇÃO Transformação

MARAVILHA - SC
 24/08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
 Assinatura: *Geisla Antonelli Rayzer Flach*
 Telefone de contato: (49)36640196 ecoestetunapolis@ecoeste.com.br

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM NÃO SIM

DECISÃO COLEGIADA

Processo em ordem.
 À decisão.
 Data: ____/____/____
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 X Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

05 SET 2018
 Data Responsável: *Angela Wohlfart*
 Matr 15433-01

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 05/09/2018
 Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018
 Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 231750748023905
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





188415823

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GESUL COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	188415823 - 04/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600465700
 CNPJ 14.711.959/0001-40
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018
 SOB N: 42600465700



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 05/09/2018

05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018
 Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 231750748023905
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295



ANEXO III

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES”

A signatária GESUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.711.959/0001-40, sediada na Av. Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr.(a), Geisla Antonelli Rayzer Flach, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.355.239-10 portador(a) da cédula de identidade nº 2.206.214 expedida por SSP/SC, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fideis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Maravilha/SC, 05 de Agosto de 2020

14.711.959/0001-40

GESUL COMERCIAL EIRELI


André Luiz Lansing Schnortzenberger

RG: 4.315.737 SSP/SC CPF: 029.962.159-66
Procurador





U.S. DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES
CENTERS FOR MEDICAL RESEARCH AND DIAGNOSTIC SERVICES
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20545

15730

MEMORANDUM

TO : SAC, NEW YORK (100-100000)

RE: [Illegible]

[Illegible typed text]

[Illegible typed text]

[Illegible typed text]

100-100000-100

DEPT. OF HEALTH AND HUMAN SERVICES

[Illegible signature]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible handwritten notes]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.711.959/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GESUL COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 662	COMPLEMENTO APT 501
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO luiz@telecopy.com.br	TELEFONE (49) 3664-0196/ (49) 3632-1063
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **15:33:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GESUL COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **14.711.959/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:29 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2020.

Código de controle da certidão: **FD2C.933C.2F0F.C0FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GESUL COMERCIAL EIRELI**
CNPJ/CPF: **14.711.959/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140088180525
Data de emissão: 24/07/2020 08:42:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/09/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/07/2020 08:42:49



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Data: 14/07/2020 16h22min

Número 4627 Validade 12/10/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GESUL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 14.711.959/0001-40

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

DDA1FDX6N2R40661

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 14 de Julho de 2020

Avenida EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO
Maravilha (SC) - CEP: 89.874-000 - Fone: (49) 3664-0044



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.711.959/0001-40

Razão Social: GESUL COMERCIAL EIRELI

Endereço: AV 7 DE SETEMBRO 662 APT 501 TE 36321063 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2020 a 10/08/2020

Certificação Número: 2020071202064967339148

Informação obtida em 14/07/2020 16:24:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **GESUL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 14.711.959/0001-40

Certidão nº: 16437296/2020

Expedição: 20/07/2020, às 08:37:29

Validade: **15/01/2021** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESUL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.711.959/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295



ANEXO IV

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

**“DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII DA CF/88”**

A signatária da presente GESUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.959/0001-40, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) André Luiz Lansing Schnorrenberger, portador da Carteira de Identidade nº. 4.315.737, e do CPF nº. 029.962.159-66, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

() sim (X) não.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

Maravilha/SC, 05 de Agosto de 2020

14.711.959/0001-40

GESUL COMERCIAL EIRELI

André Luiz Lansing Schnorrenberger

RG: 4.315.737 SSP/SC CPF: 029.962.159-66
Procurador

Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7564884

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 27/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GESUL COMERCIAL EIRELI, portador do CNPJ: 14.711.959/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, terça-feira, 28 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

0235994





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 462811

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GESUL COMERCIAL EIRELI

Raiz do CNPJ: 14.711.959

Certidão emitida às 16:28 de 28/07/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (envelope n°. 02)
AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PREGÃO PRESENCIAL 53/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 78/2020
NOME DO PROPONENTE: MB CATARINENSE EIRELI ME
CNPJ: 16.961.181/0001-52
ENDEREÇO: AV.SUL BRASIL 1069 – SALA 03
FONE: (49) 3664-3502 – mbcatarinense@hotmail.com

MB
CATARINENSE



MB CATARINENSE EIRELI – ME
CNPJ 16.961.181/0001-52



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES

A signatária da presente MB CATARINENSE EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.961.181/0001-52, com sede na Avenida Sul Brasil, 1069, sala 03, Centro na cidade de Maravilha/SC, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Felipe Matheus Helfer, inscrito no CPF sob o nº 087.339.579-40, portador da cédula de identidade nº 5.019.735 expedida por SSP/SC, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Maravilha, 04 de Agosto de 2020.

Felipe Matheus Helfer
Administrador
CPF: 087.339.579-40

16.961.181/0001-52

MB CATARINENSE LTDA ME

Avenida Sul Brasil, 1069 Sala 03
Centric
Maravilha
CEP 89.874-000
Santa Catarina

Av. Sul Brasil nº 1069 Sala 03 Centro
Maravilha – Santa Catarina CEP: 89874-000
Fone/ Fax: (49) 3664-3502 E-mail: mbcatarinense@hotmail.com



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.961.181/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2012
NOME EMPRESARIAL MB CATARINENSE EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de Informática			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.83-4-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.11-3-02 - Comércio varejista de bebidas 47.23-7-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.41-5-00 - Comércio varejista de materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV SUL BRASIL	NUMERO 1069	COMPLEMENTO SALA: 03;	
CEP 89.874-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MARAVILHA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBCATARINENSE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3664-3502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 04/08/2020 às 13:55:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.961.181/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2012
NOME EMPRESARIAL MB CATARINENSE EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.56-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
LOGRADOURO AV SUL BRASIL	NUMERO 1069	COMPLEMENTO SALA: 03;
CEP 89.674-000	BARRIO/SECTOR CENTRO	MUNICIPIO MARAVILHA
UF SC	TELEFONE (49) 3664-3502	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBCATARINENSE@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 04/08/2020 às 13:55:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.961.181/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2012
NOME EMPRESARIAL MB CATARINENSE EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV SUL BRASIL		NÚMERO 1069	COMPLEMENTO SALA: 03;	
CEP 89.874-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBCATARINENSE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3664-3502		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 04/08/2020 às 13:55:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MB CATARINENSE EIRELI
CNPJ: 16.961.181/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:24 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **2B3B.2DE5.790C.D5AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MB CATARINENSE EIRELI**
CNPJ/CPF: **16.961.181/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140070219756**
Data de emissão: **15/06/2020 09:24:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **14/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Data: 29/06/2020 08h17min

Número
4401

Validade
27/09/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MB CATARINENSE EIRELI CNPJ: 16.961.181/0001-52

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

DDA0Q8OSR0MU4451

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 29 de Junho de 2020

Avenida EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO
Maravilha (SC) - CEP: 89.874-000 - Fone: (49) 3664-0044

Página 1 de 1



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.961.181/0001-52**Razão Social:** MB CATARINENSE LTDA ME**Endereço:** AV SUL BRASIL 1069 SALA 03 / MORADA DO SOL / MARAVILHA / SC /
89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020**Certificação Número:** 2020072403410163120203

Informação obtida em 31/07/2020 15:03:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MB CATARINENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.961.181/0001-52

Certidão n°: 12894105/2020

Expedição: 03/06/2020, às 09:55:38

Validade: 29/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MB CATARINENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.961.181/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MB CATARINENSE EIRELI – ME
CNPJ 16.961.181/0001-52



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA
CF/88**

A signatária da presente MB CATARINENSE EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.961.181/0001-52, com sede na Avenida Sul Brasil, 1069, sala 03, Centro na cidade de Maravilha/SC, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Felipe Mathets Helfer, inscrito no CPF sob o nº 087.339.579-40, portador da cédula de identidade nº 5.019.735, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

() sim (X) não.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maravilha, 04 de Agosto de 2020.

Felipe Mathets Helfer
Administrador
CPF: 087.339.579-40

16.961.181/0001-52

MB CATARINENSE LTDA ME

Avenida Sul Brasil, 1069 Sala 03
Centro Maravilha CEP 89.874-000
Santa Catarina

Av. Sul Brasil nº 1069 Sala 03 Centro
Maravilha – Santa Catarina CEP: 89874-000
Fone/ Fax: (49) 3664-3502 E-mail: mbcatarinense@hotmail.com



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7457460

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 14/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MB CATARINENSE EIRELI ME, portador do CNPJ: 16.961.181/0001-52. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, segunda-feira, 15 de junho de 2020.

PEDIDO Nº: 0118081



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 416513

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MB CATARINENSE EIRELI ME

Raiz do CNPJ: 16.961.181

Certidão emitida às 10:21 de 15/06/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA
ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE

Tipo: Pregão Menor preço por lote

Processo nº 78/2020 Modalidade Pregão Presen

Empresa/Licitante: BAVARESCO & CIA LTD

Endereço: RUA INDEPENDENCIA, nº 50 ,

Bairro: CENTRO, Cidade: PALMITOS

CEP: 89887-000.

Endereço eletrônico: bavaresco@futurasc.net

Telefone: (49) 3647-0431

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Bavaresco
e Cia Ltda

ANEXO III

Processo Licitatório nº 78/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES”

A signatária BAVARESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.478.033/0001-65, sediada no no Município de Palmitos-SC, Rua independência nº50, centro, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr.(a), Elédio Bavaresco, inscrito(a) no CPF sob o nº 346.830.460-91 portador(a) da cédula de identidade nº 4011711506 expedida por SSP/RS, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Palmitos - SC, 05 de agosto de 2020.

Elédio Bavaresco
CPF: 346.830.460-91
ID. 4011711506

05.478.033/0001-65
BAVARESCO & CIA LTDA. - ME

Rua Independência, 50 - Centro
Cep: 89687-000 - PALMITOS - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.478.033/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2003
NOME EMPRESARIAL BAVARESCO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO TERREO
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (049) 6470-431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2020 às 10:26:52 (data e hora de Brasília).

Página: 01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BAVARESCO & CIA LTDA**
CNPJ: **05.478.033/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:27 do dia 24/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2020.

Código de controle da certidão: **25A6.29F4.4151.AECC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BAVARESCO & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.478.033/0001-65**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140090665182**
Data de emissão: **29/07/2020 20:00:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/09/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/07/2020 20:00:05



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

BAVARESCO & CIA LTDA ME / CNPJ: 05.478.033/0001-65 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DDA1XTI5PEPX5391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 02 de Junho de 2020



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.478.033/0001-65**Razão Social:** BAVARESCO & CIA LTDA**Endereço:** RUA INDEPENDENCIA 50 TERREO / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020**Certificação Número:** 2020072004032383182085

Informação obtida em 29/07/2020 19:01:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.478.033/0001-65
Certidão nº: 15590702/2020
Expedição: 08/07/2020, às 10:04:30
Validade: 03/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.478.033/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO IV

Processo Licitatório nº 78/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“ DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF/88”

A signatária da presente BAVARESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.478.033/0001-65, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Elédio Bavaresco, portador da Carteira de Identidade nº. 4011711506, e do CPF nº. 346.830.460-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

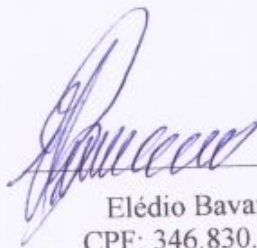
Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

() sim (x) não.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fideis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração

Palmitos - SC, 05 de agosto de 2020.





Elédio Bavaresco
CPF: 346.830.460-91
ID. 4011711506



05.478.033/0001-65
BAVARESCO & CIA LTDA. - ME

Rua Independência, 50 - Centro
Cep: 89887-000 - PALMITOS - SC



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7568294

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 28/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BAVARESCO E CIA LTADA - EPP, portador do CNPJ: 05.478.033/0001-65. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quarta-feira, 29 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: **0239781**



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 464652

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BAVARESCO E CIA LTDA - EPP

Raiz do CNPJ: 05.478.033

Certidão emitida às 17:34 de 29/07/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO/SC

ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 78/2020 Modalidade: Pregão
Presencial nº 53/2020

Empresa/Licitante: GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Endereço: AV. ARAUCARIA, nº 541 - SALA 02, Bairro CENTRO,

Cidade: MARAVILHA - SC CEP: 89874-000.

Endereço eletrônico: atual@atualinformatica.inf.br

Telefone: (49) 3664-4191



A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a vertical line with a loop at the top and a horizontal stroke at the bottom.

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of several overlapping loops and a horizontal stroke at the bottom.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PROCESSO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

INDICE

CONTRATO SOCIAL.....	01,02,03,04
ANEXO III.....	05
CNPJ.....	06,07
PROVA REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL	08
PROVA REGULARIDADE FAZENDA ESTADUAL.....	09
PROVA REGULARIDADE FAZENDA MUNICIPAL.....	10
PROVA REGULARIDADE FGTS.....	11
CNDT TRABALHISTA.....	12
ANEXO IV.....	13
CERTIDÃO DE FALÊNCIA / CONCORDATA.....	14,15



CONTRATO SOCIAL GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, GIOVANI FRANKEN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/12/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 004.822.049-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4144137, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 415, APT 306A, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na AVENIDA ARAUCARIA, 541, FUNDOS:, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; OMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE GENEROS**

http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=481X078PLZAMZyr6ETX8g8chave2=jl8cwwsph_-dkGj50VU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00482204931-GIOVANI FRANKEN

81900001133984

[Handwritten signatures]

1/3 - A

04/09/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/09/2019
Arquivamento 20195717619 Protocolo 195717619 de 04/09/2019 NIRE 42205979739
Nome da empresa GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>
Chancela 273921349167061
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,



[Handwritten signature]

01



CONTRATO SOCIAL GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

ALIMENTICIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; FOTOCÓPIAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GIOVANI FRANKEN	40.000	RS	40.000,00
	TOTAL	40.000	RS	40.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GIOVANI FRANKEN e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

81900001133984

2/3 - A

04/09/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195717619 Protocolo 195717619 de 04/09/2019 NIRE 42205979739

Nome da empresa GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 273921349167061

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

02



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195717619



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	195717619 - 04/09/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205979739
CNPJ 34.759.165/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019
SOB N: 42205979739

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00482204931 - GIOVANI FRANKEN

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2019

Arquivamento 20195717619 Protocolo 195717619 de 04/09/2019 NIRE 42205979739

Nome da empresa GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273921349167061

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

04/09/2019

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
04



ANEXO III

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES”

A signatária GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Araucária, 541, fundos, centro em Maravilha, SC, portadora do CNPJ: 34.759.165/0001-63, por seu representante legal Sr. Giovani Franken, brasileiro, residente e domiciliado em Maravilha, SC, portador do RG 13R 4.144.137 SSP/SC, e CPF: 004.822.049-31 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Maravilha, SC 05 de agosto de 2020.

34.759.165/0001-63

**GF EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.**

Fone: (49) 3664-4191
Maravilha - Santa Catarina


GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.759.165/0001-63
Giovani Franken
CPF: 004.822.049-31
RG 13R 4.144.137 SSP/SC




GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ:34.759.165/0001-63, AVENIDA ARAUCÁRIA, 541 - FUNDOS - CENTRO, MARAVILHA - SC, CEP: 89874-000


05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.759.165/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
- 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
- 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ARAUCARIA	NÚMERO 541	COMPLEMENTO FUNDOS
----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GFEQUIPAMENTOS19@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3664-4191
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 26/06/2020 às 16:32:15 (data e hora de Brasília).

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande e uma assinatura circular, além do número 06 no canto inferior direito.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **34.759.165/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

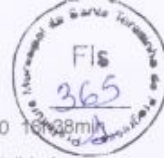
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:26 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020

Código de controle da certidão: **6DBB.0F18.39EE.A1F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data: 26/06/2020 10:38min

Número 4393 Validade 24/09/2020



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____
GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 34.759.165/0001-63

Aviso _____
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____ Finalidade _____

Mensagem _____
Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Código de Controle _____
DDA1F9JRZPGT8841

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 26 de Junho de 2020

Avenida EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO
Maravilha (SC) - CEP: 89.874-000 - Fone: (49) 3664-0044

[Handwritten signature]
Página 1 de 1
10



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.759.165/0001-63
Razão Social: GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV ARAUCARIA 541 FUNDOS / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071307542306276716

Informação obtida em 16/07/2020 17:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several smaller signatures and initials on the right side of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.759.165/0001-63

Certidão n°: 6427931/2020

Expedição: 12/03/2020, às 14:49:15

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.759.165/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GF

A

[Assinatura]

[Assinatura]



ANEXO IV

Processo Licitatório nº 78/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 53/2020

“DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF/88”

A signatária da presente GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Araucária, 541, fundos, centro em Maravilha, SC, portadora do CNPJ: 34.759.165/0001-63, por seu representante legal Sr. Giovani Franken, brasileiro, residente e domiciliado em Maravilha, SC, portador do RG 13R 4.144.137 SSP/SC, e CPF: 004.822.049-31, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

() sim (x) não.


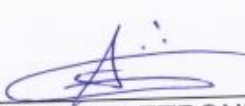
DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

Maravilha, SC 05 de agosto de 2020.

34.759.165/0001-63

GF EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.

Fone: (49) 3664-4191
Maravilha - Santa Catarina



GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.759.165/0001-63
Giovani Franken
CPF: 004.822.049-31
RG 13R 4.144.137 SSP/SC

GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ:34.759.165/0001-63, AVENIDA
ARAUCÁRIA, 541 - FUNDOS - CENTRO, MARAVILHA - SC, CEP: 89874-000



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7491382

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 25/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, portador do CNPJ: 34.759.165/0001-63. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, sexta-feira, 26 de junho de 2020.

PEDIDO Nº: 0155503





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 430631

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 34.759.165

Certidão emitida às 16:43 de 26/06/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTO IVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS

PROPONENTE: NYLAND CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 19.115.775/0001-30

Endereço: Rua Santo de Marco, nº 100
Iraceminha/SC CEP: 89200-000

Telefone: (49) 3665.1216

E-mail: jeannyland@mhnet.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

TEYLOR LUIS NYLAND nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/08/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 061.166.669-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4106110, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA VILSON ASSONI, 533, APT, CENTRO, IRACEMINHA, SC, CEP 89891000, BRASIL.

RUBI NYLAND nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 423.027.499-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1152878, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA VILSON ASSONI, 533, APT, CENTRO, IRACEMINHA, SC, CEP 89891000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TEYLOR LUIS NYLAND, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/08/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 061.166.669-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4106110, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA VILSON ASSONI, 533, APT, CENTRO, IRACEMINHA, SC, CEP 89891000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205102489, com sede Rua Santo de Marco, 533, Centro Iraceminha, SC, CEP 89.891-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.115.775/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CNAE	DESCRIÇÃO
46.49-4/01	Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e Doméstico.
33.29-5/01	Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material.
43.21-5/00	Instalação e Manutenção Elétrica.
43.22-3/02	Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de

Req: 81900000740976

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489

Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 207928407567304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=\\cfe\\xdv\\X\\8f\\v\\K\\9P\\x4dpg&chave2=\\jg8cmwsp_ckj5c\\v\\1\\RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND

17/06/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
 NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

	Ventilação e Refrigeração.
45.30-7/05	Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar.
45.41-2/01	Comércio por Atacado de Motocicletas e Motonetas.
46.37-1/99	Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios.
46.41-9/02	Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.
46.41-9/03	Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho.
46.43-5/02	Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem.
46.45-1/02	Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia.
46.46-0/02	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal.
46.47-8/01	Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.
46.47-8/02	Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações.
46.49-4/02	Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.
46.49-4/07	Comércio Atacadista de Filmes, CD's, DVD's, Fitas e Discos.
46.49-4/08	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.
46.61-3/00	Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Partes e Peças.
46.64-8/00	Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças.
46.65-6/00	Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Peças.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFILEdxvX18fVxV9P4dpg8&chave2=Ug8cwspH_0kGj5Cvu1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND

Handwritten signatures

Req: 8190000740976

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489

Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207928407567304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

17/06/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

46.69-9/01	Comércio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Peças.
46.69-9/99	Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos; Partes e Peças.
47.41-5/00	Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura.
47.42-3/00	Comércio Varejista de Material Elétrico.
47.44-0/01	Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas.
47.44-0/99	Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.
47.51-2/01	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
47.52-1/00	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
47.53-9/00	Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
47.54-7/01	Comércio Varejista de Móveis.
47.54-7/03	Comércio Varejista de Artigos de Iluminação.
47.55-5/02	Comércio Varejista de Artigos de Armário.
47.56-3/00	Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios.
47.57-1/00	Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação.
47.61-0/03	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
47.63-6/01	Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdxvXl18FvKY9P-x4dpg8&chave2=Jlg8cmwspH_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND

[Handwritten signature]

Req: 81900000740976

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489

Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207928407567304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

17/06/2019

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
 NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

47.72-5/00	Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos e Perfumaria e de Higiene Pessoal.
47.89-0/05	Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.
47.89-0/07	Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.
77.33-1/00	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório.
82.19-9/99	Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo.
95.11-8/00	Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.
95.21-5/00	Reparação de Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXl8fVnK79P4dpg8&chave2=Ug8cmwspH...-dkG15CVU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MARAVILHA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de: NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Santo de Marco 533, Centro, CEP: 89891-000 cidade de Iraceminha, Estado de Santa Catarina.

2ª. O objeto social da empresa é:

[Handwritten signatures]

Req: 81900000740976

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489

Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207928407567304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

17/06/2019

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

CNAE	DESCRIÇÃO
46.49-4/01	Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e Doméstico.
33.29-5/01	Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material.
43.21-5/00	Instalação e Manutenção Elétrica.
43.22-3/02	Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.
45.30-7/05	Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar.
45.41-2/01	Comércio por Atacado de Motocicletas e Motonetas.
46.37-1/99	Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios.
46.41-9/02	Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.
46.41-9/03	Comércio Atacadista de Artigos de Armário.
46.43-5/02	Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem.
46.45-1/02	Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia.
46.46-0/02	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal.
46.47-8/01	Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.
46.47-8/02	Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações.
46.49-4/02	Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.
46.49-4/07	Comércio Atacadista de Filmes, CD's, DVD's, Fitas e Discos.
46.49-4/08	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVX18fvkY9Pxdpg&chave2=Uj8crwsh...ckG15CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND

Req: 81900000740976

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489

Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207928407567304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

17/06/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

46.61-3/00	Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Partes e Peças.
46.64-8/00	Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças.
46.65-6/00	Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Peças.
46.69-9/01	Comércio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Peças.
46.69-9/99	Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos; Partes e Peças.
47.41-5/00	Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura.
47.42-3/00	Comércio Varejista de Material Elétrico.
47.44-0/01	Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas.
47.44-0/99	Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.
47.51-2/01	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
47.52-1/00	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
47.53-9/00	Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
47.54-7/01	Comércio Varejista de Móveis.
47.54-7/03	Comércio Varejista de Artigos de Iluminação.
47.55-5/02	Comércio Varejista de Artigos de Armário.
47.56-3/00	Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVX18FvK79Px4dpg&chave2=Ug8cmwspH...ckGJ5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0611666930-TEYLOR LUIS NYLAND

Handwritten signatures in blue ink.

Req: 8190000740976

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/06/2019
Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489
Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207928407567304
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

17/06/2019

Handwritten signature in blue ink.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
 NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

47.57-1/00	Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação.
47.61-0/03	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
47.63-6/01	Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
47.72-5/00	Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos e Perfumaria e de Higiene Pessoal.
47.89-0/05	Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.
47.89-0/07	Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.
77.33-1/00	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório.
82.19-9/99	Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo.
95.11-8/00	Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.
95.21-5/00	Reparação de Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.

3ª. A empresa iniciou suas atividades em 15/10/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª. O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	%
Taylor Luis Nyland	30.000	30.000,00	50,00
Rubi Nyland	30.000	30.000,00	50,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcfilexdvXm8fvKv9P44dpg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5Cvu1R/A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND

[Handwritten signatures]

Req: 81900000740976

Página 7



17/06/2019

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

TOTAL	60.000	60.000,00	100,00%
-------	--------	-----------	---------

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao Sócio TEYLOR LUIS NYLAND com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/vctEXdxVXlM8FvXV9Pxd1dpg&chave2=Ug8cwwspH_-ckGJ5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0611666930-TEYLOR LUIS NYLAND

[Handwritten signature]

Req: 81900000740976

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489

Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207928407567304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

17/06/2019

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.115.775/0001-30

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º. Fica eleito o foro de Maravilha/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRACEMINHA/SC, 14 de junho de 2019.

TEYLOR LUIS NYLAND
CPF: 061.166.669-30

RUBI NYLAND
CPF: 423.027.499-87
P. P. TEYLOR LUIS NYLAND



Req: 81900000740976

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196257271 Protocolo 196257271 de 13/06/2019 NIRE 42205102489

Nome da empresa NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207928407567304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

17/06/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFTExdvXl18fvK79Pxdpg8chave2=Ug8cmwspH_-dkG15Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06116666930-TEYLOR LUIS NYLAND

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.115.775/0001-30 I.E.: 257.187.820
Rua Santo De Marco, nº 533, Centro
Iraceminha - SC CEP: 89.891-000
jeannyland@mhnet.com.br Fone: (49) 3665.1216



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL 53/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.115.775/0001-30, situada à Rua Santo de Marco, nº 533, Centro do Município de Iraceminha/SC, CEP: 89.891-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **TEYLOR LUIS NYLAND**, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.110/SSP-SC e do CPF nº 061.166.669-30, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Iraceminha - SC, 04 de Agosto de 2020.



Teylor Luis Nyland
Sócio Administrador
CPF: 061.166.669-30
RG: 4106110/SSP-SC


19.115.775/0001-30
CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Insc. Est. 257.187.820
Rua Santo de Marco 533
Iraceminha - SC
Centro
Santa Catarina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.115.775/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2013
NOME EMPRESARIAL NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N&P DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO DE MARCO	NÚMERO 533	COMPLEMENTO *****
CEP 89.891-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRACEMINHA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3646-0203
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2020** às **17:14:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.115.775/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTO DE MARCO	NÚMERO 533	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 89.891-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRACEMINHA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3646-0203
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2020 às 17:14:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.115.775/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTO DE MARCO	NÚMERO 533	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 89.891-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRACEMINHA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3646-0203
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2020** às **17:14:37** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **19.115.775/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:35 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2021.
Código de controle da certidão: **99DE.676C.4AB8.DA2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **19.115.775/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140082482643
Data de emissão: 13/07/2020 10:12:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 11/09/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 19115775000130

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 2994 - NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Rua SANTO DE MARCO, 533 - Bairro CENTRO - Compl. Sala Comercial - CEP 89.891-000

Código de Controle _____

CWKGPP15Z3CV7PH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Iraceminha (SC), 03 de Agosto de 2020



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.115.775/0001-30**Razão Social:** NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA**Endereço:** RUA SANTO DE MARCO 533 / CENTRO / IRACEMINHA / SC / 89891-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020**Certificação Número:** 2020072705141193607430

Informação obtida em 03/08/2020 17:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.115.775/0001-30 ✓
Certidão nº: 1792386672020
Expedição: 03/08/2020, às 17:18:31
Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.115.775/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.115.775/0001-30 I.E.: 257.187.820
Rua Santo De Marco, nº 533, Centro
Iraceminha – SC CEP: 89.891-000
jeannyland@mhnet.com.br Fone: (49) 3665.1216



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.115.775/0001-30, situada à Rua Santo de Marco, nº 533, Centro do Município de Iraceminha/SC, CEP: 89.891-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **TEYLOR LUIS NYLAND**, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.110/SSP-SC e do CPF nº 061.166.669-30, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz:

() SIM (x) NÃO

DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

Iraceminha - SC, 04 de Agosto de 2020.

Teylor Luis Nyland
Sócio Administrador
CPF: 061.166.669-30
RG: 4106110/SSP-SC

19.115.775/0001-30
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Insc. Est. 257.187.820
Rua Santo de Marco 533
Iraceminha
Centro
Santa Catarina



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha

06/07/2020

0177717



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7511601

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 05/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 19.115.775/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, segunda-feira, 6 de julho de 2020.

BA

A

A

PEDIDO Nº:





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 438843

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 19.115.775

Certidão emitida às 18:04 de 06/07/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Estado de Santa Catarina
Município de Iraceminha



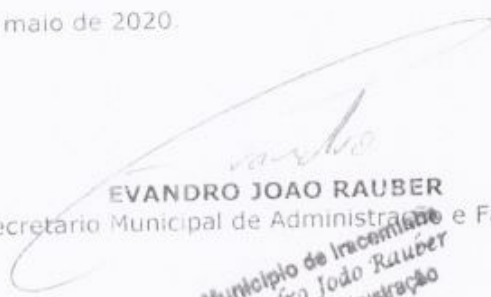
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Dona Paulina, 780, Centro, Iraceminha - SC, inscrita no CNPJ sob número 80.623.606/0001-12 e atendendo a requerimento da parte interessada, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa **NYLAND CLIMATIZADORES ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santo de Marco nº 133, Centro, Município de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 15.115.775/0001-30, entregou para esta municipalidade no período de 2009 até a presente data, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, sempre funcionando corretamente, em perfeito estado e sem restrições, inclusive com manutenção e assistência sempre que solicitado:

Os itens entregues conforme especificações a seguir:

Item	Descrição
01	Smart TV 43"
02	Geladeira 375 litros
03	Forno elétrico 44 litros
04	Microondas 30 litros
05	Fogão Cooktop 5 bocas
06	Notebook 15" geração 7ª, memória 8gb, HD 1 terra
07	Retroprojeter Multimidia 3300 lumens
08	Lavadora 15 kg
09	Lavadora Alta pressão 1500W, 1740 psi
10	Roteador 3 antenas
11	Computador Core I 5 memória 8 gb, HD 1 terra
12	Climatizador 9.000 btus
13	Climatizador 12.000 btus
14	Climatizador 18.000 btus
15	Climatizador 24.000 btus
16	Climatizador 30.000 btus
17	Climatizador 60.000 btus

Iraceminha, SC, 22 de maio de 2020.


EVANDRO JOAO RAUBER
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Município de Iraceminha
Evandro Joao Rauber
Depto. Administração

Presidência Municipal de Santa Catarina
Fis
394
2



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Setor de Cadastro e Tributação

Nº : 9

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

A Prefeitura Municipal de IRACEMINHA, por força da Lei Municipal Nº 081/2017, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

NOME/RAZÃO SOCIAL

695 NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO

Rua SANTO DE MARCO, 533
Sala Comercial
BAIRRO: CENTRO
CEP:89891-000
UF: SC

ATIVIDADE


CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoa
4321500	Instalação e manutenção elétrica

CNPJ No. : 19.115.775/0001-30
CPF No. :

TERMO DE COMPROMISSO DE ACESSIBILIDADE NOS ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS E PASSEIOS PÚBLICOS VÁLIDO ATÉ 30/04/2021

Iraceminha(SC), 23 de Janeiro de 2020.

VALIDO ATÉ 20/01/2021


DEISE D. M. ALBERTI
RESPONSÁVEL TRIBUTOS

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE IRACEMINHA
Município de Iraceminha, Comarca de Maracajá
LETICIA LUDWIG - Escrivã de Paz Designada
Rua Tancredo Neves, 39, Sala 02, Centro, Iraceminha - SC
cartorioirh@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(FWL46283-HJYQ) = R\$ 2,50 / Total = R\$ 6,50 | Recibo Nº: 37173

Selo Digital de Fiscalização FWL46283-HJYQ

Confira os dados do selo em: <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Iraceminha - 28 de julho de 2020

SAMARA BOMADEO - Escrevente





ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTO
PREFEITURA DE SANTA TEREZI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/202
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/
LICITANTE: JP EQUIPAMENTOS
CNPJ: 13.772.057/0001-50
TELEFONE: 49 3646 0515
EMAIL: vendasjp01@hotmail.com
CUNHA PORÃ – SC
DATA: 05/08/2020
HORA: 13h30min



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

A proponente **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 13.772.057/0001-50 situada na Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim, Município de Cunha Porã SC por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani portador(a) da Carteira de Identidade n. 4.016.444 CPF n. 041.562.419-39. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Cunha Porã 03 de Agosto de 2020


Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50

13.772.057/0001-50
JP EQUIPAMENTOS
LTDA - ME

Rua do Bosque, nº 191 - Bairro Jardim
Cunha Porã - Santa Catarina

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.772.057/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JP EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JP EQUIPAMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO BOSQUE	NÚMERO 191	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM	MUNICÍPIO CUNHA PORÁ	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3646-0515
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2020 às 16:00:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.772.057/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JP EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO BOSQUE	NÚMERO 191	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM	MUNICÍPIO CUNHA PORA	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3646-0515
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2020 às 16:00:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

J *A* *JP*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: JP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.772.057/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:25 do dia 15/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2020.

Código de controle da certidão: **A2B2.D0B9.88A1.9F34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JP EQUIPAMENTOS LTDA** ✓
CNPJ/CPF: **13.772.057/0001-50** ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140087901075
Data de emissão: 23/07/2020 15:24:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 21/09/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ
 Secretaria de Administração e Finanças
 Setor de Tributação
 Rua Moura Brasil 1639 - Centro - CEP 89890-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 2020 / 700

DADOS DO IMÓVEL/CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL....:JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ/CPF.....:13.772.057/0001-50 208 BAIRRO.....:CENTRO
 ENDEREÇO.....:RUI BARBOSA UF.....:SC CEP...: 89890000
 CIDADE.....:CUNHA PORÃ

CERTIFICAMOS, a pedido do contribuinte/requerente acima identificado, que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) referente ao CPF/CNPJ acima identificado pelo NUMERO DE CNPJ/CPF referente a Debitos de Tributos Municipais.

CERTIFICAMOS, ainda que esta CERTIDÃO tem validade somente para o cpf/cnpj acima identificado.

Resguardado o direito da FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL cobrar quaisquer debitos que venham a ser apurados, mesmos aqueles compreendidos no periodo de emissão desta certidão.

FINALIDADE.....:Geral

VALIDADE.....:30 DE AGOSTO DE 2020

DATA EMISSÃO.....:01/06/2020

OBSERVAÇÃO.....:

REQUERENTE.....:Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

CÓDIGO AUTENTICIDADE:568452786588452

Cunha Porã, 01 de Junho de 2020



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.772.057/0001-50
Razão Social: DP EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 208 SALA 02 / CENTRO / CUNHA PORA / SC / 89890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020

Certificação Número: 2020072303361384259012

Informação obtida em 30/07/2020 15:57:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JP EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.772.057/0001-50

Certidão nº: 8578827/2020

Expedição: 13/04/2020, às 14:03:24

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JP EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.772.057/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 459545

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
Raiz do CNPJ: 13.772.057
Certidão emitida às 15:14 de 24/07/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Cunha Porã

24/07/2020

0227100



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7556693

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Cunha Porã, com distribuição anterior à data de 23/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, portador do CNPJ: 13.772.057/0001-50.

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Cunha Porã, sexta-feira, 24 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: 0227100



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA
CF/88**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020**

A proponente **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 13.772.057/0001-50 situada na Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim, Município de Cunha Porã SC por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani portador(a) da Carteira de Identidade n. 4.016.444 CPF n. 041.562.419-39. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

() sim () não.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

Cunha Porã 03 de Agosto de 2020

13.772.057/0001-50
JP EQUIPAMENTOS
LTDA - ME

Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 1/2



OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 5 de Agosto de 2020, às 14:36 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 01/2020, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 78/2020, Licitação nº. 53/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (251), JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME (562), GESUL COMERCIAL LTDA - ME (623), MB CATARINENSE LTDA - ME (634), J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE (1270), NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (1585), BAVARESCO & CIA LTDA (1605), GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (1606), MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI (1708), UNNITY - SEGURANCA, REDES E TELECOM LTDA (1747). Em 05 (cinco) de agosto de 2020, às 13:30 horas, na sala de licitações, a Pregoeira, junto com a Equipe de Apoio, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal no 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital. Na sequência, foi realizado o credenciamento dos representantes legais presentes, de acordo com o credencial e a lista de credenciamento anexos.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Então, os envelopes foram devidamente abertos, devidamente assinados pelos representantes credenciados, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio. Todos os envelopes continham as respectivas propostas de preço, as quais foram analisadas e assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes legais credenciados. Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes. Assim, todas as propostas foram declaradas classificadas, já que atendem aos requisitos editalícios. Deu-se seguimento ao certame, do que foi requerido que as proponentes presentes apresentassem seus lances verbais. Em seguida, foi realizada a etapa de negociação com aquelas que apresentaram as melhores ofertas. O relatório dos lances segue anexado ao processo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020



Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Santa Terezinha do Progresso, 5 de Agosto de 2020

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCHE - Pregoeiro(a)
ELENICE ELECIR PORSCHE - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
MARGARETE ROSA ALVES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ERONI ALLEBRANDT - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
MARCIANE ELENI PINNO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SOLANGE BRAGA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA DAL MAGO - PSICÓLOGA
ANGÉLICA APARECIDA GARMATZ - ATENDENTE DE FARMÁCIA
LUANA CAROLINE STEIN HUPPES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO Representante
KACKSON NEIMAR PEDRASSANI Representante
ANDRÉ LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER Representante
FELIPE MATHEUS HELFER Representante
..... Representante
FABIO MACHADO Representante
RUBI NYLAND Representante
ELEDIO BAVARESCO Representante
GIOVANI FRANKEN Representante
TIAGO BERGAMASCHI Representante
..... Representante
AMAURI VIVIAN Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 1/3



OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 5 de Agosto de 2020, às 14:36 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 01/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 78/2020, Licitação nº 53/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura dos envelopes, todos devidamente assinados pelos representantes credenciados, bem como pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação dos licitantes cuja proposta foi a mais bem classificada em cada item. A documentação foi apresentada aos representantes credenciados para que fossem conferidas e assinadas. Finalmente, as seguintes empresas foram declaradas habilitadas, por atenderem aos requisitos editalícios e terem apresentado a melhor proposta. Foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Sem mais encerramos a presente sessão pública, lavrando a presente ata e encaminhando a autoridade superior para apreciação e deliberação. Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de agosto de 2020.

Participante: 562 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	Und	2,00	Electrolux	0,0000	1.771,00	3.542,00
Total do Participante ----->							3.542,00

Participante: 623 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPÉIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RÚIDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	Und	4,00	TILIBRA	0,0000	2.200,00	8.800,00
Total do Participante ----->							8.800,00

Participante: 634 - MB CATARINENSE LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019; CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LEITOR BIOMÉTRICO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	Und	2,00	RWTECH	0,0000	1.589,90	3.179,80

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
 Avenida Tancredo Neves, 337
 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 53/2020 - PR



Processo Administrativo:
 Processo de Licitação: 78/2020
 Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 2/3

Participante: 634 - MB CATARINENSE LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9400F 2.9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMORIA 8GB 4+4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2.5" SATA III PLACA NVIDIA GDDR5 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT PARA/HDMI SUPORTA ATÉ 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	Und	1,00	BLUE MB	0,0000	4.458,00	4.458,00

Total do Participante -----> 7.637,80

Participante: 1585 - NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP, MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB	Und	8,00	MULTILASER/	0,0000	700,00	5.600,00

Total do Participante -----> 5.600,00

Participante: 1605 - BAVARESCO & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1.2MM, ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM;	Und	1,00	CELI	0,0000	3.498,00	3.498,00

Total do Participante -----> 3.498,00

Participante: 1606 - GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos; Clock: 1.6GHZ; Memória Cache : 6MB; Litgrafia: 14nm. Memória : DDR4 2133 MHZ; 8GB. Armazenamento : Disco de estado sólido (SSD) 240 GB. Tela:LED 14" ou 15.6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU: Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0. Leitor de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador CA e carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado.	Und	2,00	ACER	0,0000	3.499,00	6.998,00
5	Switch 24 portas 10/100/1000	Und	2,00	TPLINK	0,0000	650,00	1.300,00

Total do Participante -----> 8.298,00

Total Geral -----> 37.375,80

(Handwritten signatures and initials)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 3/3



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santa Terezinha do Progresso, 5 de Agosto de 2020

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCHE - Pregoeiro(a)
ELENICE ELECIR PORSCHE - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
MARGARETE ROSA ALVES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ERONI ALLEBRANDT - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
MARCIANE ELENI PINNO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SOLANGE BRAGA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA DAL MAGO - PSICÓLOGA
ANGÉLICA APARECIDA GARMATZ - ATENDENTE DE FARMÁCIA
LUANA CAROLINE STEIN HUPPES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - Representante
KACKSON NEIMAR PEDRASSANI - Representante
ANDRÉ LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER - Representante
FELIPE MATHEUS HELFER - Representante
..... - Representante
FABIO MACHADO - Representante
RUBI NYLAND - Representante
ELEDIO BAVARESCO - Representante
GIOVANI FRANKEN - Representante
TIAGO BERGAMASCHI - Representante
..... - Representante
AMAURI VIVIAN - Representante



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2020

No dia 5 do mês de Agosto do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.847/0001-90, com sede administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, 337, bairro Centro, CEP nº. 89983-000, nesta cidade de Santa Terezinha do Progresso/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). DERLI FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 219.982.219-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 53/2020, Processo Licitatório nº. 78/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1605	BAVARESCO & CIA LTDA	7
1152	COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	
623	GESUL COMERCIAL LTDA - ME	1
1606	GF EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	3, 5
1270	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRE	
562	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	8
108	MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	
634	MB CATARINENSE LTDA - ME	2, 6
1585	NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	4
251	POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - ME	
1746	SMART POINT LTDA	
1747	UNNITY - SEGURANCA, REDES E TELECOM LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BAVARESCO & CIA LTDA	05.478.033/0001-65	ELEDIO BAVARESCO	346.830.460-91
COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	09.170.651/0001-02		
GESUL COMERCIAL LTDA - ME	14.711.959/0001-40	ANDRÉ LUIZ LANSING SCHNORRENB	029.962.159-66
GF EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	34.759.165/0001-63	GIOVANI FRANKEN	004.822.049-31
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRI	30.915.834/0001-98	FABIO MACHADO	027.047.189-89
JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	KACKSON NEIMAR PEDRASSANI	041.562.419-39
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	33.859.616/0001-71	TIAGO BERGAMASCHI	080.736.089-95
MB CATARINENSE LTDA - ME	16.961.181/0001-52	FELIPE MATHEUS HELFER	087.339.579-40
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	19.115.775/0001-30	RUBI NYLAND	423.027.499-87
POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - ME	03.958.284/0001-11	CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	884.567.571-87
SMART POINT LTDA	09.213.371/0001-26		
UNNITY - SEGURANCA, REDES E TELECOM LTDA	36.978.274/0001-05	AMAURI VIVIAN	062.486.549-56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 562 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	Und	Electrolux	2,000	1.771,0000	3.542,00

Fornecedor: 623 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMOS FIXADOS EM PAPÉIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	Und	TILIBRA	4,000	2.200,0000	8.800,00

Fornecedor: 634 - MB CATARINENSE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019; CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LEITOR BIOMÉTRICO: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	Und	RWTECH	2,000	1.589,9000	3.179,80
6	PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9400F 2.9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMORIA 8GB 4+4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2.5" SATA III PLACA NVIDIA GDDR5 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT PARA/HDMI SUPORTA ATÉ 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	Und	BLUE MB	1,000	4.458,0000	4.458,00

Fornecedor: 1585 - NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP, MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB	Und	MULTILASER	8,000	700,0000	5.600,00

Fornecedor: 1605 - BAVARESCO & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1,2MM, ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM;	Und	CELI	1,000	3.498,0000	3.498,00

(Handwritten signatures and marks)

Fornecedor: 1606 - GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos; Clock: 1.6GHZ; Memória Cache : 6MB; Litografia: 14nm. Memória : DDR4 2133 MHZ; 8GB. Armazenamento : Disco de estado sólido (SSD) 240 GB. Tela:LED 14" ou 15.6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU: Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0, Leitor de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador CAe carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado.	Und	ACER	2,000	3.499,0000	6.998,00
5	Switch 24 portas 10/100/1000	Und	TPLINK	2,000	650,0000	1.300,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquele com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.6. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Terezinha do Progresso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Terezinha do Progresso, 5 de Agosto de 2020.

DERLI FURTADO
PREFEITO

Empresas Participantes:

BAVARESCO & CIA LTDA	CNPJ: 05.478.033/0001-65	_____
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	CNPJ: 09.170.651/0001-02	_____
GESUL COMERCIAL LTDA - ME	CNPJ: 14.711.959/0001-40	_____
GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 34.759.165/0001-63	_____
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	CNPJ: 30.915.834/0001-98	_____
JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 13.772.057/0001-50	_____
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	CNPJ: 33.859.616/0001-71	_____
MB CATARINENSE LTDA - ME	CNPJ: 16.961.181/0001-52	_____
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 19.115.775/0001-30	_____
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 03.958.284/0001-11	_____
SMART POINT LTDA	CNPJ: 09.213.371/0001-26	_____
UNITY - SEGURANCA, REDES E TELECOM LTDA	CNPJ: 36.978.274/0001-05	_____



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 149/2020 PM/STPSC/AJ.

Interessado: Setor de Licitações/Pregoeira.

Assunto: Processo Licitatório nº 078/2020. Pregão Presencial nº 053/2020. Direito administrativo. Licitação. Pregão Presencial. Fase externa. Lei Complementar Federal nº 10.520/02. Lei Complementar Federal nº 123/06. Decreto Municipal 141/17. Aplicação subsidiária da Lei Complementar Federal nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise por esta Assessoria Jurídica, da fase externa do Processo Licitatório supra, que objetiva o registro de preços para aquisição de itens de informática, aparelhos eletrônicos tipo: computador, celular, relógio ponto, fragmentadora para as Secretarias Municipais e, um cofre para guardar armas do destacamento da polícia militar no Município, pelo período de 01 (um) ano, conforme informações e especificações constantes no Edital e seus anexos. (Visto até fls. 419).

Em apertada síntese, é o relatório.

II – DO ANDAMENTO DO PROCESSO E DA FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que incumbe a esta assessoria jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Importa frisar, pois, que não compete a esta Assessoria Jurídica apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnica explicitadas para justificar a celebração do ajuste.

Cabe esclarecer ainda que, via de regra, não cabe a assessoria jurídica examinar os documentos apresentados pelos licitantes no certame, esta incumbência cabe a(o) pregoeira(o) e equipe de apoio, bem como não é papel do

Fone: 49 3657-0223 CNPJ 01.612.847/0001-90

Av. Tancredo Neves, 337 – Centro – Santa Terezinha do Progresso/SC – 89.983-000

www.staterezhinprogresso.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
ASSESSORIA JURÍDICA



órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Portanto, a atribuição legal do órgão de assessoramento jurídico esgota-se em orientar a autoridade sob o exclusivo prisma da legalidade, exarando peça opinativa que lhe dá plena ciência das recomendações e observações lançadas.

Dessa maneira, a análise em comento tem a função de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Feitas estas considerações, passo a opinar.

O Processo em epígrafe é regido pela Lei Complementar Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06 (benefícios para ME e EPP), e, subsidiariamente, o disposto na Lei Complementar Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, sob a égide destas, é analisado e proferido o seguinte parecer:

De início, cumpre analisar a publicidade do processo em epígrafe. Conforme documentos anexos, o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 23/07/2020 - edição nº 3209 (fls. 119/120), o edital foi disponibilizado na íntegra no site do Município no dia 23/07/2020 (fls. 121/123). Não constam informações de recursos orçamentários federais ou estaduais para adimplir as obrigações da presente licitação.

Quanto ao prazo e local de publicação do aviso de licitação na modalidade pregão, a Lei 10.520/02 assim prevê:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; (grifo nosso).

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis; (grifo nosso).

Considerando a data de publicação do aviso de licitação ocorrido no dia 23/07/2020, e a licitação ocorrida no dia 05/08/2020, tem-se que atendeu ao disposto no art. 4º, I e V, da Lei 10.520/02.

Conforme os autos do processo licitatório sob análise, especificamente na ata da sessão pública, compareceu(ram) a(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame, atendendo ao disposto no Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
ASSESSORIA JURÍDICA



De acordo com a referida ata, após conferidos os documentos, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) foi(ram) credenciado(s) e apto(s) a manifestar-se durante a sessão.

Inaugurando a fase de lances do certame, foi(ram) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) interessada(s), sendo inserido(s) no sistema (software do pregão), e conseqüentemente, a(s) licitante(s) ofertou(aram) seus lances através de seu(s) representante(s) credenciado(s), e/ou que ratificasse(m) o(s) valor(es) proposto(s).

Na fase seguinte, a pregoeira e equipe de apoio realizaram a conferência da documentação de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s). Atendidas as exigências do ato convocatório, esta(s) foi(aram) habilitada(s).

Não consta(m) manifestação(ões) na ata no sentido de interpor recurso(s) dos atos praticados na sessão.

A pregoeira e equipe de apoio, no mister de suas atribuições e em atendimento a legislação do pregão (art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 9º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000, este de modo análogo), examinaram cada um dos documentos apresentados pela(s) licitante(s), julgando-o(s) válido(s) para que surta(m) seus efeitos, exarando ao final a ata da sessão pública, bem como constam as assinaturas de seus membros e do(s) licitante(s) presente(s) nos documentos examinados.

Destarte, não cabe a esta assessoria a conferência de cada documento apresentado pela(s) licitante(s), cabendo apenas se manifestar sobre a legalidade dos atos praticados com base no que foi relatado na Ata da sessão pública.

Sendo assim, conforme o que foi relatado na Ata da sessão (fls. 407/411), entendemos que o presente processo licitatório cumpre com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 078/2020, Pregão Presencial nº 053/2020, pois preenche os requisitos da Legislação aplicável a matéria, com atenção especial aos princípios que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), e da Lei Complementar Federal nº 10.250/02, com aplicação subsidiária da Lei Complementar Federal nº 8.666/93.

Como diz MARÇAL JUSTEN FILHO: “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”¹, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

¹ Justen Filho, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, pág. 689.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
ASSESSORIA JURÍDICA



É o parecer que S.M.J. se submete à apreciação superior.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 06 de agosto de 2020.

Eder Schlösser da Silva
Assessor Jurídico
OAB/SC 49465

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

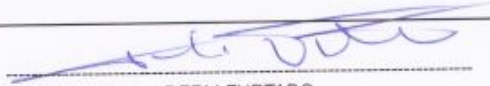
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 78/2020
b) Licitação Nr.: 53/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/08/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRONICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001605 - BAVARESCO & CIA LTDA	1	0,0000	3.498,00
- 000623 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME	1	0,0000	8.800,00
- 001606 - GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	2	0,0000	8.298,00
- 000562 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1	0,0000	3.542,00
- 000634 - MB CATARINENSE LTDA - ME	2	0,0000	7.637,80
- 001585 - NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	5.600,00
	<u>8</u>		<u>37.375,80</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).


DERLI FURTADO
PREFEITO

TERMO DE HOM E ADJ PL 78-2020 PP 53-2020

Publicação Nº 2594382

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
 Avenida Tancredo Neves, 337
 C.E.P.: 89963-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo:

78/2020

Processo de Licitação:

22/07/2020

Data do Processo:

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 78/2020
 b) Licitação Nr.: 53/2020-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 07/08/2020
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 001805 - BAVARESCO & CIA LTDA	1	0,0000	3.486,00
- 000623 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME	1	0,0000	8.800,00
- 001606 - GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	2	0,0000	8.298,00
- 000562 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1	0,0000	3.542,00
- 000634 - MS CATARINENSE LTDA - ME	2	0,0000	7.637,80
- 001585 - NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	5.800,00
	8		37.375,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

DERLI FURTADO
 PREFEITO

ATA DE JULGAMENTO PL 78-2020 PP 53-2020

Publicação Nº 2594379

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2020 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 78/2020 Data do Processo: 22/07/2020
Folha: 1/3	

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 5 de Agosto de 2020, às 14:36 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 01/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 78/2020, Licitação nº 53/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura dos envelopes, todos devidamente assinados pelos representantes credenciados, bem como pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação dos licitantes cuja proposta foi a mais bem classificada em cada item. A documentação foi apresentada aos representantes credenciados para que fossem conferidas e assinadas. Finalmente, as seguintes empresas foram declaradas habilitadas, por atenderem aos requisitos editalícios e terem apresentado a melhor proposta. Foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Sem mais encerramos a presente sessão pública, lavrando a presente ata e encaminhando a autoridade superior para apreciação e deliberação. Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de agosto de 2020.

Participante: 562 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	Und	2,00	Electrolux	0,0000	1.771,00	3.542,00
Total do Participante ———>							3.542,00

Participante: 623 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATE 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPEIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	Und	4,00	TILIBRA	0,0000	2.200,00	8.800,00
Total do Participante ———>							8.800,00

Participante: 634 - MB CATARINENSE LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019; CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LEITOR BIOMÉTRICO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	Und	2,00	RWTECH	0,0000	1.589,90	3.179,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 78/2020
Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 2/3

Participante: 634 - MB CATARINENSE LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9400F 2.9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 B365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMORIA 8GB 4+4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2,5" SATA III PLACA NVIDIA GDDR5 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT PARA/HDMI SUPORTA ATÉ 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	Und	1,00	BLUE MB	0,0000	4.458,00	4.458,00
Total do Participante ----->							7.637,80

Participante: 1585 - NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5.5. 4G, DUAL CHIP , MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB	Und	8,00	MULTILASER/I	0,0000	700,00	5.600,00
Total do Participante ----->							5.600,00

Participante: 1605 - BAVARESCO & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1.2MM, ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM;	Und	1,00	CELI	0,0000	3.498,00	3.498,00
Total do Participante ----->							3.498,00

Participante: 1606 - GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos; Clock: 1.6GHZ; Memória Cache : 6MB; Litgrafia: 14nm. Memória : DDR4 2133 MHZ; 8GB. Armazenamento : Disco de estado sólido (SSD) 240 GB. Tela:LED 14" ou 15.6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU: Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0. Leitor de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador CAe carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado.	Und	2,00	ACER	0,0000	3.499,00	6.998,00
5	Switch 24 portas 10/100/1000	Und	2,00	TPLINK	0,0000	650,00	1.300,00
Total do Participante ----->							8.298,00
Total Geral ----->							37.375,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
 Avenida Tancredo Neves, 337
 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2020 - PR

Processo Administrativo:
 Processo de Licitação: 78/2020
 Data do Processo: 22/07/2020

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santa Terezinha do Progresso, 5 de Agosto de 2020

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCH - - Pregoeiro(a)
 ELENICE ELECIR PORSCH - - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
 MARGARETE ROSA ALVES - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 ERONI ALLEBRANDT - - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
 MARCIANE ELENI PINNO - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 SOLANGE BRAGA - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 JULIANA DAL MAGO - - PSICÓLOGA
 ANGÉLICA APARECIDA GARMATZ - - ATENDENTE DE FARMÁCIA
 LUANA CAROLINE STEIN HUPPES - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - - Representante
 KACKSON NEIMAR PEDRASSANI - - Representante
 ANDRÉ LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER - - Representante
 FELIPE MATHEUS HELFER - - Representante
 - Representante
 FABIO MACHADO - - Representante
 RUBI NYLAND - - Representante
 ELEDIO BAVARESCO - - Representante
 GIOVANI FRANKEN - - Representante
 TIAGO BERGAMASCHI - - Representante
 - Representante
 AMAURI VIVIAN - - Representante

ARP PL 78-2020 PP 53-2020

Publicação Nº 2594377

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Página: 1/8
Processo Nº.: 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2020

No dia 5 do mês de Agosto do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.512.847/0001-90, com sede administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, 337, bairro Centro, CEP nº. 88983-000, nesta cidade de Santa Terezinha do Progresso/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a) DERLI FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 219.982.219-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 53/2020, Processo Licitatório nº. 78/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1605	BAVARESCO & CIA LTDA	7
1152	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
623	GESUL COMERCIAL LTDA - ME	1
1606	GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	3, 5
1270	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	
562	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	8
1708	MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	
634	MB CATARINENSE LTDA - ME	2, 6
1585	NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	4
251	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	
1746	SMART POINT LTDA	
1747	UNNITY - SEGURANCA, REDES E TELECOM LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BAVARESCO & CIA LTDA	05.478.033/0001-65	ELEDIO BAVARESCO	346.830.460-81
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	09.170.651/0001-02		
GESUL COMERCIAL LTDA - ME	14.711.959/0001-40	ANDRÉ LUIZ LANSING SCHNORRENB	029.962.159-66
GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	34.759.165/0001-63	GIOVANI FRANKEN	004.822.049-31
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	30.915.834/0001-98	FABIO MACHADO	027.047.189-89
JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	KACKSON NEIMAR PEDRASSANI	041.562.419-39
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	33.859.616/0001-71	TIAGO BERGAMASCHI	080.736.089-95
MB CATARINENSE LTDA - ME	16.961.181/0001-62	FELIPE MATHEUS HELFER	087.339.579-40
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	19.115.775/0001-30	RUBI NYLAND	423.027.469-87
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	03.958.294/0001-11	CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	884.567.571-87
SMART POINT LTDA	09.213.371/0001-26		
UNNITY - SEGURANCA, REDES E TELECOM LTDA	36.978.274/0001-05	AMAURI VIVIAN	062.488.549-56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Página: 2/8
Processo Nº.: 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2020



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 562 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	LAVADOURA DE ROUPAS, min 13kg, alta capacidade, 220v, cesto inox	Und	Electrolux	2,000	1.771.0000	3.542,00

Fornecedor: 623 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 130 FOLHAS, QUE FRAGMENTE ATÉ 6 PÁGINAS NO FRAGMENTO MANUAL, QUE POSSUA CAPACIDADE DE DESTRUIR CLIPS E GRAMPOS FIXADOS EM PAPEIS, O CESTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, POSSUIR RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM NÍVEL DE RUÍDO 60 DB, GARANTIA DE 01 ANO, VERSÃO 220 VOLTZ	Und	TILIBRA	4,000	2.200,0000	8.800,00

Fornecedor: 634 - MB CATARINENSE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	RELÓGIO PONTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 E 595/2019; CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 (QUINZE MIL) DIGITAIS; LEITOR BIOMÉTRICO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; CAPACIDADE PARA BOBINAS MÍNIMO 300M DE COMPRIMENTO E 57 MM DE LARGURA; IMPRESSORA COM GUILHOTINA, CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 (UMA RESERVADA AO FISCO) POSSUIR BATERIA INTERNA QUE MANTENHA O RELÓGIO PONTO LIGADO NO MÍNIMO 4 HORAS PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DO PONTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	Und	RWTECH	2,000	1.589,9000	3.179,80
6	PROCESSADOR 1151 INTEL I5 9400F 2.9 GHZ 9MB PLACA MÃE 1151 8365M GAMING HD DDR4 HDMI GIGABYTE MEMÓRIA 8GB 4+4 DDR4 2666 MHZ SSD 240GB 2.5" SATA III PLACA NVIDIA GDDR5 128 BITS 4 MINI DISPLAY PORT PARA HDMI SUPORTA ATÉ 4 MONITOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX	Und	BLUE MB	1,000	4.458,0000	4.458,00

Fornecedor: 1585 - NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	SMARTPHONE MÍNIMO 16 GB, TELA MÍNIMA 5,5, 4G, DUAL CHIP, MÍNIMO MEMÓRIA RAM DE 2 GB	Und	MULTILASER	8,000	700,0000	5.600,00

Fornecedor: 1605 - BAVARESCO & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	COFRE PARA ARMAS DA POLÍCIA MILITAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COFRE DIGITAL PARA 06 USUÁRIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BITOLA GSC 18 ESPESSURA 1.2MM, ACOMODAÇÃO MÍNIMA 15 ARMAS LONGAS; 01 GAVETA GRANDE; 01 LED ILUMINAÇÃO INTERNA; 03 PRETELEIRAS REMOVÍVEIS; 15 SUPORTES PARA ARMAS LONGAS; 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE 04 BUCHAS; 02 CHAVE TETRA SENDO 01 DE RESERVA; 01 FORRAÇÃO CARPETE; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM; LARGURA 900MM; PROFUNDIDADE 500MM; PESO 150KG; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 1420; LARGURA 840MM; PROFUNDIDADE: 440MM;	Und	CELI	1,000	3.498,0000	3.498,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Página: 3/8
Processo Nº.: 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2020



Fornecedor: 1606 - GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 4 núcleos físicos; Clock: 1,6GHz; Memória Cache : 6MB; Litografia: 14nm. Memória : DDR4 2133 MHZ; 8GB. Armazenamento : Disco de estado sólido (SSD) 240 GB. Tela:LED 14" ou 15.6" com resolução 1366x768. Sistema operacional em português. Teclado: padrão ABNT. GPU: Integrada. Cor: Cinza, preto, branco ou azul escuro. Conexões: 1x HDMI, 3x USB sendo no mínimo uma no padrão 3.0, Leitor de cartão de memória, rede wireless, bluetooth 4.0. Deve acompanhar todos os acessórios originais: Caixa, manual, adaptador CAe carregador de baterias. Não serão aceitos notebooks com disco de estado sólido adaptado. O equipamento deverá sair de fábrica equipado com SSD, bem como o part number apresentado.	Und	ACER	2,000	3,499,0000	6,998,00
5	Switch 24 portas 10/100/1000	Und	TPLINK	2,000	650,0000	1,300,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do contrato inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Página: 4/8
Processo N°.: 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 53/2020

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

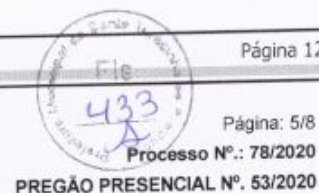
5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO



Página: 5/8

Processo Nº.: 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2020

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Página: 6/8
Processo N°.: 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2020



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Página: 7/6
Processo Nº.: 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2020



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSOPágina: 8/8
Processo Nº.: 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2020**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Terezinha do Progresso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Terezinha do Progresso, 5 de Agosto de 2020.

DERLI FURTADO
PREFEITO

Empresas Participantes:

BAVARESCO & CIA LTDA	CNPJ: 05.478.033/0001-65	_____
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	CNPJ: 09.170.651/0001-02	_____
GESUL COMERCIAL LTDA - ME	CNPJ: 14.711.959/0001-40	_____
GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 34.759.165/0001-63	_____
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	CNPJ: 30.915.834/0001-98	_____
JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 13.772.057/0001-50	_____
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	CNPJ: 33.859.616/0001-71	_____
MB CATARINENSE LTDA - ME	CNPJ: 16.961.181/0001-52	_____
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 19.115.775/0001-30	_____
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 03.958.284/0001-11	_____
SMART POINT LTDA	CNPJ: 09.213.371/0001-26	_____
UNNITY - SEGURANCA, REDES E TELECOM LTDA	CNPJ: 36.978.274/0001-05	_____



[Ir para conteúdo](#) [Ir para menu](#) [Ir para busca](#) [Ir para rodapé](#) [Acessibilidade](#) [Alto contraste](#)



MUNICÍPIO DE
**a Terezinha do
Progresso**

Segunda-Feira
Predomínio de Sol
18C
29C

Terça-Feira
Parcialmente Nublado
17C
23C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos e Processos Seletivos

PESQUISA SATISFAÇÃO

Licitações

Legislação

Balanco Orçamentário Anual

Lei do Acesso à Informação

Consultar Legislação

Controle Interno

Prestação de contas Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

TAC

LEI 13.019/2014

PLANOS MUNICIPAIS

AUDIÊNCIAS

PPA e LOA



Licitações

Pregão N.º PL 78-2020 PP 53-2020

ENCERRADA - HOMOLOGADA

DATA DE ABERTURA: 05 / AGO / 2020

Valor Global: R\$50.702,80

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRONICOS TIPO: COMPUTADOR, CELULAR, RELÓGIO PONTO, FRAGMENTADORA, MÁQUINA DE LAVAR E COFRE PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL E AVISOS

23/07/2020 - Edital Itens Diversos [0,1MB]

ESCLARECIMENTOS E OUTROS

23/07/2020 - AC_LICITACAO_PR_53_2020 [0,0MB]

07/08/2020 - ARP PL 78-2020 53-2020 [0,8MB]

07/08/2020 - ATA DE JULGAMENTO PL 78-2020 PP 53-2020 [0,4MB]

07/08/2020 - TERMO DE HOM E ADJ pL 78-2020 PP 53-2020 [0,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Pareceres Prévios TCE-SC
Contas Anuais

Coronavírus COVID-2019

Altera Calendário Fiscal

07/08/2020, situação alterada para **Encerrada - Homologada**

07/08/2020, situação alterada para **Em andamento**

23/07/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, 13:00 às 17:00.

Informamos que durante o ano de 2020 o Centro Administrativo, Prefeitura Municipal, estará com horário de atendimento ao público reduzido, até as 16h, na primeira e terceira sexta-feira de cada mês.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Avenida Tancredo Neves, 337 - Centro
CEP: 89983-000

CNPJ: 01.612.847/0001-90

Telefones: (49) 3657-0001 (Principal)
(49) 3657-0001 (Fax)

INFORMAÇÕES CORONAVÍRUS

**TODOS PODEM AJUDAR A
FREAR A CONTAMINAÇÃO
PELO VÍRUS**



INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

APRESENTAÇÃO SANTA TEREZINHA D
AGENDA
HINO DO MUNICÍPIO
SOBERANAS DO MUNICÍPIO
HISTÓRICO
DADOS GEOGRÁFICOS

SECRETARIAS
PREFEITO MUNICIPAL
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SÓCI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS
PESQUISA SÍTISSAÇÃO
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL
LEI DO ACESSO À INFORMAÇÃO
CONSULTAR LEGISLAÇÃO
CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO
CONSELHOS MUNICIPAIS
TAC
LEI 13.019/2014

x





PLANOS MUNICIPAIS
ALDÉCIAS
PPA, LDO E LOA
REJUS
OLVIDOSA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
PARECERES PRÉVIOS TCE/SC CONTAS
ANUAIS
CORONAVÍRUS COVID-2019
ALTERA CALENDÁRIO FISCAL

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

